Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVI	Nº 5335	Publicação Diária	Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
LEIS

MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170 Dados: 2024.10.31 17:28:11 -03'00'

LEI Nº 13.877, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial, áreas de terras situadas na Gleba Ribeirão Cambé de propriedade do Município e autoriza doá-las à União Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO O SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Desafeta de uso comum do povo e/ou especial áreas de terras totalizando 369.974,092m², situadas na Gleba Ribeirão Cambé, de propriedade do Município, conforme abaixo discriminado:
I – Avenida Salgado Filho-parte 2, com 1.206,88 m², situada do Jardim Eldorado, desta cidade, com as divisas e confrontações, constante da matrícula nº 53.059 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

II – Lote 4/15-A-Jardim Eldorado, desta cidade, com 1.319,20 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 44.337, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

III – Rua Tertuliano-parte 2, com 298,35 m², situada no Jardim Eldorado, desta cidade, com as divisas e confrontações, constante da matrícula nº 53.053, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

IV – Rua Tertuliano-parte 4, com 317,50 m², situada no Jardim "OK", desta cidade, com as divisas e confrontações, constante da matrícula nº 53.051, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

V – Lote 1/25-Jardim "OK", com 8.004,27 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 44.345, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

VI – Avenida Salgado Filho, destacada do Jardim "OK", com 2.901,55 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 46.581, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

VII – Viela da Quadra 1-Jardim "OK", com 335,47 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 46.574, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

VIII – Rua Mahatma Ghandi-parte 2, subdivisão do lote 4, Gleba Ribeirão Cambé, com 1.353,77 m², com as divisas e confrontações constante da matrícula nº 49.320, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

IX – Lote 4-B-Y, subdivisão do lote 4B, Gleba Ribeirão Cambé, com 26.364,95 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 42.998, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

X – Avenida Salgado Filho, subdivisão do lote 4-B, Gleba Ribeirão Cambé, com 8.680,27 m² com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 49.318, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XI – Rua José Vitachi Filho-parte 2, Jardim Monte Carlo, nesta cidade, com 1.033,28 m² com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 53.057 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XII – Lote 1/16-Jardim Monte Carlo com 5.158,81 m² com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 46.493, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XIII – SPL-Serviço Público Local-Jardim Monte Carlo, com 3.885,60 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 41.367, do 3º Ofício de Registro de imóveis da Comarca de Londrina;

XIV – Área PML – Jardim Monte Carlo, com 2.546,37 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 41.366, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XV – Avenida Salgado Filho - Jardim Monte Carlo, com 3.465,06 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 41.363, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XVI – Lote 15/25 – Jardim Vale Verde, com 3.657,81 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 46.496, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XVII – Área PML-Lotes 1 ao 14-Jardim Vale Verde, com 6.114,83 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 43.104, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XVIII – Avenida Salgado Filho – Jardim Vale Verde, com 2.110,13 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 43.083, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XIX – Avenida José Ventura Pinto – parte 2, com 1.596,01 m², situada no Jardim Vale Verde, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 53.062 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XX – Rua "B" – Jardim Vale Verde, com 193,60 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 43.085, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXI – Área destacada do loteamento Loris Sahyun, com 13.923,25, m² com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 28.715, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXII – Rua Antonio Belasco (Estrada Interna) – parte 2, com 398,03m², situada no Loteamento denominado Chácaras Gavetti subdivisão do Lote 13, da Gleba Ribeirão Cambé, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 53.055 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXIII – Lote 1-A, subdivisão da chácara 1, subdivisão ao lote 13, Gleba Ribeirão Cambé, com 1.366,469 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 41.189, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXIV – Lote 2/3-A subdivisão das chácaras 2 e 3, subdivisão do Lote 13, Gleba Ribeirão Cambé, com 1.949,223 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 31.669, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXV – Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira Alves-parte, com 1.160,00 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 49.011, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXVI – Lote 15-B-W, subdivisão do lote 15, Gleba Ribeirão Cambé, com 1.072,35 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 41.174, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXVII – Lote 20-R, subdivisão do lote 20 da Gleba Ribeirão Cambé, com 1.967,30 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 47.368, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXVIII – Lote 18-S-1, subdivisão do lote 18-A, subdivisão do lote 18, da Gleba Ribeirão Cambé, com 3.535,52 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 47.373, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXIX – Lote 18-Z subdivisão do lote 18-A-Remanescente, subdivisão do lote 18, da Gleba Ribeirão Cambé, com 3.792,77 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 47.377, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXX – Lote 18-X, subdivisão do lote 18-B, subdivisão do lote 18 da Gleba Ribeirão Cambé, com 3.994,61 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 47.371, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXXI – Lote 18-W, subdivisão do lote 18-C, subdivisão do lote 18 da Gleba Ribeirão Cambé, com 4.072,47 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 47.375, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXXII – Lote 16-Z-1, subdivisão do lote 16-Remanescente, subdivisão do lote 16, da Gleba Ribeirão Cambé, com 8.681,68 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 47.411, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXXIII – Lote 14-T, subdivisão do lote 14/2, subdivisão do lote 14 da Gleba Ribeirão Cambé, com 2.827,94 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 47.410, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXXIV – Lote 14-Z, subdivisão do lote 14/1-Remanescente, subdivisão do lote 14/1, subdivisão do lote 14 da Gleba Ribeirão Cambé, com 2.776,61 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 47.414, do 3º Ofício de Registro de imóveis da Comarca de Londrina;

XXXV – Lote 14-X-1, subdivisão do lote 14 da Gleba Ribeirão Cambé, com 9.213,95 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 53.388, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXXVI – Lote 12-1, subdivisão do Lote 12 da Gleba Ribeirão Cambé, com 9.482,75 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 53.478, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXXVII – Lote 12-2, subdivisão do lote 12 da Gleba Ribeirão Cambé, com 8.091,34 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 53.479, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXXVIII – Lote 7-X-A, subdivisão do lote 7-Remanescente, subdivisão do lote 7 da Gleba Ribeirão Cambé, com 19.460,20 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 48.415, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XXXIX – Lote 7-X-B, subdivisão do lote 7-Remanescente, subdivisão do lote 7 da Gleba Ribeirão Cambé, com 16.375,20 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 48.416, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Londrina;

XL – Lote 6-D-B-B, subdivisão do lote 6-D, subdivisão ao lote 6 da Gleba Ribeirão Cambé, com 19.907,73 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 48.993, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XLI – Lote 6-D-B-C, subdivisão do lote 6-D, subdivisão do lote 6 da Gleba Ribeirão Cambé, com 9.519,29 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 48.994, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XLII – Lote 6-D-B-D, subdivisão do lote 6-D, subdivisão ao lote 6 da Gleba Ribeirão Cambé, com 9.254,62 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 48.995, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XLIII – Lote 6-C-A-A, subdivisão ao lote 6-C, subdivisão do lote 6 da Gleba Ribeirão Cambé, com 1.717,72 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 49.312, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XLIV – Lote 6-C-A-B, subdivisão do lote 6-C, subdivisão ao lote 6 da Gleba Ribeirão Cambé, com 8.580,93 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 49.313, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XLV – Lote 6-C-A-C, subdivisão no lote 6-C, subdivisão do lote 6 da Gleba Ribeirão Cambé, com 10.745,38 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 49.314, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XLVI – Área inedificável do Jardim Albatroz, subdivisão do lote 5 da Gleba Ribeirão Cambé, com 6.659,00 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 48.546, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XLVII – Rua João Paulo I, do Jardim Albatroz, subdivisão do lote 5 da Gleba Ribeirão Cambé, com 4.211,20 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 48.216, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XLVIII – Lote 1/14, resultante da anexação das datas de nº 1 a 14 da Quadra 7 e "Área B" destacada da Rua São Vitor I e Escapes, do Jardim Albatroz, com 6.116,08 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 53.805 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

XLIX – Lote 1/30, resultante da anexação das datas de nº 01 a 30 da Quadra 6 e "Área A" destacada da Rua São Sisto I e Escapes, do Jardim Albatroz, com 11.475,00 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 53.804, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

L – Data 19-2, subdivisão da Data 19, (inedificável) da Quadra III, do Jardim Vale Verde, desta cidade contendo 71,30 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 53.382, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

LI – Lote 11-CC, subdivisão do lote 11 da Gleba Cambé com 11.890,00 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 51.090, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

LII – Lote 11-CD, subdivisão do lote 11 da Gleba Cambé, com 10.092,00 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 51.091, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

LIII – Lote 5-1, subdivisão do lote 5 da Gleba Cambé, com 4.099,32 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula 31.310, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

LIV – Lote 5-2-A, subdivisão do lote 5-2 da Gleba Cambé, com 7.805,31m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula 54.982, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

LV – Lote 5-2-B, subdivisão do lote 5-2 da Gleba Cambé, com 194,75 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 54.981, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

LVI – Lote 1-A-Remanescente, subdivisão do Lote 1-A da Gleba Cambé, com 51.845,79 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 54.984 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

LVII – Lote A-3 Aeroporto de Londrina, com área de 1.103,30 m², situado na Gleba Cambé, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 55.643, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina;

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à União Federal, os imóveis descritos no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Os imóveis aos quais se refere esta Lei deverão ser destinados à regularização do atual sítio aeroportuário, à ampliação da pista, à mudança da taxi-way, ao aumento da faixa de segurança e à instalação de equipamentos de proteção ao voo, entre eles o Instrument Landing System – ILS e a estação meteorológica de superfície e de altitude no Aeroporto de Londrina.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da doação ou a desativação do Aeroporto, ensejará a reversão automática dos imóveis e de pleno direito ao Município, com todas as benfeitorias neles introduzidas, as quais, como parte integrante daqueles, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município.

Ref.
Projeto de Lei nº 105/2024
Autoria: Executivo Municipal

LEI Nº 13.878, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras denominada Área de Serviço Público, contendo 1.210,00m², localizada no Jardim Monterey, subdivisão do Lote nº 26, da Gleba Simon Frazer, neste Município, e autoriza a sua permissão de uso à Associação Londrinense de Tiro com Arco – ALTA Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO O SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou a área de terras denominada Área de Serviço Público, contendo 1.210m², situada no Jardim Monterey, subdivisão do lote nº 26, da Gleba Simon Frazer, neste Município, de acordo com as divisas e confrontações descritas na Matrícula nº 8.457, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina/PR.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, por documento hábil e prazo indeterminado, o imóvel descrito no Artigo 1º à Associação Londrinense de Tiro com Arco – ALTA Londrina, inscrita no CNPJ sob nº 21.526.998/0001-32, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 12.498, de 18 de abril de 2017.

Parágrafo único. O imóvel desafetado por esta Lei será destinado para o desenvolvimento de atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e desenvolvimento do esporte de tiro com arco em suas diversas modalidades, juntamente com o esporte de balestras.

Art. 3º A entidade permissionária não poderá ceder o imóvel nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e/ou terceiros.

Art. 4º Caberá à permissionária proceder às adequações e/ou reformas eventualmente necessárias na estrutura física do imóvel descrito no Artigo 1º desta Lei, mantendo-o em plenas condições de funcionamento e desenvolvimento das atividades afetas à finalidade da Permissão de Uso, devendo, para tanto, providencias a aprovação dos projetos e os respectivos alvarás junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 5º Fica sob responsabilidade da permissionária os danos eventualmente causados ao bem durante a vigência desta Lei.

Art. 6º Durante a vigência desta Lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel ficarão a cargo da permissionária.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária fará com que o imóvel seja revertido automaticamente e de pleno direito ao Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, as quais, como parte integrante daqueles, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município.

Ref.
Projeto de Lei nº 65/2024
Autoria: Executivo Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 1325 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Regulamenta a aposentadoria especial para servidor com deficiência, nos termos do Art. 30 da Lei nº 11.348, de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.005.167847/2024-37 e 43.002260/2024-07, e

Considerando a possibilidade de aposentadoria de servidor com deficiência por regra especial, inserida na Lei nº 11.348, de 2011, por meio da Lei nº 13.193, de 2020;

Considerando as instruções dadas pela Portaria MTP nº 1.467, de 2022, em seu Anexo V, fundamentada no Art. 22 da EC 103, de 2019, e na Lei Complementar nº 142, de 2013;

DECRETA:

Art. 1º A aposentadoria especial a servidor com deficiência será concedida após cumpridos os seguintes requisitos:
I- 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
II- 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
III- tempo de contribuição correspondente ao grau de deficiência, conforme abaixo especificado:
a) 25 (vinte e cinco) anos, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
b) 29 (vinte e nove) anos, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
c) 33 (trinta e três) anos, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou
d) 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período, independentemente do grau de deficiência, quando atingida a idade de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher.

§1º A condição de servidor com deficiência deve estar presente na data da implementação dos requisitos para o benefício, em consonância com o disposto no Art. 70-A do Decreto Federal nº 3.048, de 1999, com a alteração dada pelo Decreto nº 10.410, de 2020.
§2º Servidor com deficiência é aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, compreendendo período superior a 2 anos, e cuja interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
§3º A redução de tempo de contribuição prevista no inciso III do caput não poderá ser acumulada, no tocante ao mesmo período contributivo, com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas sob condições especiais por exposição a agentes nocivos.

Art. 2º A classificação do grau da deficiência, a data provável de início e sua eventual variação e os períodos correspondentes serão apurados por meio de avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multidisciplinar, em conformidade com a Portaria MPT nº 1.467, de 2022, observando-se os demais critérios regulamentados pelo regime geral de previdência social.
§1º A avaliação biopsicossocial, com conformidade com a Lei Federal nº 13.146, de 2015, considerará os seguintes aspectos:
I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - a limitação no desempenho de atividades; e
IV - a restrição de participação.
§2º Até que ocorra a instituição de sistema único de avaliação da deficiência, em âmbito nacional, capaz de atender a demanda de classificação do grau de deficiência para determinação do tempo de contribuição previdenciária exigido pelo Art. 1º, a avaliação biopsicossocial será realizada e concluída em conjunto, por equipe de profissionais designados por ato administrativo, preferencialmente ocupantes de cargos efetivos do Município.
§3º O servidor com deficiência, a partir de 180 dias antes do cumprimento do requisito mínimo de tempo de contribuição constante na alínea “a” ou, se atingida a idade estabelecida, na alínea “d” do Art. 1º, III, poderá requerer a realização da avaliação de que trata este artigo e, após a primeira avaliação, observará o prazo estabelecido pela CAAPSML para nova avaliação, quando necessário.
§4º O requerimento tratado no §3º deverá estar acompanhado de relatório do médico assistente, contendo a deficiência, CID, se houver, e a provável data do início da deficiência.
§5º Para os fins deste artigo será adotado o instrumento de avaliação aprovado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme consta da resolução publicada no D.O.U de 10/03/2020, edição 47, página 66.
§6º O exame médico-pericial, componente da avaliação biopsicossocial da deficiência, poderá ser subsidiada por análise documental.

Art. 3º A equipe de avaliação biopsicossocial será composta de médico e assistente social, podendo ser servidor efetivo do Município ou profissional credenciado pela CAAPSML.
§1º A avaliação do serviço social será efetuada de acordo com as normativas aprovadas pelo Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.
§2º A avaliação biopsicossocial da deficiência deverá ser analisada e concluída em conjunto, pela equipe instituída.
§3º A CAAPSML promoverá de forma continuada e em consonância com o Programa Pró-Gestão, no que tange ao eixo Educação Previdenciária, cursos de capacitação e aperfeiçoamento para servidores envolvidos nos processos de avaliação e, em determinados casos, para os demais servidores ativos e inativos, quando pertinência da matéria esteja relacionada ao referido público.

Art. 4º Quando o segurado passar a condição de deficiente após sua vinculação ao regime próprio de previdência social ou tiver alteração de sua condição, a classificação do grau de deficiência do servidor será identificada por período, com a correspondente data de início e fim.
§1º Para os efeitos do disposto no caput, os parâmetros de contribuição serão proporcionalmente ajustados, conforme Anexo Único.
§2º É vedada a conversão de tempo cumprido pelo segurado com deficiência em tempo de contribuição comum.
§3º O período de deficiência anterior ao ingresso no regime próprio de previdência social do Município deverá ser certificado pelo regime previdenciário de origem, inclusive quanto ao grau, data de início e variação, em conformidade com o disposto no caput e na Portaria MTP nº 1.467, de 2022.
§4º Os períodos reconhecidos pelo regime previdenciário de origem como de tempo especial, cumprido em qualquer época, deverão estar incluídos nos períodos de contribuição compreendidos na CTC, sem conversão em tempo comum e discriminados de data a data, em campo próprio da CTC, conforme modelo do Anexo IX da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.
§5º A informação na CTC sobre o tempo de contribuição reconhecido pelo regime de origem como tempo de natureza especial para segurado com deficiência, observando o disposto no Art. 188, §1º, I, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, está restrita às seguintes hipóteses e períodos abaixo:
I- da União, a partir da vigência da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, conforme art. 22 dessa Emenda;
II- dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a partir da vigência da Lei Complementar editada pelo respectivo Ente, conforme atribuição do § 4º-A do art. 40 da Constituição Federal.
§6º Para as certidões de tempo de contribuição inerentes ao período vinculado ao regime próprio de previdência social do Município de Londrina, em observância ao inciso II do §5º, será aplicada a data de início de vigência da Emenda à Lei Orgânica nº 58, de 8 de dezembro de 2022.
§7º Ficam ressalvados do disposto nos §§5º e 6º os casos de segurados amparados em decisão judicial, que poderá ser a qualquer tempo, nos limites nela estabelecidos.

Art. 5º Os proventos da aposentadoria especial para servidor com deficiência corresponderão ao resultado da média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária do servidor, computadas a partir da competência de julho de 1994 ou do mês de início da contribuição, se este for posterior, multiplicada pelo percentual correspondente à regra de concessão da aposentadoria, conforme segue:
II – 100% (cem por cento), para aposentadoria de servidor com deficiência concedida com base nas alíneas “a” a “c” do inciso III do Art. 1º; ou
III – 70% (setenta por cento), acrescido de 1% (um por cento) para cada ano de contribuição, até o limite de 100% (cem por cento), no caso de aposentadoria de servidor com deficiência concedida com base no inciso III, alínea “d”, do Art. 1º.
§1º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer outra finalidade.
§2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo não serão inferiores a um salário mínimo e serão reajustados na forma do §8º do Art. 67 da Lei Orgânica do Município.
§3º As remunerações de contribuição tratadas no caput deste artigo serão atualizadas de acordo com os índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§4º As remunerações consideradas no cálculo da média não poderão exceder ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social ou para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§5º As eventuais lacunas no período contributivo do segurado, em razão de ausência de contribuição, resultarão a exclusão do respectivo mês de competência do cálculo de tempo e de proventos.
§6º Os proventos calculados de acordo com o caput deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração de contribuição do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.
§7º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado.
§8º A média aritmética a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para o servidor cujo ingresso no serviço público em cargo efetivo tenha ocorrido após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto no art. 40, §§14 a 16, da Constituição Federal.

Art. 6º Serão aplicadas, no que couber, as demais normas constantes da Lei Complementar nº 142, de 2013, Portaria MTP nº 1467, de 2022, e regulamentos do regime geral e do regime próprio de previdência social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário de Governo, Luiz Nicacio - Superintendente Da Caapsml

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1325/2024

Tabela de ajuste de tempo de grau de deficiência

MULHER			
TEMPO A CONVERTER (DE)	**MULTIPLICADORES PARA AJUSTE (PARA)**		
	Grau grave (20 anos)	Grau moderado (24 anos)	Grau leve (28 anos)
Grau grave (20 anos)	1,00	1,20	1,40
Grau moderado (24 anos)	0,83	1,00	1,17
Grau leve (28 anos)	0,71	0,86	1,00
Tempocomum (30 anos)	0,67	0,80	0,93

HOMEM			
TEMPO A CONVERTER (DE)	**MULTIPLICADORES PARA AJUSTE (PARA)**		
	Grau grave (25 anos)	**Grau moderado (29 anos)**	**Grau leve (33 anos)**
Grau grave (25 anos)	1,00	1,16	1,32
Grau moderado (29 anos)	0,86	1,00	1,14
Grau leve (33 anos)	0,76	0,88	1,00
Tempo comum (35 anos)	0,71	0,83	0,94

Cáculo do ajuste de tempo: verificar o tempo de exercício correspondente a cada grau de deficiência, conforme avaliação biopsicossocial, e aplicar o multiplicador para ajustar ao grau de deficiência preponderante (com mais tempo de exercício). O tempo comum também deve ser ajustado para o grau preponderante.

DECRETO Nº 1384 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 652 - Termo de Adesão - Primeira Infância - FIA-PR/SMAS, 675 - Residência Inclusiva - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS, 681 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020220007 - MDS - FNAS / SMAS, 683 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020220006 - MDS - FNAS / SMAS, 825 - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI, 924 - Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Portaria 2300/2018 - MDS - FNAS / SMAS, 943 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19, 945 - Emenda Parlamentar - Portaria 2601/2018 - Instituto EUROBASE - MDS - FNAS / SMAS, 948 - Emenda Parlamentar - Portaria 2601/2018 - Asilo São Vicente - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS, 949 - Emenda Parlamentar - Portaria 2601/2018 - Acolhimento Infantil - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS, 950 - Emenda Parlamentar - Portaria 2601/2018 - Casa do Caminho - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS, 979 - Aquisição de EPI - Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19, 980 - Aquisição de alimentos - Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19, 981 - Ação de acolhimento - Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19, 984 - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 / FEAS / SMAS, 997 - Incentivo Aprimora CREAS - SEJUF / FEAS – SMAS, 998 - Incentivo Aprimora CRAS - SEJUF / FEAS – SMAS e 8959 - Incentivo CMDCA - FIA/SMAS, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R$ 789.541,40 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	997*	17.438,69
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	998*	121.919,64
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	984*	10,50
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	943*	12.154,69
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	825*	340.453,73
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	652*	245.894,85
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	8959*	1,19
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	979*	471,01
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	980*	197,89
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	981*	1,68
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	681*	577,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	683*	386,11
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	675*	831,39
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	949*	23.373,57
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	948*	23.373,55
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	945*	984,21
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	950*	471,18
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	924*	1.000,52
TOTAL			789.541,40

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 789.541,40 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	151	997*	Novembro	0,00	17.438,69	17.438,69
06	152	998*	Novembro	0,00	121.919,64	121.919,64

06	153	984*	Novembro	0,00	10,50	10,50
06	154	943*	Novembro	0,00	12.154,69	12.154,69
06	155	825*	Novembro	0,00	340.453,73	340.453,73
06	156	652*	Novembro	0,00	245.894,85	245.894,85
06	157	8959*	Novembro	0,00	1,19	1,19
06	158	979*	Novembro	0,00	471,01	471,01
06	159	980*	Novembro	0,00	197,89	197,89
06	161	981*	Novembro	0,00	1,68	1,68
06	162	681*	Novembro	0,00	577,00	577,00
06	163	683*	Novembro	0,00	386,11	386,11
06	164	675*	Novembro	0,00	831,39	831,39
06	165	949*	Novembro	0,00	23.373,57	23.373,57
06	166	948*	Novembro	0,00	23.373,55	23.373,55
06	167	945*	Novembro	0,00	984,21	984,21
06	168	950*	Novembro	0,00	471,18	471,18
06	169	924*	Novembro	0,00	1.000,52	1.000,52
Total				0,00	789.541,40	789.541,40

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1385 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta nomeação de Ubirajara Campos Abucarub.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Ubirajara Campos Abucarub - matrícula nº 23.110-0, para, a partir de 29 de outubro de 2024, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo II, código AE02, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo “CC-02” , pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 1389 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação da Receita Patrimonial, as Fontes de Recursos 652 - Termo de Adesão - Primeira Infância - FIA-PR/SMAS, 675 - Residência Inclusiva - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS, 681 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020220007 - MDS - FNAS / SMAS, 683 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020220006 - MDS - FNAS / SMAS, 825 - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI, 828 - Programa Crescer em Família - FIA/PR, 924 - Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Portaria 2300/2018 - MDS - FNAS / SMAS, 943 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19, 945 - Emenda Parlamentar - Portaria 2601/2018 - Instituto EUROBASE - MDS - FNAS / SMAS, 948 - Emenda Parlamentar - Portaria 2601/2018 - Asilo São Vicente - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS, 949 - Emenda Parlamentar - Portaria 2601/2018 - Acolhimento Infantil - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS, 950 - Emenda Parlamentar - Portaria 2601/2018 - Casa do Caminho - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS, 979 - Aquisição de EPI - Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19, 980 - Aquisição de alimentos - Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19, 981 - Ação de acolhimento - Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19, 984 - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 / FEAS / SMAS, 997 - Incentivo Aprimora CREAS - SEJUF / FEAS – SMAS, 998 - Incentivo Aprimora CRAS - SEJUF / FEAS – SMAS e 8959 - Incentivo CMDCA - FIA/SMAS, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.39.00	652	RENDIMENTOS - TERMO DE ADESÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA - FIA-PR/SMAS	0,00	17.000,00	17.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.43.00	675	RENDIMENTOS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS	0,00	20,00	20,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.46.00	681	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020220007 - MDS - FNAS / SMAS	0,00	15,00	15,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.48.00	683	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020220006 - MDS - FNAS / SMAS	0,00	10,00	10,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.53.00	825	RENDIMENTOS - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI	0,00	23.000,00	23.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.56.00	828	RENDIMENTOS - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - FIA/PR	0,00	5,00	5,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.63.00	924	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - EMENDA PARLAMENTAR - PORTARIA 2300/2018 - MDS - FNAS / SMAS	0,00	50,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.66.00	943	RENDIMENTOS - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID19	0,00	850,00	850,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.67.00	945	RENDIMENTOS - EMENDA PARLAMENTAR - PORTARIA 2601/2018 - INSTITUTO EUROBASE - MDS - FNAS / SMAS	0,00	300,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.69.00	948	RENDIMENTOS - EMENDA PARLAMENTAR - PORTARIA 2601/2018 - ASILO SÃO VICENTE - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS	0,00	400,00	400,00

1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.70.00	949	RENDIMENTOS - EMENDA PARLAMENTAR - PORTARIA 2601/2018 - ACOLHIMENTO INFANTIL - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS	0,00	400,00	400,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.71.00	950	RENDIMENTOS - EMENDA PARLAMENTAR - PORTARIA 2601/2018 - CASA DO CAMINHO - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS	0,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.78.00	979	RENDIMENTOS - AQUISIÇÃO DE EPI - PORTARIA MDS Nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19	0,00	50,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.79.00	980	RENDIMENTOS - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PORTARIA MDS Nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19	0,00	25,00	25,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.80.00	981	RENDIMENTOS - AÇÃO DE ACOLHIMENTO - PORTARIA MDS Nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19	0,00	1,00	1,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.81.00	984	RENDIMENTOS - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID19 / FEAS / SMAS	0,00	5,00	5,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.83.00	997	RENDIMENTOS - INCENTIVO APRIMORA CREAS - SEJUF / FEAS - SMAS	0,00	1.200,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.84.00	998	RENDIMENTOS - INCENTIVO APRIMORA CRAS - SEJUF / FEAS - SMAS	0,00	8.500,00	8.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.91.00	8959	RENDIMENTOS - INCENTIVO CMDCA - FIA/SMAS	0,00	1,00	1,00
TOTAL			0,00	52.032,00	52.032,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 828 - Programa Crescer em Família - FIA/PR, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 52.032,00 (cinquenta e dois mil e trinta e dois reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	997	1.200,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	998	8.500,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	984	5,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	943	850,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	825	23.000,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	652	17.000,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	828*	5,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	8959	1,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	979	50,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	980	25,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	981	1,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	681	15,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	683	10,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	675	20,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	949	400,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	948	400,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	945	300,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	950	200,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	924	50,00
TOTAL			52.032,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 52.032,00 (cinquenta e dois mil e trinta e dois reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	151	997	Novembro	17.438,69	1.200,00	18.638,69
06	152	998	Novembro	121.919,64	8.500,00	130.419,64
06	153	984	Novembro	10,50	5,00	15,50
06	154	943	Novembro	12.154,69	850,00	13.004,69
06	155	825	Novembro	340.453,73	23.000,00	363.453,73
06	156	652	Novembro	245.894,85	17.000,00	262.894,85
06	157	8959	Novembro	1,19	1,00	2,19
06	158	979	Novembro	471,01	50,00	521,01
06	159	980	Novembro	197,89	25,00	222,89
06	161	981	Novembro	1,68	1,00	2,68
06	162	681	Novembro	577,00	15,00	592,00
06	163	683	Novembro	386,11	10,00	396,11
06	164	675	Novembro	831,39	20,00	851,39
06	165	949	Novembro	23.373,57	400,00	23.773,57
06	166	948	Novembro	23.373,55	400,00	23.773,55
06	167	945	Novembro	984,21	300,00	1.284,21
06	168	950	Novembro	471,18	200,00	671,18

06	169	924	Novembro	1.000,52	50,00	1.050,52
06	171	828	Novembro	0,00	5,00	5,00
Total				789.541,40	52.032,00	841.573,40

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1392 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 106.795,17 (cento e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	000	106.795,17
TOTAL			106.795,17

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.39	000	106.795,17
TOTAL			106.795,17

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 106.795,17 (cento e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Novembro	7.607.093,66	106.795,17	7.713.888,83
Total				7.607.093,66	106.795,17	7.713.888,83

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	730	000	Outubro	5.275.009,02	106.795,17	5.168.213,85
Total				5.275.009,02	106.795,17	5.168.213,85

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1402 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 59.513,65 (cinquenta e nove mil, quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	560	1043	Novembro	0,00	59.513,65	59.513,65
Total				0,00	59.513,65	59.513,65

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	560	1043	Março	36.040,76	120,06	35.920,70
22	560	1043	Abril	186.220,34	7.852,72	178.367,62
22	560	1043	Agosto	173.583,53	23.423,78	150.159,75
22	560	1043	Setembro	80.884,28	28.117,09	52.767,19
Total				476.728,91	59.513,65	417.215,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1411 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.024389/2024-50 e 60.031374/2024-48,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:
a) Conforme Anexo Único.
b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado - Superintendente da A.M.S.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1411/2024

Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Data Vigência Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
155713 SIRLEI ADRIANA ARAUJO 19 I 1 023/2024-DDH/SMRH	04/11/2024 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM I 006-GERÊNCIA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR
155721 ANA CLAUDIA ZINI FREITAS 19 I 1 023/2024-DDH/SMRH	04/11/2024 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM I 006-GERÊNCIA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR
155730 SANDRA RAQUEL RIBEIRO GUIMARAES 19 I 1	04/11/2024 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM I 006-GERÊNCIA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

023/2024-DDH/SMRH			
155748 VALDECIR ALVES DA SILVA 19 I 1 023/2024-DDH/SMRH	04/11/2024 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM I 006-GERÊNCIA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR
155756 RONALDO DE OLIVEIRA 19 I 1 023/2024-DDH/SMRH	04/11/2024 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM I 006-GERÊNCIA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

DECRETO Nº 1412 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Reajusta o valor da tarifa de remuneração do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 49, inciso XXIV e Art. 89, ambos da Lei Orgânica do Município de Londrina.

Considerando que o transporte coletivo é um serviço público de caráter essencial, preceituado no inciso V, do Art. 30, da Constituição Federal, no inciso V, do Art. 10, da Lei Federal Nº 7.783/1989 e no inciso II, do Art. 18, da Lei Federal Nº 12.587/2012, que deve ser prestado de forma continuada, nos termos do Art. 22, da Lei Federal Nº 8.078/1990, devendo atender as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação, dispostas no § 1º, do Art. 6º, da Lei Federal Nº 8.987/1995;

Considerando que o transporte público coletivo foi alçado a um dos diretos sociais e fundamentais à população por meio da Emenda Constitucional Nº 90/2015, conforme Art. 6º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nas Leis Municipais N° 5.496/1993 e N° 9.220/2003 e no Contrato de Concessão N° 001/2019;

Considerando a necessidade de contínua melhoria, modernização e adequação no Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros;

Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do referido Contrato de Concessão e, consequentemente, do próprio Sistema de Transporte Público Coletivo;

Considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade econômica do serviço de transporte público coletivo, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço, nos termos do inciso VIII, do Art. 6º, e do inciso VI, do Art. 8º, ambos da Lei Federal Nº 12.587/2012;

Considerando a aplicação da Lei Municipal n° 12.641/2017, que altera o Programa de Transporte Escolar Municipal, concedendo isenção integral ou parcial (50%) do pagamento do valor da tarifa, aos alunos que preenchem os requisitos contidos no Artigo 36B e nos incisos de I a III, do Artigo 36A, da referida lei;

Considerando a Lei Municipal Nº 13.340/2022;

Considerando o Requerimento Administrativo Nº 284.198 (Sei Nº 62.008640/2024-19);

Considerando o subitem 12.1.1, da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Concessão Nº 001/2019;
Considerando que o estudo de revisão extraordinária da tarifa de remuneração da Área 02, realizado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD (Sei Nº 62.008640/2024-19), apontou que a referida tarifa passaria de R$ 5,7593 (cinco reais, sete mil, quinhentos e noventa e três décimos de milésimo de real) para R$ 6,5801 (seis reais, cinco mil, oitocentos e um décimos de milésimo de real);

Considerando a conclusão dos repasses do recurso, pela União, às concessionárias, oriundos da Emenda Constitucional Nº 123/2022, que concedeu assistência financeira, em caráter emergencial, a serem utilizados para auxílio no custeio do serviço, conforme Processos SEIs Nº 19.006.201328/2022-33, Nº 19.006.201750/2022-99, Nº 19.006.000946/2023-49;

Considerando que tais recursos foram aplicados, no processo administrativo de revisão dos custos da prestação do serviço, exclusivamente como receita para auxiliar no custeio, em observância à premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos referidos contratos de concessão, com vistas a favorecer a modicidade tarifária, minimizando o valor do reajuste para a população, nos termos da Emenda Constitucional N° 123, de 14 de julho de 2022 e da Portaria Interministerial MDR e MMFDH Nº 9, de 26 de agosto de 2022, conforme Processo SEI Nº 19.006.198640/2022-32.

DECRETA:

Art. 1° O preço da Tarifa de Remuneração do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Londrina - Área 02, durante o período de 1º de Julho de 2023 até 31 de Dezembro de 2023 é de R$ 6,1006 (seis reais, mil e seis décimos de milésimo de real);

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da diferença da cobertura do custeio do serviço da Área 02 à zero hora de 1º de Julho de 2023 até às 23h59m do dia 31 de Dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 13.340/2022, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Gentil Franco de Almeida Neto - Diretor Presidente da CMTU.

PORTARIAS

PORTARIA SMPM-GAB Nº 8, de 29 de outubro de 2024

SÚMULA: Define o funcionamento da Coordenação da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres do Município de Londrina.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1208, de 17 de setembro de 2024, que atualizou a organização e funcionamento da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.026.194722/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º. Para Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina fica instituído o Grupo de Coordenação, composto, obrigatoriamente, em razão de sua temática, por representantes dos serviços especializados da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres: Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CAM) e Casa Abrigo Canto de Dália (CACD).

Art. 2º. A composição do Grupo de Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina será conforme segue:
I. Coordenadora Geral;
II. Coordenadoras Adjuntas: Gerentes do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CAM) e da Casa Abrigo Canto de Dália (CACD);

Art. 3º. À Coordenadora Geral da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina, compete:
I. cumprir, no que couber, as atribuições impostas pelo Decreto Municipal nº 1208, de 17 de setembro de 2024;
II. dar suporte administrativo e coordenar as reuniões mensais da Rede;
III. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de suas competências.

Art. 4º. Às Coordenadoras Adjuntas, representantes do CAM e da CACD, compete:
I. dar suporte técnico às reuniões mensais da Rede;
II. coordenar e dar suporte técnico aos grupos de trabalho instituídos pela Rede;
III. substituir a Coordenadora Geral em suas ausências e impedimentos para cumprimento das atribuições impostas pelo Decreto Municipal nº 1208, de 17 de setembro de 2024;
IV. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de suas competências.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA SMPM-GAB Nº 4, de 11 de março de 2024

Londrina, 30 de outubro de 2024. Liange Hiroe Doy Fernandes – Secretária de Políticas para as Mulheres.

PORTARIA SMPM-GAB Nº 9, de 29 de outubro de 2024

SÚMULA: Nomeia as integrantes do Grupo de Coordenação da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres do Município de Londrina.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1208, de 17 de setembro de 2024, que atualizou a organização e funcionamento da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina;
Considerando a Portaria SMPM-GAB Nº 8, de 29 de outubro de 2024, que define o funcionamento da Coordenação da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres do Município de Londrina.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.026.194722/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Grupo de Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina com a seguinte composição:
I. Coordenadora Geral - Camila Marcele Abra Vianna;
II. Coordenadoras Adjuntas: Fernanda de Mello Nogueira, Gerente do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CAM) e Jerusa Cristina Carlos Crespo Rosa, Gerente da Casa Abrigo Canto de Dália.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA SMPM-GAB Nº 4, de 11 de março de 2024.

Londrina, 30 de outubro de 2024. Liange Hiroe Doy Fernandes – Secretária de Políticas para as Mulheres.

PORTARIA SMRH-PO Nº 2372, de 29 de outubro de 2024

SÚMULA: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO o processo SEI nº 19.022.152716/2024-47;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 19.009.158306/2024-88; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.009.185582/2024-19 ,

RESOLVE:

Art. 1º PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL, nos termos abaixo:

a)CONFORME ANEXO ÚNICO
b)LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
c)MOTIVO: Contratação, por prazo determinado, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, pelo prazo de 12 meses, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, com fundamento no inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 12.919/2019, que

regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina, bem como ao contido no Art. 73, Inciso V, alínea “d” da Lei eleitoral N.º 9.504/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de outubro de 2024. José Otávio Sancho Ereno – Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná			
ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 2372/2024			
Servidor	**Período**	**Cargo-Classe**	**Função**
Secretaria	**Diretoria**	**Gerência**	**Edital de Abertura**
689351 BRUNA CAROLINA FERREIRA BASSETI	01/11/2024 à 31/10/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U	PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	038/2024-DDH/SMRH
689360 CLAUDENICE CORRADI	01/11/2024 à 31/10/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U	PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	038/2024-DDH/SMRH
689378 CLAUDETE DEL GESSO SILVA	01/11/2024 à 31/10/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U	PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	038/2024-DDH/SMRH
689386 DEBORA TAINARA DIAS PIETRO	01/11/2024 à 31/10/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U	PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	038/2024-DDH/SMRH
689394 HELEN FERNANDA DELAMURA	01/11/2024 à 31/10/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U	PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	038/2024-DDH/SMRH
689408 LIDIA TEIXEIRA RODRIGUES	01/11/2024 à 31/10/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U	PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	038/2024-DDH/SMRH
689416 MARLENE PIRES	01/11/2024 à 31/10/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U	PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	038/2024-DDH/SMRH
689424 THAIS KARINA DE OLIVEIRA	01/11/2024 à 31/10/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U	PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	038/2024-DDH/SMRH
689440 IZABELA BREY VORONIUK DE BARROS	01/11/2024 à 31/10/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U	PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	038/2024-DDH/SMRH
689459 FRANCILEYDE CRISTINA DE OLIVEIRA	01/11/2024 à 31/10/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U	PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	038/2024-DDH/SMRH
689467 DAIANE PEREIRA DE MATOS ESTABILLE	01/11/2024 à 31/10/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U	PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	038/2024-DDH/SMRH
689475 KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01/11/2024 à 31/10/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U	PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	038/2024-DDH/SMRH
689432 LAIS BRUNA FELIX	01/11/2024 à 31/10/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U	PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	038/2024-DDH/SMRH

AVISOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0023/2024.

O Município de Londrina torna público que fará realizar, às 13:00 horas do dia 13 de Dezembro do ano de 2024, na Plataforma COMPRASNET, CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	**Objeto**	**Quantidade e unidade de Medida**	**Prazo de Execução (dias)**
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	6.628,83 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Londrina e na plataforma COMPRASNET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de

esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação - Telefone (43) 3372-4412 - E-mail licita@londrina.pr.gov.br e por meio da plataforma.

Londrina, 29 de Outubro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues - Secretária Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/SMGP-225/2024, objeto: Aquisição de equipamentos servidores com alta capacidade de armazenamento e fitas magnéticas do tipo LTO-8 com etiquetas autocolantes. Valor máximo da licitação: R$1.013.919,00 (um milhão, treze mil novecentos e dezenove reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4300 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 30 de outubro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – Secretária Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-223/2024, objeto: Aquisição imediata de impressos. Valor máximo da licitação: R$ 4.140,00. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4406, ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 30 de outubro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – Secretária Municipal de Gestão Pública.

TERMOS

PREGÃO PG/SMGP Nº 0141/2024
Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0203/2024
Ata de Registro de Preços nº 0499/2024

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 0052/2024 (doc. SEI nº 14099488), publicado no Jornal Oficial do Município Nº 5327, páginas 17 e 18, em 21/10/2024, para o qual não houve manifestação contrária, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº 0499/2024 (doc. SEI nº 13646862), firmada com a empresa CIRÚRGICA MEDPLUS - LTDA cujo objeto é o Registro de Preços de medicamentos constantes na REMUME, conforme fundamentação e decisão constantes no SEI nº 19.008.150496/2024-03. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 28 de outubro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues - Secretária Municipal de Gestão Pública.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/SMGP-141/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 203/2024

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 51/2024 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 5327, no dia 21 de outubro de 2024, para o qual não houve manifestação contrária, ANULO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 35 para a empresa CIRÚRGICA MEDPLUS LTDA, do Pregão Eletrônico PG/SMGP-141/2024, cujo objeto é Registro de Preços de medicamentos constantes na REMUME, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 29 de outubro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues - Secretária Municipal de Gestão Pública.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FACTI - FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Pelo presente Termo de Convênio, de um lado o Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Belinati Martins, residente e domiciliado em Londrina que ao final subscreve, denominado MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por Chefe de Gabinete e Secretário de Educação Interino José Otávio Sancho Ereno, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina/Pr, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, e de outro, a FACTI - FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, fundação de direito privado com endereço na Av. João Scarparo Netto, 84, Salas 20D – 22D, Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.939.127/0001-04, neste ato representada por seu Secretário-Executivo, Sr. Alexandre Cândido de Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 23.585.678-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 253.374.488-38, residente e domiciliado em Campinas - SP, doravante denominado FACTI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditar e retificar, sem constituir novação, o Convênio celebrado entre as partes em 24/11/2022, com vigência atual até 31/12/2024, para prorrogar a vigência, alterando o prazo de execução, de modo a redefinir a descrição e especificação do objeto para o ano de 2025 e janeiro/fevereiro de 2026, conforme quadro demonstrativo disposto a CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento, como adiante especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes em comum e integral acordo, resolvem prorrogar o presente convênio, por 14 (quatorze) meses, do dia 31/12/2024 a 28/02/2026, alterando a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA do Termo de Cooperação original, por conseguinte, a data de término do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDEFINIÇÃO DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As partes, em comum e integral acordo, resolvem consolidar as atividades pertinentes ao projeto com finalidade de estabelecer o plano de ações desenvolvidas para o ano de 2025 até fevereiro de 2026, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO			
	AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Capacitação dos 240 professores, profissionais ou estudantes (Ensino Médio, Técnico e Superior) que realizarão a multiplicação do conhecimento aos alunos do ensino fundamental de 4º e 5º ano.	03/09/2022	28/02/2026

2	Capacitação, por meio dos multiplicadores capacitados, de até 4.000 (quatro mil) alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental do município de Londrina - PR	24/11/2022	28/02/2026
3	Implementação das atividades em instituições de ensino do município de Londrina - PR, observada a capacidade operacional da Facti e os objetivos do Projeto Letramento Digital.	24/11/2022	28/02/2026
4	Acompanhamento das instituições municipais de ensino cujos alunos participarão do Projeto Letramento Digital.	24/11/2022	28/02/2026
5	Realização de reuniões on-line e/ou presenciais de avaliação para monitorar sistematicamente e acompanhar as ações nas instituições.	24/11/2022	28/02/2026

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos, condições e obrigações do Convênio ora aditado, não expressamente retificadas pelo presente, que formará com aquele, um todo, único e indivisível para todos os fins. E, por estarem assim justas e conveniadas, assinam as partes o presente Aditamento.

Londrina, 28 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina, José Otávio Sancho Ereno - Chefe de Gabinete e Secretário de Educação Interino, Alexandre Cândido de Paulo - Secretário-Executivo – FACTI, José Augusto de Lima Prestes - Gerente de Governança e Compliance - Coordenador-Geral do Projeto – FACTI.

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COOPERAÇÃO
MUNICÍPIO DE LONDRINA e FACTI - FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Departamento Responsável: Secretaria Municipal de Educação	e-mail para Contato: tdics@edu.londrina	TEL.: (43) 3375-0221

INSTITUIÇÃO: Facti - Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação
CNPJ: 02.939.127/0001-04
Endereço: Av. João Scarparo Netto, 84 - Salas 20D – 22D - Unique Village Offices
Município: Campinas/SP
CEP: 13080-655

COORDENADOR-GERAL DO PROJETO: José Augusto de Lima Prestes
RG: 33.469.408-5 SSP/SP
CPF: 221.128.848-08
Endereço: Avenida João Scarparo Netto, 84, Salas 20D - 22D, Unique Village Offices
Município: Campinas - SP
CEP: 13080-655

OBJETO DO CONVÊNIO

O Convênio visa à execução de um projeto piloto de Letramento Digital tendo por objetivo promover a capacitação gratuita de até 4.000 (quatro mil) alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de Londrina - PR, a fim de despertar o seu interesse e compreensão pelas Tecnologias da Informação e Comunicação, favorecendo a construção de um alicerce para as suas futuras escolhas profissionais como profissionais da Indústria 4.0 ou como docentes da Educação 4.0.

ATRIBUIÇÕES DAS PARTES:

- O que compete à Secretaria Municipal de Educação:

a. Cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Plano de Trabalho e demais instrumentos firmados com relação ao seu objeto;

b. Indicar as escolas de Ensino Fundamental que irão participar do Projeto Letramento Digital;

c. Colaborar, naquilo que lhe couber e seja possível, para a divulgação institucional e o fortalecimento da imagem da Facti e do Projeto Letramento Digital, sem, contudo, utilizar a marca da Facti sem a expressa autorização;

d. Arcar com todos os valores que eventualmente sejam necessários e digam respeito ao custeio do transporte e alimentação dos alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental que participarão das aulas do Projeto Letramento Digital;

e. Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome da Facti, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto;

f. Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos a serem utilizados nas aulas sem a autorização expressa da Facti.

- O que compete às Escolas Públicas de Ensino Fundamental do Município:

a. Cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Plano de Trabalho e demais instrumentos firmados com relação ao seu objeto;

b. Divulgar o Projeto Letramento Digital e incentivar a participação dos professores e demais profissionais do seu quadro para que participem dos cursos de formação de multiplicadores que serão ministrados gratuitamente pela Facti no âmbito do Projeto Letramento Digital;

c. Divulgar e incentivar a participação dos seus alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental nos cursos de capacitação que serão ministrados gratuitamente pela Facti no âmbito do Projeto Letramento Digital;

d. Selecionar, dentre os alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental das escolas, aqueles que participarão da capacitação do Projeto Letramento Digital e indicá-los formalmente à Facti;

e. Obter, dos responsáveis pelos alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, a devida autorização formal para que participem da capacitação do Projeto Letramento Digital e disponibilizá-la à Facti;

f. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária (salas, equipamentos, computadores, tablets ou celulares) e demais materiais para uso nas dinâmicas previstas na metodologia do Projeto Letramento Digital aos alunos;

g. Alocar professores ou outros representantes da escola para supervisionarem, nas suas dependências, a ministração das aulas do Projeto Letramento Digital aos alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental;

h. Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome da Facti, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto;

i. Fornecer à Facti todas as informações solicitadas nos momentos de avaliação e monitoramento;

j. Comunicar previamente a Facti, por meio da Secretaria de Educação, por escrito, em até 15 (quinze) dias úteis, toda e qualquer mudança que porventura venha ocorrer na execução deste Plano de Trabalho e que levem à interrupção, cancelamento ou adiamento das atividades;

k. Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos a serem utilizados na capacitação do Projeto Letramento Digital sem a autorização prévia e expressa da Facti.

- O que compete à Instituição (Facti):

a. Cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Plano de Trabalho e demais instrumentos firmados com relação ao seu objeto;

b. Capacitar gratuitamente os 240 professores, profissionais ou estudantes (Ensino Médio, Técnico e Superior) que posteriormente atuarão ministrando as aulas do Projeto Letramento Digital aos dos alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental do município de Londrina - PR e nas escolas da circunscrição;

c. Disponibilizar certificado de participação aos alunos concludentes que atendam aos requisitos do Projeto Letramento Digital;

d. Realizar reuniões, presenciais ou remotas, para assessoramento, monitoramento e avaliação da aplicação da metodologia com os professores multiplicadores das Instituições de Ensino que aderirem ao programa;

e. Capacitar, por meio dos multiplicadores capacitados, até 4.000 (quatro mil) alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental do município de Londrina - PR;

f. Disponibilizar gratuitamente aos alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental todo o material didático necessário para participar da formação;

g. Disponibilizar gratuitamente o acesso dos alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental ou seus responsáveis à Plataforma Computacional do Sistema QualiFacti.

DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

A Facti será responsável por prover a capacitação gratuita de até 4.000 (quatro mil) alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental do município de Londrina - PR. Esta capacitação está voltada aos propósitos do Programa MCTI Futuro, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e servirá para despertar nos alunos o interesse pelas carreiras acadêmicas e profissionais inerentes às Tecnologias da Informação e Comunicação, bem como para lhes prover conhecimentos básicos em Letramento Digital nas competências Pensamento Computacional, Fundamentos de Programação e Robótica e Prototipagem, totalizando 90 horas de carga horária.
A Secretaria de Educação do Município de Londrina - PR será responsável por viabilizar a participação dos professores e alunos que serão capacitados, não se lhe cabendo qualquer ônus em virtude da ministração dos cursos e fornecimento dos materiais didáticos pela Facti.

RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

I. A Facti possui metodologias e programas voltados ao desenvolvimento, difusão e fomento da cultura da Educação 4.0 e da Indústria 4.0 nas instituições de ensino formal para estudantes do Ensino Fundamental, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação de Londrina - PR.

II. A Facti possui materiais didáticos específicos para o desenvolvimento de competências, habilidades e aptidões inerentes à Educação 4.0 e Indústria 4.0.

III. Por meio da cultura de Educação 4.0 e da Indústria 4.0, a Facti auxiliará o município de Londrina - PR a potencializar, nas comunidades escolares, a formação de docentes e profissionais aptos a atuar em áreas do STEM (Ciências, Tecnologia, Engenharias e Matemáticas), dentre outras correlatas.

IV. A Facti é uma entidade comprometida, qualificada e com credibilidade para capacitar pessoas em temas de Tecnologias da Informação e Comunicação, bem como na temática da Educação 4.0 e da Indústria 4.0, dispondo de material didático adequado à formação tanto dos professores e profissionais quanto dos estudantes, possibilitando o contato com práticas pedagógicas interdisciplinares que desenvolvam o protagonismo dos alunos de Ensino Fundamental e contribuam para a sua formação integral, instigando o desenvolvimento de saberes essenciais para a sua inserção sustentável no mundo do trabalho.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

	AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Capacitação dos 240 professores, profissionais ou estudantes (Ensino Médio, Técnico e Superior) que realizarão a multiplicação do conhecimento aos alunos do ensino fundamental de 4º e 5º ano.	03/09/2022	28/02/2026
2	Capacitação, por meio dos multiplicadores capacitados, de até 4.000 (quatro mil) alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental do município de Londrina - PR	24/11/2022	28/02/2026
3	Implementação das atividades em instituições de ensino do município de Londrina - PR, observada a capacidade operacional da Facti e os objetivos do Projeto Letramento Digital.	24/11/2022	28/02/2026
4	Acompanhamento das instituições municipais de ensino cujos alunos participarão do Projeto Letramento Digital.	24/11/2022	28/02/2026
5	Realização de reuniões on-line e/ou presenciais de avaliação para monitorar sistematicamente e acompanhar as ações nas instituições.	24/11/2022	28/02/2026

VIGÊNCIA	
Data de início	Data de término
03/09/2022	28/02/2026
Nome do gestor responsável pelo acompanhamento do Convênio (Secretaria de Educação):	
José Otávio Sancho Ereno	
Cargo do Gestor: Chefe de Gabinete e Secretário de Educação Interino	
E-mail: edugab@londrina.pr.gov.br	Fone: (43) 3375-0022
Nome do fiscal responsável pelo acompanhamento do Convênio (Secretaria de Educação):	
Nome: Mirella Cito Botti	
Cargo do Fiscal: Apoio Pedagógico de TDIC em Educação	
Matrícula: 34091-0	Matrícula: 34348-0
E-mail: tdics@edu.londrina.pr.gov.br	Fone: (43) 3375-0221
Nome do fiscal responsável pelo acompanhamento do Convênio (Secretaria de Educação):	
Nome: Josiane Maria Frota Vieira	
Cargo do Fiscal: Apoio Pedagógico de TDIC em Educação	
Matrícula: 33862-1	Matrícula: 34115-0
E-mail: tdics@edu.londrina.pr.gov.br	Fone: (43) 3375-0221
Nome do gestor responsável pelo acompanhamento do Convênio (Facti):	
Nome: José Augusto de Lima Prestes	
Cargo: Gerente de Governança e Compliance	
CPF: 221.128.848-08	R.G: 33.469.408-5 SSP/SP
E-mail: jose.prestes@facti.com.br	Fone: (19) 3579-3400

CHAMAMENTO

Por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, foi publicado o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 04 de 7 de outubro de 2024 e O MUNICÍPIO DE LONDRINA habilita para CREDENCIAMENTO de FOOD TRUCK a participar do evento Londrina Mais 2024.

Após análise da Comissão de Organização do Evento Londrina Mais, PORTARIA SME-GAB Nº 87, de 05 de março de 2024, dentre as 10 propostas de empresas de FOOD TRUCK recebidas, estão aptas a credenciamento as seguintes:

	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
01	KASALON DOCERIA	JUST DONUTS LONDRINA
02	NICOLAU CAETANO BARRA ROZA	STOP CHURROS E KREPS
03	VANIA APARECIDA ALLONSO SILVA	HOJE TEM PASTEL
04	EVANDRO DA COSTA	CASA 43 BURGER
05	POP DOUG FESTA E EVENTOS LTDA	POP DOUG FESTA E EVENTOS LTDA
06	MUCHACHAS FOODTRUCK	MUCHACHAS FOOD TRUCK
07	RENATO LOUSEIRO PLÍNIO	MARCELO'S DOG
08	FERNANDO ARAUJO JERÔNIMO	SR. KEBAB FOOD TRUCK
09	EAQ DA SILVA EVENTOS	TALISMÃ EVENTOS
10	MC FOOD EVENTOS	MC FOODS EVENTOS

Não havendo recurso, segue para credenciamento das empresas.

Comissão Organizadora do evento Londrina Mais 2024.

Por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, foi publicado o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME-GAB nº 03, de 07 de outubro de 2024 o MUNICÍPIO DE LONDRINA habilita para CREDENCIAMENTO de Prestação de Serviço de RESTAURANTE a participar do evento Londrina Mais 2024.

Após análise da Comissão de Organização do Evento Londrina Mais, PORTARIA SME-GAB Nº 87, de 05 de março de 2024, dentre 1 proposta recebida, está apta a credenciamento a empresa de RESTAURANTE TOCA DO CATETO - EIRELI, CNPJ 04.426.892/0001-48.

Não havendo recurso, segue para credenciamento da empresa.

Comissão Organizadora do evento Londrina Mais 2024.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0 8 /2024

A Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, pelos critérios da RESOLUÇÃO/CAD Nº 01/2024 de 01/03/2024, convoca os inscritos em seu cadastro e não contemplados com moradias, para comparecerem à sede da COHAB-LD, no prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação de interesse na aquisição de imóveis que foram reintegrados ao domínio e/ou a posse da COHAB-LD, decorrentes de Ação Judicial, com a apresentação dos documentos a seguir relacionados: a) Carteira de Identidade - RG, b) CPF em situação regular junto a Receita Federal; c) comprovação de estado civil atualizado; d) carteira de trabalho; e) sendo servidor público apresentar portaria de nomeação, f) holerites dos três últimos meses; g) declaração de imposto de renda completa e com recibo de entrega a Receita Federal; h) Certidão Negativa junto a SERASA incluindo consulta ao SPC; i) Certidão Negativa Municipal expedida pela Prefeitura da cidade do imóvel (no caso de Londrina, através do link: https://www.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa). Os interessados deverão atender todas as normas do Sistema Financeiro da Habitação – SFH. A documentação deverá ser entregue na íntegra em ato único, para análise, mediante protocolo de requerimento, em fotocópia simples, na Seção de Atendimento, localizada na Rua Pernambuco nº 1002, no horário compreendido entre as 08h30m e 17h30m. Outros documentos serão solicitados para a efetiva assinatura dos Contratos.

IMÓVEIS PARA RECOMERCIALIZAÇÃO				
Localização	Valor do Encargo	Valor aproximado Condomínio	Valor de Avaliação	Renda familiar Mínima necessária:
C.H. PEDRO BACHEGA 104.03.0916 – BELA VISTA DO PARAÍSO	R$ 510,76	CASA	R$ 59.255,00	R$ 1.702,53
RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO I 76.16.3202 – 3 quartos	R$ 1.275,78	R$ 500,00	R$ 148.000,00	R$ 4.252,60
RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO I 76.16.1203 – 3 quartos	R$ 1.275,78	R$ 500,00	R$ 148.000,00	R$ 4.252,60
IMÓVEIS PARA PERMISSÃO DE USO				
Localização	Valor da Permissão de Uso	Valor aproximado Condomínio	Valor de Avaliação	Renda familiar Mínima necessária:
C. H. ELIZABETE LAGO 107.04.1221 - FLORESTÓPOLIS	R$ 300,00	CASA	R$ 59.431,44	R$ 1.707,63
RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO II 77.15.6103 - 2 quartos	R$ 699,50	R$ 500,00	R$ 139.900,00	R$ 4.019,83

Londrina, 30 de outubro de 2024. Edimilson Pinheiro Salles - Diretor Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 29 de Outubro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LEONILDO KUASNE	466.638.359-04	7667 /00001/2024
LEONILDO KUASNE	466.638.359-04	7667 /00002/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Thiago Machado Kakitani Matrícula: 00151378 Cargo: Auditor Fiscal de Tributos - U / 13412011 Assinatura:		

Data de afixação: 29/10/2024
Data de desafixação: 13/11/2024

SMC: REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 001/2024 PARA FOMENTO À REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LONDRINA

Política Nacional Aldir Blanc 2024

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura tornou público em 23/10/2024 o Resultado Final de seleção de projetos culturais do Edital PNAB nº 001/2024 para Fomento à Rede Municipal de Pontos de Cultura de Londrina, que visa selecionar projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Art. 2º Considerando que o processo de chamamento público oportuniza o contraditório e ampla defesa a todos, com iguais prazos e condições de recurso.

Art. 3º Considerando a situação apresentada pela entidade Instituto Cidadania, conforme descrito abaixo, e a admissão e procedência do recurso pela Comissão Especial de Seleção, se faz necessária republicação do Edital de Resultado Final com a devolução do prazo a todos os inscritos.

Art. 4º O Anexo I deste edital exibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

Art. 5º No Anexo II constam os projetos selecionados, os projetos classificados que ficarão como suplentes, bem como os projetos desclassificados e a serem certificados.

Art. 6º De acordo com o item 12.1 do Edital PNAB n º 003/2024, os projetos selecionados terão 05 (cinco) dias úteis e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural e Certificação como Ponto de Cultura, conforme descrição e links nos Anexos III e IV, através da plataforma Londrina Cultura.

Art. 7º Àqueles projetos que já encaminharam a documentação quando da primeira publicação do resultado final podem desconsiderar esse prazo.

Art. 8º Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 9º Se forem constadas pendências quanto à documentação descrita no item 12.1 do Edital e transcrita nos anexos abaixo ou solicitado ajustes (item 12.5), a entidade será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura para envio de resposta de diligência.

Art. 10º Será publicado Edital Preliminar da Etapa de Habilitação (link https://portal.londrina.pr.gov.br/lei-aldir-blanc) do qual caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 11º Para celebração do termo de compromisso cultural e liberação dos recursos o(a) proponente:
I - deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI para assinatura eletrônica. O cadastro será realizado por outro órgão do Município meio do link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0.
II - deverá estar regular com todas as certidões, devendo ser possível à Secretaria de Cultura emitir pela internet:
a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
c) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
d) Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
f) Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

Art. 12º Os projetos não selecionados, e seus anexos e documentos, serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Londrina, 30 de outubro de 2024. Maria de Fátima Beraldo – Secretária Municipal de Cultura.

Anexo I – Resultado dos Recursos

Categoria: AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Proponente	Situação antes do recurso	Análise da Comissão	Decisão do Recurso
on-923475475	Usina Cultural	Desclassificado. Falta comprovação dos últimos dois anos de atividade, conforme item 6. IV do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo do recurso.	A entidade foi desclassificada por não apresentar comprovação dos últimos dois anos. Em sede de recurso, solicitou revisão de pontuação e apresentou as comprovações. A Comissão reconsiderou quanto aos documentos, uma vez que apresentou a comprovação restante, mas não reconsiderou quanto à pontuação, mantendo a pontuação já atribuída pelas razões já expostas.	Classificada. Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção de Projetos quanto ao recurso apresentado.

Categoria: CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

Inscrição	Proponente	Situação antes do recurso	Análise da Comissão	Decisão do Recurso
on-1312294974	Instituto Cidadania	Desclassificado. Não foi apresentado em fase de recurso a comprovação dos últimos dois anos de atividade, conforme item 6.IV do Edital.	A entidade foi desclassificada por não apresentar comprovação dos últimos dois anos. Em sede de recurso, a entidade alegou que só teve ciência da desclassificação e necessidade de apresentação de comprovação dos últimos dois anos de atividade com a publicação do resultado final, pois quando foi publicado o resultado preliminar o único link disponível no site era de pontuação e não indicava essa situação; quanto à comprovação dos últimos dois anos, a entidade alegou que os documentos já apresentados na inscrição continham essa comprovação. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e, admitindo o recurso ao verificar que	Classificada. Reconsiderada a decisão de desclassificação pela Comissão Especial de Seleção de Projetos.

			o link do edital no site estava indisponível, reconsiderou quanto à comprovação solicitada dos últimos dois anos, considerando que o termo de fomento apresentado, firmado em 2021 para a execução da Vila Cultural, se referia a 02 anos de atividades (2022 e 2023).	
on-890849970	Grêmio Recreativo Cultural Escola de samba explode coração	Desclassificado. Falta comprovação de 3 anos de atividade, pois foi apresentada comprovação apenas de 2024, descumprindo a do item 6.IV do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo do recurso.	A entidade foi desclassificada por não apresentar comprovação dos 3 anos. Em sede de recurso, apresentou as comprovações e a Comissão reconsiderou quanto aos documentos.	Classificada. Reconsiderada a decisão de desclassificação pela Comissão Especial de Seleção de Projetos.

Categoria: DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL E REGIONALIZAÇÃO

Inscrição	Proponente	Situação antes do recurso	Análise da Comissão	Decisão do Recurso
on-346693335	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA - CORRE	Desclassificado. Falta comprovação anterior a 31/07/2021, conforme item 6.IV do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo do recurso, conforme entendimento da comissão.	A entidade foi desclassificada por não apresentar comprovação dos 3 anos. Em sede de recurso, apresentou as comprovações e a Comissão reconsiderou quanto aos documentos.	Classificada. Reconsiderada a decisão de desclassificação pela Comissão Especial de Seleção de Projetos.

Anexo II - Projetos Selecionados/Suplentes/Desclassificados

Categoria: AMPLA CONCORRÊNCIA

Número	Tipo de Inscrição	Nome da entidade cultural	Certificação	Pontuação projeto	Situação Final
on-753419197	CONCORRÊNCIA GERAL	Grafatório	100 Pré-Certificado	78	Selecionado (apresentar documentos do Anexo IV para formalização e Certificação)
on-923475475	CONCORRÊNCIA GERAL	Usina Cultural	Certificado pelo MinC	65	Selecionado (apresentar documentos do Anexo IV para formalização)
on-1707634307	CONCORRÊNCIA GERAL	Usina Cultural	Desclassificado. Foi apresentado mais de um projeto pela entidade, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 6.3 do Edital.		
on-1775380216	CONCORRÊNCIA GERAL	Usina Cultural	Desclassificado. Foi apresentado mais de um projeto pela entidade, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 6.3 do Edital.		
on-784469892	CONCORRÊNCIA GERAL	Usina Cultural	Desclassificado. Foi apresentado mais de um projeto pela entidade, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 6.3 do Edital.		
on-818041644	CONCORRÊNCIA GERAL	Usina Cultural	Desclassificado. Foi apresentado mais de um projeto pela entidade, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 6.3 do Edital.		

Categoria: CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

Número	Tipo de Inscrição	Nome da entidade cultural	Certificação	Pontuação projeto	Situação Final
on-1312294974	CONCORRÊNCIA GERAL	Instituto Cidadania	91 Pré-Certificado	79	Selecionado (apresentar documentos do Anexo IV para formalização e certificação)
on-391663775	COTAS	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	89 Pré-Certificado	73	Selecionado (apresentar documentos do Anexo IV para formalização e certificação)
on-890849970	CONCORRÊNCIA GERAL	Grêmio Recreativo Cultural Escola de samba explode coração	75 Pré-Certificado	69	Selecionado (apresentar documentos do Anexo IV para formalização e Certificação)
on-145369508	CONCORRÊNCIA GERAL	MARL- Movimento dos Artistas de rua de Londrina	91 Pré-Certificado	64	Suplente
on-28313838	CONCORRÊNCIA GERAL	Instituto Cultural Arte Brasil	Certificado pelo MinC	61	Suplente

Categoria:DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL E REGIONALIZAÇÃO

Número	Tipo de Inscrição	Nome da entidade cultural	Certificação	Pontuação projeto	Situação Final
on-88606914	CONCORRÊNCIA GERAL	Kinoarte - Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina	93 Pré-Certificado	80	Selecionado (apresentar documentos do Anexo IV para formalização e Certificação)
on-922037271	CONCORRÊNCIA GERAL	Associação dos Profissionais de Arte de Londrina - ASPA	Certificado pelo MinC	78	Selecionado (apresentar documentos do Anexo IV para formalização)

on-979764841	CONCORRÊNCIA GERAL	Associação Londrinense de Circo	Certificado pelo MinC	72	Selecionado (apresentar documentos do Anexo IV para formalização)
on-346693335	CONCORRÊNCIA GERAL	Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE	64 Pré-Certificado	66	Suplente (apresentar documentos do Anexo III para Certificação)

Anexo III - Documentação Obrigatória para Certificação como Ponto de Cultura junto ao Ministério da Cultura

Entrega pelo link https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/385/

12.1 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final a etapa de seleção, por meio da plataforma Londrina Cultura, na Oportunidade aberta para esse fim e indicada no Edital de Resultado Final:

II Para as entidades pré-certificadas, a fim de Certificação do Ponto de Cultura:

a. Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

b. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo

Anexo IV - Documentação Obrigatória para formalização e certificação:

Entrega pelo link https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/392/

12.1 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final a etapa de seleção, por meio da plataforma Londrina Cultura, na Oportunidade aberta para esse fim e indicada no Edital de Resultado Final:

I. para as entidades selecionadas:

a. Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
b. Cópia do Estatuto Social atualizado;
c. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
d. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
e. Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
f. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 003/2024

Chamamento Público para Seleção de Projetos Independentes - Decisão da Análise dos Documentos de Formalização

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura tornou público o Resultado Final de seleção do Edital nº 003/2024, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º Foi concedido o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos documentos necessários para a formalização, podendo ser concedido prazo de 05 dias para as devidas correções, conforme item 14.1.1 do Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 3º No Anexo I foram elencados os projetos cujos documentos se encontram conforme item 14.3 do Edital, não sendo necessário o encaminhamento de novos documentos.
Art. 4º No Anexo II foram elencados os projetos que após análise técnica, conforme descrito abaixo, apresentam documentos que não atendem o item 14.3 do Edital de Chamamento e que necessitam ser corrigidos, do qual poderão ser entregues no prazo de 05 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, exclusivamente através da plataforma Londrina Cultura pelo link https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/394. Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 5º A não apresentação dos documentos solicitados, referente aos projetos apontados no Anexo II deste edital, no prazo estabelecido, importará na desclassificação do projeto, conforme item 14.5 do Edital.

Maria de Fátima Beraldo - Secretária Municipal de Cultura.

ANEXO I - Projetos que apresentaram documentos de acordo com o Edital

LINHA LIVRES – R$ 30.000,00

Inscrição	Tipo Proponente	Nome do Proponente PF/Coletivo	Nome Projeto
on-189022139	Pessoa Física	Jhonatan dos Santos	Concerto Comemorativo de São João
on-232925824	Pessoa Física	Isabela de Faria Cunha	Livro O Cardápio da Vó Olga
on-1305894950	Pessoa Física	Leandro Claudino da Silva	Projeto Favela Library
on-88738824	Pessoa Física	Lucas Turnio Silva	Palhaças e Palhaços Londrinenses juntos em Temporada Natalina
on-962728030	Pessoa Física	Francisco José Franco dos Santos	Francisco José Franco dos Santos
on-62342377	Pessoa Física	Nara Motta Vieira	Circulação do espetáculo "Lori Lamby é uma banana"
on-1313747678	Pessoa Física	Yashiro Manuel Imazu	Akai Mori - Floresta Vermelha
on-1267537683	Pessoa Física	Valdir Almeida da Silva	Memórias de um MC

on-22024371	Pessoa Física	Tiago Marques da Silva	O AstroLábia – fazendo a feira!
on-1780026147	Pessoa Física	Aparecido Nenrig Zacarias	Expressões e Diálogos interculturais: Cultura Indígena Kaingang e Guarani
on-406458866	Pessoa Física	Reinaldo Augusto Barbosa	SOUNDKOMBI Eletrobatukedance

LINHA LIVRES – R$ 50.000,00

Inscrição	Tipo Proponente	Nome do Proponente PF/Coletivo	Nome Projeto
on-315653325	Coletivo	Núcleo Ás de Paus	Jornadas poéticas sobre o adeus
on-594283015	Pessoa Física	Adriano Gouvella	Circulação do espetáculo Domadores de Gungunzara por escolas municipais das periferias de Londrina
on-1064661673	Pessoa Física	Angélica Cristina de Oliveira	RessoaCine: a Música que coloca Londrina, Cinema e História em ressonância
on-2051289140	Pessoa Física	Paulo Augusto de Pinho Neto	O Gigante Egoísta
on-1228758586	Pessoa Física	Luiza Nascimento Braga	De Braguinha a Braga: Fruta Manga não cai longe do pé
on-586230560	Pessoa Física	Kach Miranda	Mostra Cultural: Rua Eklétika
on-1078608090	Pessoa Física	Helis Gog Ner Zacarias	Jogos indígenas: Tradição e Cultura em Londrina e Grupo de Dança Vãnh-ga.

LINHA OFICINAS LIVRE – R$ 50.000,00

Inscrição	Tipo Proponente	Nome do Proponente PF/Coletivo	Nome Projeto
on-829704678	Pessoa Física	Layse Barnabé de Moraes	Escrita e cura: oficina de criação literária para mulheres
on-1931414576	Pessoa Física	Victória Caroline Lira Furtado dos Santos	ofiCINE - Oficina Itinerante de Produção Cinematográfica
on-1782470956	Pessoa Física	Fagner Bruno de Souza	Oficina de Cinema Popular: formando realizadores populares

LINHA OFICINAS COMUNIDADE – R$ 50.000,00

Inscrição	Tipo Proponente	Nome do Proponente PF/Coletivo	Nome Projeto
on-913866591	Pessoa Física	Édio Elias Gonçalves	A Rua Dança a Cidade
on-266997969	Pessoa Física	Rogério Francisco Costa	Crescendo com Arte
on-870858556	Pessoa Física	Renata Moreira Araujo	SevenEnsina - Iniciação ao Hip Hop e Dancehall
on-286292102	Pessoa Física	Douglas Castanho Mendes Ferreira	Cantando e Musicando a Vida - 2a Edição
on-1904045487	Pessoa Física	Guilherme Alexandre Oliveira Santana	O Descarte Vira Arte - Oficinas para Jovens e Adultos

ANEXO II - Projetos que apresentaram documentos em desacordo com o Edital, sendo necessário enviar a correção dos documentos indicados abaixo:

Linha Livres - R$ 30.000,00

Número	Proponente	Projeto	Situação dos documentos entregues
on-1225612998	Luan Henrique Valero	O Baita	Não apresentou a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná emitida pelo TJPR
on-646670452	Thyago Bezerra Melo e Silva	2º CINEKOMBICLUBE - Rodando Cinema Negro	A Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União foi emitida para o CNPJ do proponente, e não do CPF, como estabelece o item 14.2.3 do Edital nº 003/2024
on-1195791355	Lucas Gustavo Fiuza	Novas Aventuras da Lua Gatosa	Não apresentou os documentos, como estabelece o item 14 do Edital nº 003/2024
on-650328343	David Juliano de Moura Arias	David Mour Canta Milton Nascimento	Apresentou comprovante de residência desatualizado (emitido em março de 2024)

Linha Livres - R$ 50.000,00

Número	Proponente	Projeto	Situação dos documentos entregues
on-1963858809	Coletivo Aminoácido	Aminoácido e Arrigo Barnabé: Lançamento em vinil da transcriação de Clara Crocodilo	a) Não apresentou a Certidão Negativa de Pendências emitida pela Controladoria Geral do Município válida (vencida em 31/08/2024); b) Não apresentou a Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado do Paraná válida (vencida em 30/08/2024);
on-732038616	Gabriel Mafort Gomes Paleari	A cidade que dança! 3 experimentos na rua para formar um espetáculo de dança-teatro	Não apresentou a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná emitida pelo

			TJPR, mas sim o atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Paraná
on-92238507	Cecília de Souza Pereira Bandeira	O Legado do blues e jazz: trajetórias de mulheres negras que fizeram e fazem história na indústria fonográfica	Não encaminhou cópia do RG, apenas do CPF
on-1885502037	Juliana Paula Galante	História sem pé nem cabeça, mas com coração	Não apresentou a Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado do Paraná válida (vencida em 06/10/2024)

Linha Oficinas Livres - R$ 50.000,00

Número	Proponente	Projeto	Situação dos documentos entregues
on-1969373771	Luciano Schmeiske Pascoal	A Casa da Família Benatto - Um Laboratório de Memória	Não apresentou os documentos, como estabelece o item 14 do Edital nº 003/2024
on-62609435	Vinícius Bardi Castilho - Coletivo Nós da Madeira	Nós da Madeira Oficinas de Xilogravura	Não apresentou a Certidão Negativa de Pendências emitida pela Controladoria Geral do Município, encaminhou a Certidão Negativa Unificada
on-506412958	Igor Chiosini De Nadai	Orquestra Popular Camponesa	A Declaração apresentada está com número de RG diferente do documento pessoal apresentado
on-154349002	Juliano Pires Zampieri	Capoeira Angola - Arte Educação III Edição	Não apresentou a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná emitida pelo TJPR, apenas o protocolo de solicitação

Linha Oficinas Comunidades - R$ 50.000,00

Número	Proponente	Projeto	Situação dos documentos entregues
on-1757355034	Maria Eduarda Gomes de Oliveira	Orquestrando o Futuro - oficinas e concertos - 2a Edição	Não apresentou documentos pessoais (RG e CPF)
on-2066353038	Amanda Luiza Cordeiro Higuchi	Santa Fé Graffiti Art	Não apresentou os documentos, como estabelece o item 14 do Edital nº 003/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 004/2024
Chamamento público para premiação a Coletivos Culturais de Batalha de Rima

CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS POR COTAS

Art. 1º A Secretaria Municipal de Cultura notifica e convoca os membros de coletivos proponentes, autodeclarados Afro-Brasileiros inscritos como cotistas no Edital 004/2024 - Chamamento público para premiação a Coletivos Culturais de Batalha de Rima, para a entrevista de confirmação da Autodeclaração, conforme item 8.9.1 do Edital, na seguinte data e horário:
Data: 09 de novembro de 2024 (sábado)
Horário: 09h00
Local: Sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Praça Primeiro de Maio, n.º 110
Art. 2º Para participar da entrevista, os inscritos deverão comparecer na data e horário estabelecido para credenciamento com tolerância máxima de atraso de até 30 minutos do horário estabelecido de 09h00. Após esse horário não será possível acessar o local de realização.

Art. 3º A entrevista será realizada pela Comissão de Heteroidentificação instituída através da Portaria SMC-GAB n.º 14, de 17 de setembro de 2024.

Art. 4º Os membros do coletivo inscrito por cotas que se enquadrem na condição de afro-brasileiros deverão comparecer, independente de convocação, convidados pelo representante do coletivo. Serão considerados membros aqueles indicados na declaração de representação apresentada no ato da inscrição.

Art. 5º No caso de não comparecimento da maioria dos membros do coletivo na data e local estabelecido neste edital a inscrição como cotista não será validada e o projeto concorrerá automaticamente à ampla concorrência, conforme item 8.8 do Edital.

Art. 6º Considerando a abertura do prazo para o envio de inscrições no referido edital até o dia 04 de novembro de 2024, a Secretaria Municipal de Cultura publicará oportunamente os horários de comparecimento de cada coletivo, caso exista a necessidade de realização de entrevistas em diferentes turmas.

Art. 7º Os inscritos autodeclarados Afro-Brasileiros e convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão se apresentar na data, horário e local indicados portando documento de identificação pessoal com foto, que será solicitado para fins de acesso à entrevista de confirmação da autodeclaração.

Art. 8º O Edital de Resultado Preliminar com Validação ou não da Condição dos Cotistas e a classificação e pontuação dos demais inscritos, conforme disposto no item 8.12 do Edital de Seleção de Projetos n.º 004/2024, será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado em https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais.

Art. 9º Da decisão contida no Edital de Resultado Preliminar caberá recurso por meio de Formulário (modelo Anexo VI) nos termos e prazos do item 11 do Edital de Seleção de Projetos n.º 004/2024.

Maria de Fátima Beraldo - Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0393/2023
CONTRATADA: VIA EXPRESSA TRANSPORTADORA LTDA - ME.
REPRESENTANTE: Adão Claudio Dia
CNPJ: 06.048.160/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de londrina, especificamente para o lote 01 - Guaravera, cuja especificações constam no Edital - Anexo I (11649587)
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica repactuado o presente contrato em decorrência da:
a) Convenção Coletiva de TrabalhoPR001753/2024 - Convenção CCT (SEI nº 13738044), passando o valor mensal de R$ 31.589,75 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para o valor total de R$ 33.527,21 (trinta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos) retroagindo a partir de 01/05/2024.
VALOR: R$ 215.417,16 (duzentos e quinze mil quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.158489/2024-41
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2024.
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO PAL/SMGP nº: 0814/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP/SMGP-0022/2019
CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES
REPRESENTANTE: Edilene Balzanello e Rosangela Miqueletti Martins de Oliveira
CNPJ: 01.371.416/0001-89
VALOR ORIGINAL: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).
VALOR ATUAL: R$ 142.183,44 (cento e quarenta e dois mil cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET SIMÉTRICO.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento prorrogação excepcional do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2024, passando a vencer em 20/03/2025, conforme §4º do art. 57, da Lei 8.666/1.993.
Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 21/03/2024 até a data de assinatura do presente termo aditivo conforme Termo de Convalidação de Atos (12892387) (14058563).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.078735/2024-82
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0539/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0242/2023
PREGÃO Nº: 0121/2023
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
REPRESENTANTE: Fernando Parucker da Silva
SÓCIO(S): Fernando Parucker da Silva
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO DA ATA: Fornecimento de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
OBJETO DO ADITIVO:
É objeto da presente ata complementar o reequilíbrio econômico-financeiro a menor no valor de R$ 192,15 (cento e noventa e dois reais e quinze centavos), referente ao item AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (Lote 03), conforme segue:

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço Atual	Preço Reequilibrado a Menor	Diferença (R$)	Quantidade a Reequilibrar (doc. SEI nº 14022026)	Total Decréscimo
03	1	3844	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 5,8480	R$ 5,665	- R$ 0,183	1.050	- R$ 192,15
TOTAL DO REEQUILÍBRIO							**- R$ 192,15**	

PROCESSO SEI Nº: 19.008.103713/2024-68
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024
A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO (14171461**) E QUARTO TERMO ADITIVO (**14171470**)**
AO CONTRATO Nº SMGP-0009/2024 (12241538)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0415/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº DP/SMGP-0067/2023
CONTRATADA: SENAC-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
REPRESENTANTE: Sidnei Lopes de Oliveira
SÓCIO(S): Serviço Social Autônomo
CNPJ: 03.541.088/0017-04
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 347.245,00 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de cursos de qualificação profissional junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), cuja especificações constam no Relatório Final (11782784) e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO ADITIVO 3: É objeto do presente aditamento:
a) O acréscimo quantitativo de 12(doze) turmas de cursos de qualificação profissional, no valor de R$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais), o que representa aproximadamente 12,820919%, do valor inicial do contrato, conforme Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei 14.133/21, cuja composição dos valores segue abaixo:

ITEM	LOTE	CÓD.	CURSO	DETALHAMENTO	QTD ACRESCIDA	VALOR ACRESCIDO
41	001	8579	Doces Finos	Carga Horária: Carga Horária/Turma:15h Carga Horária Total:15h	1 Turma	R$ 3.300,00

				Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 15 Nº de Alunos Total: 15		
7		10024	Bolo no Pote	Carga Horária: Carga Horária/Turma:21h Carga Horária Total:21h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 15 Nº de Alunos Total: 15	1 Turma	R$ 5.040,00
13		40645	Comida de Boteco	Carga Horária: Carga Horária/Turma:15h Carga Horária Total:15h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 15 Nº de Alunos Total: 15	1 Turma	R$ 3.300,00
39		8574	Doces para Confeitaria	Carga Horária: Carga Horária/Turma:21h Carga Horária Total:21h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 15 Nº de Alunos Total: 15	1 Turma	R$ 5.040,00
43		8580	Panetones, Bolos e Roscas Natalinas	Carga Horária: Carga Horária/Turma:21h Carga Horária Total:21h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 15 Nº de Alunos Total: 15	1 Turma	R$ 5.040,00
17		41040	Culinária Natalina	Carga Horária: Carga Horária/Turma:15h Carga Horária Total:15h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 15 Nº de Alunos Total: 15	1 Turma	R$ 3.300,00
33		8385	Design de Sobrancelhas	Carga Horária: Carga Horária/Turma:15h Carga Horária Total:15h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 10 Nº de Alunos Total: 10	1 Turma	R$ 3.300,00
32		8332	Marketing e Vendas	Carga Horária: Carga Horária/Turma:15h Carga Horária Total:30h Participantes: Nº de Turmas: 2 Nº de Alunos/Turma: 25 Nº de Alunos Total: 50	2 Turmas	R$ 6.000,00 (R$ 3.000,00 cada turma)
18		41110	Introdução à informática	Carga Horária: Carga Horária/Turma:21h Carga Horária Total:21h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 20 Nº de Alunos Total: 20	1 Turma	R$ 4.200,00
35		8435	Marketing Pós Venda e Fidelização	Carga Horária: Carga Horária/Turma:15h Carga Horária Total:15h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 25 Nº de Alunos Total: 25	1 Turma	R$ 3.000,00
36		8455	Técnicas de Vendas	Carga Horária: Carga Horária/Turma:15h Carga Horária Total:15h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 25 Nº de Alunos Total: 25	1 Turma	R$ 3.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO						R$ 44.520,00

% ACRESCIDA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO	12,820919%

VALOR ACRESCIDO: R$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais)
OBJETO DO ADITIVO 4: É objeto do presente aditamento:
a) A supressão de 06 (seis) turmas de cursos de qualificação profissional, no valor de R$ 46.455,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), o que representa aproximadamente (-) 13,378162% do valor inicial da contratação, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21, cuja composição dos valores segue abaixo:

ITEM	LOTE	CÓD.	CURSO	DETALHAMENTO	QTD SUPRIMIDA	VALOR SUPRIMIDO
21	001	41432	Técnicas de Recepção em Meios de Hospedagem	Carga Horária: Carga Horária/Turma:40h Carga Horária Total:40h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 20 Nº de Alunos Total: 20	1 Turma	R$ 8.000,00
24		41684	Serviços de Cozinha	Carga Horária: Carga Horária/Turma:85h Carga Horária Total:85h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 15 Nº de Alunos Total: 15	1 Turma	R$ 17.255,00
20		41431	Técnicas para Camareiras em Meios de Hospedagem	Carga Horária: Carga Horária/Turma:40h Carga Horária Total:40h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 20 Nº de Alunos Total: 20	1 Turma	R$ 8.000,00
29		5347	Como Secretariar com Sucesso	Carga Horária: Carga Horária/Turma:15h Carga Horária Total:15h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 25 Nº de Alunos Total: 25	1 Turma	R$ 3.000,00
23		41626	Excelência no Atendimento Hoteleiro	Carga Horária: Carga Horária/Turma:21h Carga Horária Total:21h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 20 Nº de Alunos Total: 20	1 Turma	R$ 4.200,000
28		5258	Recepção em Serviços de Saúde	Carga Horária: Carga Horária/Turma:30h Carga Horária Total:30h Participantes: Nº de Turmas: 1 Nº de Alunos/Turma: 20 Nº de Alunos Total: 20	1 Turma	R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPRESSÃO						R$ 46.455,00
% SUPRIMIDA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO						13,378162%

VALOR SUPRIMIDO: R$ 46.455,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
PROCESSO SEI Nº: 19.029.129551/2024-40
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024
Os Aditivos estarão, na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa MAX DISTRIBUIDORA DE M ATERIAL ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.725.565/0001-08.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 164/2024, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.008.129947/2024-35, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TF nº 25020/2023 – SMAS/FMDCA
Organização da Sociedade Civil: CASA DO CAMINHO
Objeto: a prorrogação do prazo de execução e de vigência para 29/10/2025; a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.181581/2023-16
Data da Assinatura: 28/10/2024

Assinam: Fernando Santantonio - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 para Seleção de Projetos Independentes.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 24-076
PROPONENTE: Jhonatan dos Santos
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Concerto Comemorativo de São João", Promic nº 24-076
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
EXECUÇÃO: 02/01/2025 a 30/12/2025

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 para Seleção de Projetos Independentes.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 24-077
PROPONENTE: Isabela de Faria Cunha
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Livro O Cardápio da Vó Olga", Promic nº 24-077
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
EXECUÇÃO: 02/01/2025 a 30/12/2025

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 para Seleção de Projetos Independentes.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 24-079
PROPONENTE: Lucas Turino Silva
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Palhaças e Palhaços Londrinenses juntos em Temporada Natalina", Promic nº 24-079
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
EXECUÇÃO: 02/01/2025 a 30/12/2025

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 para Seleção de Projetos Independentes.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 24-080
PROPONENTE: Francisco José Franco dos Santos
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Em Companhia da Terra: Raízes da Contemporaneidade", Promic nº 24-080
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
EXECUÇÃO: 02/01/2025 a 30/12/2025

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 para Seleção de Projetos Independentes.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 24-086
PROPONENTE: Valdir Almeida da Silva
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Memórias de um MC", Promic nº 24-086
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
EXECUÇÃO: 02/01/2025 a 30/12/2025

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 para Seleção de Projetos Independentes.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 24-087
PROPONENTE: Tiago Marques da Silva
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "O AstroLábia fazendo a feira!", Promic nº 24-087
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
EXECUÇÃO: 02/01/2025 a 30/12/2025

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 para Seleção de Projetos Independentes.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 24-088
PROPONENTE: Aparecido Nenrig Zacarias
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Expressões e Diálogos interculturais: Cultura Indígena Kaingang e Guarani", Promic nº 24-088
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
EXECUÇÃO: 02/01/2025 a 30/12/2025

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 para Seleção de Projetos Independentes.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 24-089
PROPONENTE: Reinaldo Augusto Barbosa
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "SOUNDKOMBI Eletrobatukedance", Promic nº 24-089
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
EXECUÇÃO: 02/01/2025 a 30/12/2025

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 para Seleção de Projetos Independentes.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 24-090
PROPONENTE: Thunay Romano Tartari

OBJETO: Realização do Projeto Cultural “Jornadas poéticas sobre o adeus”, Promic nº 24-090
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
EXECUÇÃO: 02/01/2025 a 30/12/2025

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 para Seleção de Projetos Independentes.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 24-091
PROPONENTE: Adriano Gouvella
OBJETO: Realização do Projeto Cultural “Circulação do espetáculo Domadores de Gungunzara por escolas municipais das periferias de Londrina”, Promic nº 24-091
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
EXECUÇÃO: 02/01/2025 a 30/12/2025

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 para Seleção de Projetos Independentes.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 24-094
PROPONENTE: Angélica Cristina de Oliveira
OBJETO: Realização do Projeto Cultural “RessoaCine: a Música que coloca Londrina, Cinema e História em ressonância”, Promic nº 24-094
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
EXECUÇÃO: 02/01/2025 a 30/12/2025

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 para Seleção de Projetos Independentes.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 24-102
PROPONENTE: Layse Barnabé de Moraes
OBJETO: Realização do Projeto Cultural “Escrita e cura: oficina de criação literária para mulheres”, Promic nº 24-102
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
EXECUÇÃO: 02/01/2025 a 30/12/2025

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 para Seleção de Projetos Independentes.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 24-106
PROPONENTE: Victória Caroline Lira Furtado dos Santos
OBJETO: Realização do Projeto Cultural “ofiCINE - Oficina Itinerante de Produção Cinematográfica”, Promic nº 24-106
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
EXECUÇÃO: 02/01/2025 a 30/12/2025

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 para Seleção de Projetos Independentes.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 24-107
PROPONENTE: Fagner Bruno de Souza
OBJETO: Realização do Projeto Cultural “Oficina de Cinema Popular: formando realizadores populares”, Promic nº 24-107
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
EXECUÇÃO: 02/01/2025 a 30/12/2025

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 para Seleção de Projetos Independentes.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 24-108
PROPONENTE: Édio Elias Gonçalves
OBJETO: Realização do Projeto Cultural “A Rua Dança a Cidade ”, Promic nº 24-108
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
EXECUÇÃO: 02/01/2025 a 30/12/2025

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 para Seleção de Projetos Independentes.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 24-110
PROPONENTE: Rogério Francisco Costa
OBJETO: Realização do Projeto Cultural “Crescendo com Arte”, Promic nº 24-110
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
EXECUÇÃO: 02/01/2025 a 30/12/2025

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 para Seleção de Projetos Independentes.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 24-112
PROPONENTE: Renata Moreira Araujo
OBJETO: Realização do Projeto Cultural “SevenEnsina - Iniciação ao Hip Hop e Dancehall”, Promic nº 24-112
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
EXECUÇÃO: 02/01/2025 a 30/12/2025

RELATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP- nº 171/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 243/2024

1. DADOS GERAIS
1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
1.2. Aprovação do Edital: PGM: Despacho Terminativo 1907/2024.
1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
1.4. PORTARIA SMGP-GAB Nº 28/2024.
1.5. Publicação do Edital: Check List-Publicações.
1.6. Data da realização do certame: 05/09/2024.
1.7. Atas da sessão pública: 13979793.
1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 13891858.
1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.140048/2024-93, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBiLtP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNRt6yQqd8HR_JJClysMNmI4l8YzlS-KxQ8z2Snc91TAB.

2. DO CERTAME
2.1. Participantes:
2.2. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.
As desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.

3. RECURSO
3.1. Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1. Considerando que os itens abaixo foram excetuados da homologação anterior, conforme documento 13979934, e tendo em vista que a Autarquia Municipal de Saúde informou que a prorrogação não atenderia a demanda necessária, segue a classificação, conforme documento SEI nº 13902198:

FORNECEDOR
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.
ITAJAÍ - SC

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
22	1	2021	CEFALEXINA 500 MG	Keforal - Antibióticos do Brasil	R$ 0,5800	525000	CAPS	R$ 304.500,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R$ 304.500,00

FORNECEDOR CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ITAPIRA - SP

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
13	1	1919	BIPERIDENO, CLORIDRATO 5MG/ML INJETÁVEL- 1ML	Cristália	R$ 2,4900	50	AM	R$ 124,50
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R$ 124,50

FORNECEDOR
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA -
PATO BRANCO - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
17	1	1922	CARBAMAZEPINA 200MG	Genérico/Teuto	R$ 0,1799	562500	CM/DR	R$ 101.193,75
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R$ 101.193,75

FORNECEDOR
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARINGÁ - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
79	1	1940	NALOXONA, HIDROCLORETO 0,4MG - 1ML	Hipolabor	R$ 5,7000	125	AM	R$ 712,50
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R$ 712,50

FORNECEDOR
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
PONTA GROSSA - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
40	1	5034	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Genérico Teuto	R$ 2,1036	5000	AM	R$ 10.518,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R$ 10.518,00

FORNECEDOR SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CURITIBA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	4980	ADENOSINA 6 MG 2ML	Genérico/Hipolabor	R$ 10,7752	750	AM	R$ 8.081,40
27	1	36638	CLINDAMICINA 150 MG/ML	HYCLIN/HYPOFARMA	R$ 3,1076	500	AM	R$ 1.553,80
72	1	29865	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - 100ML	Genérico/Halex Istar	R$ 4,1986	500	BS/FR	R$ 2.099,30
132	1	9791	VITAMINA B1 - TIAMINA 300 MG	Nervamin/Prati	R$ 0,2115	65000	CM/DR	R$ 13.747,50
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R$ 25.482,00

5. Documentos de habilitação e proposta final das empresas vencedoras:

I - Antibióticos do Brasil Ltda
II - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
III - Mediton Farmacêutica Ltda
VI - Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
V - Pontamed Farmacêutica Ltda

6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME
6.1. Os itens 18, 37, 51, 52 e 115 não serão adquiridos por terem sido desertos.
6.2. Os itens 7, 9, 11, 20, 23, 24, 25, 36, 47, 56, 58, 60, 64, 68, 75, 76, 77, 78, 90, 104, 107 e 109 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:
7.1. Valor estimado do edital: R$ 9.532.128,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e dois mil cento e vinte e oito reais).
7.2. Valor gasto no certame: R$ 6.931.120,63 (seis milhões, novecentos e trinta e um mil cento e vinte reais e sessenta e três centavos).
7.3. Valor dos itens não adquiridos: R$ 1.251.600,70 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais e setenta centavos).
7.4. Economia real no certame: R$ 1.349.406,67 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).
7.5. Permanecem inalteradas as demais informações contidas no RELATÓRIO DA LICITAÇÃO (13967522) datado de 02/10/2024.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
8.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretária Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-161/2024, em especial quanto ao adendo do relatório final (13742419), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, ADJUDICO o objeto às licitantes vencedoras e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ademais disso, considerando que se trata de Registro de Preços em que a efetiva aquisição dos medicamentos dá-se por meio da emissão da NE, entendemos necessário que a Secretaria de Saúde analise os preços da Tabela CMED quando da expedição da NE, nos termos do Ofício 3/2022 - MPF.

Londrina, 30 de outubro de 2024. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues – Secretária Municipal de Gestão Pública.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 657, de 24 de outubro de 2024

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº: SMGP-0127/2024 - HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA - 19.008.144134/2024-75, cujo objeto é a "Contratação de empresa para locação de equipamentos para o setor de hematologia com fornecimento de insumos, cuja especificações constam no Edital - Anexo I (13001359) e fazem parte deste contrato;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.030296/2024-64;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Edilson João Cabrera, matricula nº 10.386-1, e Fernanda Galles Calsavara Silva, matricula nº 13.630-1, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de outubro de 2024. Carlos Felippe Marcondes Machado – Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA AMS-PO Nº 656, de 24 de outubro de 2024

SÚMULA: Indica representantes para comporem a Comissão de Análise de Amostra de Bens da Secretaria Municipal de Saúde.

A DIRETORA GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo art. 6º, inciso VI do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO art. 2º da Portaria nº 12, de 15 de janeiro de 2024 (11961315);

CONSIDERANDO a solicitação contida no documento 13648820 visando a especialização e maior eficiência nas tarefas dos servidores designados para a CAA;

CONSIDERANDO melhor organização de fluxo de convocação estabelecido no art. 3º da Portaria supracitada;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação das designações até então formalizadas;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estabelecimento de algumas regras relacionadas ao funcionamento e convocação da Comissão de Análise de Amostras instituída na referida Portaria;

CONSIDERANDO ainda que o sucesso das aquisições de produtos para o usuário dos serviços do SUS depende do adequado funcionamento da Comissão de Análise de Amostra;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a Comissão de Análise de Amostra atuará de acordo com os tipos de produtos a serem avaliados, conforme indicação seguinte:
I - Material Médico Hospitalar:
a) Marcia Maria di Piero - Matrícula 14148-8
b) Edinara Ferreira - Matrícula 13.618-2
c) Ana Carolina Petryszyn Assim - Matrícula 14.157-7
d) Daniela Souza de CArvalho Gomes - Matrícula 14.357-0 (suplente)

II - Material de Laboratório os indicados nos incisos a, b, e (suplente c) e testagem rápida os indicados nos incisos c, d, a (suplente b):
a) Edilson Cabrera - Matrícula 10.386-1
b) Fabrício da Silva Bessani - Matrícula 13.365-2
c) Claudia Haggi Favero Monteiro – Matrícula 13.606-9
d) Katia Fermino da Silva – Matrícula 12.960-7
e) Moacyr José Dias Junior - Matrícula 12.817-1

III - Material de Odontologia
a) Fabiola Marcela Mantine - Matrícula 15.006-1
b) João Fernando Balan - Matrícula 10.304-7
c) Paulo Christino Neto - Matrícula 11.690-4
d) Adriana Fujimura Proença - Matrícula 12.559-8 (suplente)

IV - Equipamento Médico Hospitalar
a) Cleiton José Santana - Matrícula 14.233-6
b) Waleska Shiskay Albergone Stulzer - Matrícula 10.928-2
c) Daniela Souza de CArvalho Gomes - Matrícula 14.357-0
d) Tatiane Almeida do Carmo - Matrícula 12.529-6 (Suplente)

V - Dietas
a) Renata Navarro Matiussi Piazza, Matrícula 14.162-3
b) Cristiane Vieira Fernandes Kudo, matrícula 14.906-3
c) Gehisa Vieira Gomide - Matrícula 14.946-2
d) Amanda Ciapina - Matrícula 14.446-0

VI - Ostomia
a) Marcia Maria di Piero - Matrícula 14.148-8
b) Carla Danielle Vieira Faustino, Matrícula 13.197-0
c) Viviane Delfino da Silva Prestes - Matrícula 15.344-3
d) Natalie Maria Rodrigues Batista, Matrícula 15.343-5 (suplente)

VII - EPIs e Uniformes
a) Nino Medeiro Ribas, Matrícula 13.458-9
b) Claudia Haggi Favero Monteiro, Matrícula 13.606-9
c) Izilda Aparecida dos Santos - Matrícula 12.969-0
d) Willian Paduan – Matrícula 14.534-3 (suplente)

VIII - Móveis e eletro/Equipamentos
a) Renan Santana - Matrícula 14.879-2
b) Marilza Aparecida da Silva – Matrícula 10.939-8
c) Marcia Regina Osaki Tutida – Matrícula 12.572-5

d) Moacyr José Dias Junior - Matrícula 12.817-1 (suplente)

IX - Tecidos – Cobertores, Enxoval e Uniforme para costura
a) Adriana S. Carvalho Pires, matrícula 11.935-0
b) Juliana de Oliveira Marques de Moraes, Matrícula 12.685-3
c) Sonia Maria do Nascimento Martins, Matrícula 12.989-5
d) Monica Regina Grispan Alves, Matrícula 11.916-4 (suplente)

X - Fralda
a) Giselle Lima Aguiar Correia - matrícula 143626
b) Aline Loiola Moura Bianconi - matrícula 149101
c) Ana Paula Cruz dos Santos, Matrícula 14.777-0
d) Keyla Cristina Custodio - matrícula 153613 (Suplente)

§ 1º - O encaminhamento do processo de licitação para os membros da CAA visando avaliação de amostras terá caráter de convocação para a tomada de conduta.
§ 2º - A ausência do titular (férias, licença, atestado, missão oficial, dentre outros) implica implicitamente na necessidade de atuação do suplente que fica no mesmo ato convocado.
§ 3º - É preferível que a análise de amostras se dê com a participação de 3 membros.
§ 4º - A indicação de futuros novos membros deverá observar, como no presente caso, o conhecimento técnico e/ou propriedade do material a ser avaliado.
§5º - Visando a consolidação e centralização dos servidores nomeados num único documento, eventuais futuras designações se darão pela atualização total da presente portaria.
§6º - O envio do processo de análise de amostras para a unidade SEI AMS-CAAB equivale à convocação formal, cujo prazo de atuação se inicia a partir do dia útil seguinte ao encaminhamento.

Art. 2º Para o adequado funcionamento da Comissão de Análise de Amostra é legítima e preferível a escolha de um dos membros como responsável pela condução dos trabalhos, e um auxiliar/suplente, cuja formalização do ato será por deliberação da própria Comissão, dispensando a formalização de Portaria para tanto ou ratificação.
§ 1º - O responsável poderá convocar reuniões ordinárias e extraordinárias para tratativas visando o adequado cumprimento da Portaria 12/2024;
§ 2º - A convocação para reuniões terá caráter obrigatório, cuja ausência dos membros convocados ensejará a comunicação à autoridade competente do ente, visando a tomada das providências cabíveis acerca de eventual descumprimento de obrigação funcional;
§ 3º - Eventuais deliberações decorrentes de tais reuniões terão caráter impositivo entre os membros, com o intuito de implementação das melhorias, processos, prazos e metas pactuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as anteriores.

Londrina, 28 de outubro de 2024. Carlos Felippe Marcondes Machado – Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0182/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0020/2022

CONTRATADA: Associação Evangélica Beneficente de Londrina (AEBEL)
REPRESENTANTES: Eduardo Bistratini Otoni e Noemi Garcia Moraes
CNPJ: 78.613.841/0001-61
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substitui-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R$ 1.900.559,00 (um milhão, novecentos mil quinhentos e cinquenta e nove reais) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com pagamento em parcela única, sendo:
I. R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a Proposta nº 36000.586997/2024-00 e Cód. Emenda 20380012 da Portaria GM/MS nº 3.591, de 18 de abril de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
II. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a Proposta nº 36000.595818/2024-00 e Cód. Emenda 40560001 da Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
III. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como consta na Proposta nº 36000.611468/2024-00 e Cód. Emenda 40110004 da Portaria GM/MS nº 3.805, de 14 de maio de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
IV. R$ 200.559,00 (duzentos mil quinhentos e cinquenta e nove reais), segundo a Proposta nº 36000.607404/2024-00 e Cód. Emenda 50410002 da Portaria GM/MS nº 3.864, de 17 de maio de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
V. R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em atendimento a Proposta nº 36000.609484/2024-00 e Cód. Emenda 50410002 da Portaria GM/MS nº 3.864, de 17 de maio de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
VI. R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com a Proposta nº 36000.611486/2024-00 e Cód. Emenda 50410002 da Portaria GM/MS nº 3.864, de 17 de maio de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.
§ 1º. Os recursos foram alocados em item específico no quadro financeiro e serão utilizados para aquisição de medicamentos, materiais de uso clínico e alimentos para atendimento de pacientes do SUS.
§ 2º. A CONTRATADA deve observar o que consta na cláusula segunda para prestação de contas, em razão da responsabilidade do Município informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.
§ 3º. Tal acréscimo representa 4,269% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 32,567% de acréscimos acumulados.
PROCESSO SEI Nº: 60.016250/2024-32
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024
O 11º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0098/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
PORTARIAS

PORTARIA CAAPSML-GCAP Nº 227, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Concede Pensão por morte à Maria Aparecida Nazário Lima

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos:
SEI nº 43.004234/2024-13, Concessão de pensão por morte;
SEI nº 43.004253/2024-31, Solicitação de Consulta jurídica;
SEI nº 43.004275/2024-00, Portaria de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 21/10/2024, em razão do falecimento de Antônio Lima, à dependente previdenciária Maria Aparecida Nazário Lima, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R$ 3.407,64, utilizando como base de cálculo 60% dos proventos do servidor, no mês referência setembro de 2024 (R$ 4.868,05), acrescido de 10% por dependente.

§3º Aplica-se ainda, com base no art. 53 da Lei 13.193/2020 e § 2º do art. 24 da EC 103/2019, o percentual redutor estabelecido por faixa de salário mínimo, conforme segue:
I - 100% até o limite de 1 salário mínimo.....R$ 1.412,00;
II - 60% do que exceder a 1 s.m. até 2 s.m.....R$ 847,20;
III- 40% do que exceder a 2 s.m. até 3 s.m (R$ 583,64).....R$ 233,46;
IV- Total Mensal da Pensão .....R$ 2.492,66;
V-Total Anual da Pensão por Morte (12 meses + Abono de Natal).....R$ 32.404,58 .

§4º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§5º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§6º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5°, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de outubro de 2024. Luiz Nicacio – Superintendente da CAAPSML.

PORTARIA CAAPSML-GCAP Nº 228, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Concede Pensão por morte a Jefferson Alves Reis

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos:
SEI nº 43.004202/2024-18, Concessão de pensão por morte;
SEI nº 43.004231/2024-71, Solicitação de Consulta jurídica;
SEI nº 43.004281/2024-59, Portaria de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 17/10/2024, em razão do falecimento de Aparecida Margareth Mata, ao dependente previdenciário Jefferson Alves Reis , na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 13.193/2020.

§2º Considerando o disposto no § 2º, II do Art. 50 da Lei 13.193/2020, o valor da pensão equivale a R$ 1.913,88, que corresponde a 100% dos proventos de aposentadoria, no mês referência setembro de 2024, conforme segue:
I - 60% dos proventos (acrescido de 10% por dependente).....R$ 1.339,72;
II- Complementação (art. 50, §2º, II da Lei 13.193/2020).....R$ 574,16;
III- Proventos integrais.....R$ 1.913,88;
IV - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....R$ 24.880,44.

§3º O benefício não resulta em distribuição de cotas por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5°, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de outubro de 2024. Luiz Nicacio – Superintendente da CAAPSML.

PORTARIA CAAPSML-GCAP Nº 229, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Extinção do benefício de pensão por morte concedido a Washington Luiz Rolim de Oliveira.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo nº 43.004085/2023-01

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, o benefício de pensão por morte concedido pela Portaria 46, de 10 de março de 2016, ao dependente previdenciário Washington Luiz Rolim de Oliveira, por ocasião de constituição de união estável, nos termos do Art. 57, IV, c/c Art. 14, I, "c" da Lei 11.348/2011.

§ 1º Não haverá redistribuição de cotas por não haver outros dependentes cadastrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de outubro de 2024. Luiz Nicacio – Superintendente da CAAPSML.

EXTRATO

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação do permissionário RODRIGO EGASHIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.158.206/0001-47, todas infrutíferas.

Fica NOTIFICADO, para que, querendo, em 15 (quinze) dias úteis apresente DEFESA PRÉVIA acerca do processo de penalidade nº 01/2024, o qual se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo processo SEI nº 43.003404/2024-34, podendo ser acessado através da Pesquisa Pública do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no site da Prefeitura de Londrina-PR.

CMTU – COMPAHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
AVISO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Informamos que será aberto o Registro de Preços para eventual aquisição de Certificado Digital conforme itens constantes nos documentos encaminhados pelas Gerências solicitantes.

As demais informações assim como o Estudo Técnico Preliminar ou Documento de Formalização de Demanda poderão ser requeridos através do e-mail precos@cmtuld.com.br

Aqueles que tiverem a intenção de participar deverão se manifestar através do email acima informado no prazo de 08 (oito) dias úteis.

EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 06/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF0E99	276670X001104971	09/10/2024	74550
AAJ7A01	276670X001105299	08/10/2024	74550
AAU0B30	276670X001104301	07/10/2024	74550
AAV2E83	276670M000187688	08/10/2024	60503
AAV5998	276670X001105392	10/10/2024	74550
AAW8859	276670X001104950	08/10/2024	74550
AAW8G13	276670X001105371	09/10/2024	74550
AAX0B17	276670X001105785	10/10/2024	74630
AAY2J82	276670M000187564	07/10/2024	60503
AAZ8927	276670X001104290	07/10/2024	74550
ABG1951	276670X001104376	06/10/2024	74710
ABI2691	276670X001105539	09/10/2024	74630
ABJ2F59	276670M000187777	10/10/2024	60503
ABJ2I17	276670X001105079	08/10/2024	74630
ABJ3F27	276670X001104573	07/10/2024	74550
ABJ3F27	276670X001104126	07/10/2024	74550
ABM3E87	276670X001104889	08/10/2024	74550
ABM6B60	116100T000741941	10/10/2024	56650
ABQ0F72	276670X001104779	08/10/2024	74550
ABQ0F72	276670X001105833	09/10/2024	74630
ABS1099	276670X001105278	08/10/2024	74550
ABU6171	276670X001104479	05/10/2024	74550
ABY3839	276670X001105115	08/10/2024	74550
ABZ9F13	276670X001105262	08/10/2024	74550

ACM5038	276670X001105391	09/10/2024	74550
ACM5038	276670X001105485	10/10/2024	74550
ACN9099	276670M000187747	08/10/2024	60503
ACS5J30	276670X001105902	09/10/2024	74550
ACS9F23	276670X001104669	05/10/2024	74710
ACT1385	276670X001104451	07/10/2024	74550
ACY4691	276670X001104949	08/10/2024	74550
ACY4691	276670M000187683	08/10/2024	60503
ACZ1311	276670X001105106	09/10/2024	74550
ACZ1729	276670X001104206	07/10/2024	74630
ACZ1729	276670X001104814	08/10/2024	74550
ACZ3A63	276670X001104495	07/10/2024	74550
ADD5339	276670X001104193	07/10/2024	74550
ADI6606	276670M000187783	10/10/2024	60503
ADO5672	276670M000187558	07/10/2024	60503
ADP2163	276670X001104738	08/10/2024	74550
ADS0635	276670X001105395	10/10/2024	74550
ADV0A26	276670X001104239	07/10/2024	74550
AED7914	276670X001105303	08/10/2024	74550
AEI2742	276670M000187631	08/10/2024	60503
AEL5808	276670X001105489	09/10/2024	74550
AEN3A34	276670X001104677	07/10/2024	74550
AER9149	276670X001104353	07/10/2024	74550
AES5G00	276670M000187542	07/10/2024	60503
AET8575	276670M000187728	09/10/2024	60503
AFC0446	276670X001105092	08/10/2024	74550
AFF6632	276670X001104829	08/10/2024	74550
AFK6372	276670X001104445	07/10/2024	74550
AFN2737	276670X001104556	07/10/2024	74550
AFN3182	276670X001105686	09/10/2024	74550
AFV6098	276670X001104431	07/10/2024	74550
AFW3B33	276670X001105493	09/10/2024	74550
AFZ7337	276670X001104547	07/10/2024	74550
AFZ8I55	276670NIC0237656	28/09/2024	50020
AGF6796	276670X001105421	09/10/2024	74550
AGG6D50	276670M000187589	07/10/2024	60503
AGJ6G30	276670M000187732	08/10/2024	60503
AGX0A74	276670X001104295	05/10/2024	74710
AGZ5I41	276670X001105595	10/10/2024	74630
AGZ5I41	276670X001105295	08/10/2024	74550
AGZ5I41	276670X001105533	10/10/2024	74550
AHB2466	276670X001104493	07/10/2024	74550
AHE7I72	276670X001104969	08/10/2024	74550
AHF6537	276670X001105834	10/10/2024	74550
AHH2900	276670X001105698	10/10/2024	74550
AHH9A05	276670X001104325	07/10/2024	74550
AHI7242	276670X001105786	09/10/2024	74550
AHJ6189	276670X001104410	07/10/2024	74550
AHJ8158	276670X001105565	10/10/2024	74550
AHJ8158	276670X001104883	08/10/2024	74550
AHK1854	276670X001104400	07/10/2024	74550
AHK1B99	276670X001104348	07/10/2024	74550
AHK7111	276670X001104785	08/10/2024	74550
AHP2I01	276670X001105055	08/10/2024	74550
AHR4151	276670X001105141	09/10/2024	74630
AHR4151	276670X001104908	08/10/2024	74550
AHV0C57	276670X001105721	10/10/2024	74550
AHW3751	276670X001105286	08/10/2024	74550
AIA1460	276670X001104576	07/10/2024	74550
AIB0F37	276670X001105133	08/10/2024	74550
AIC9H05	276670X001105080	08/10/2024	74630
AID9E37	276670X001105604	09/10/2024	74550
AIE6G19	276670X001105059	08/10/2024	74550
AIE7772	276670X001104237	06/10/2024	74550
AIE9J93	276670X001105895	10/10/2024	74550
AIH3J96	276670X001104655	07/10/2024	74550
AII2C88	276670X001105431	09/10/2024	74550
AIK3068	276670X001105544	10/10/2024	74550
AIM5G98	276670X001105102	09/10/2024	74550
AIP6314	276670X001105412	10/10/2024	74630
AIP6314	276670X001104857	08/10/2024	74550
AIQ0504	276670X001105620	10/10/2024	74550
AIR8140	276670X001104336	07/10/2024	74550
AIR8140	276670X001104254	07/10/2024	74550
AIX5268	276670X001105498	10/10/2024	74630
AIX8480	276670X001104233	07/10/2024	74550
AIY4G00	276670X001105663	10/10/2024	74550
AJB0339	276670X001105819	10/10/2024	74550
AJC2631	276670M000187583	07/10/2024	60503
AJC6A04	276670X001105870	09/10/2024	74550

AJF9212	276670X001105624	10/10/2024	74550
AJI9702	276670M000187661	09/10/2024	60503
AJK3G06	276670X001105364	09/10/2024	74550
AJL6621	276670X001104486	07/10/2024	74550
AJN1340	276670X001105361	09/10/2024	74550
AJN1340	276670X001105887	09/10/2024	74550
AJN9770	276670X001104739	09/10/2024	74550
AJN9770	276670X001105546	10/10/2024	74550
AJO3310	276670X001105360	10/10/2024	74550
AJQ4A44	276670X001105734	09/10/2024	74550
AJU7141	276670X001105880	09/10/2024	74550
AJU9783	276670X001105528	10/10/2024	74550
AJX1106	276670X001105004	08/10/2024	74550
AJX3473	276670X001105706	09/10/2024	74550
AJX3473	276670X001105350	09/10/2024	74550
AJY1I60	276670M000187556	07/10/2024	60503
AKA3B74	276670X001105704	09/10/2024	74550
AKD7129	276670X001104831	08/10/2024	74550
AKE4262	276670X001104511	07/10/2024	74550
AKF8967	276670X001105798	09/10/2024	74550
AKF8967	276670X001105089	09/10/2024	74550
AKJ1407	276670X001104692	07/10/2024	74550
AKJ3019	276670M000187757	09/10/2024	60503
AKL0H86	276670M000187756	09/10/2024	60503
AKL3I63	276670X001104304	07/10/2024	74550
AKM5600	276670X001105650	10/10/2024	74550
AKN1869	276670X001104123	07/10/2024	74550
AKN6G41	276670X001104855	08/10/2024	74550
AKQ0825	276670X001104622	07/10/2024	74630
AKQ4080	276670X001105212	08/10/2024	74550
AKQ4858	276670X001105824	10/10/2024	74550
AKQ5569	276670X001104226	07/10/2024	74550
AKQ5754	276670X001105467	10/10/2024	74550
AKT3766	276670X001105189	09/10/2024	74550
AKW4E46	276670X001105217	08/10/2024	74630
AKY2F71	276670X001105636	10/10/2024	74550
AKY5J84	276670X001105717	10/10/2024	74550
AKY6232	276670M000187547	07/10/2024	60503
AKY6232	276670M000187600	07/10/2024	60503
ALA8721	276670M000187820	09/10/2024	60503
ALA9A58	276670X001105469	10/10/2024	74550
ALC6B35	276670M000187749	08/10/2024	60503
ALD2856	276670X001104980	08/10/2024	74550
ALE2563	276670X001105640	10/10/2024	74550
ALE2633	276670X001105082	08/10/2024	74550
ALE3715	276670M000187831	10/10/2024	60503
ALE3715	276670X001104151	07/10/2024	74550
ALF5530	276670X001105015	08/10/2024	74550
ALI0545	276670X001105677	10/10/2024	74550
ALI2490	276670X001105606	10/10/2024	74550
ALI5E60	276670M000187698	09/10/2024	60503
ALL2416	276670M000187808	10/10/2024	60503
ALM6031	276670X001105014	08/10/2024	74550
ALN2719	276670X001104712	05/10/2024	74710
ALN2719	276670X001105832	09/10/2024	74550
ALP1185	276670X001104851	09/10/2024	74550
ALP1185	276670X001105457	10/10/2024	74550
ALR3B59	276670X001105564	09/10/2024	74630
ALS0G03	276670M000187659	08/10/2024	60503
ALU3834	276670X001105905	10/10/2024	74550
ALV9D95	276670X001104128	07/10/2024	74550
ALX4161	276670X001104936	08/10/2024	74550
ALX7E83	276670X001104179	05/10/2024	74710
ALY6781	276670X001104258	05/10/2024	74550
AMA7J44	276670X001105600	10/10/2024	74550
AMC0174	276670X001104985	08/10/2024	74550
AMD5117	276670M000187654	08/10/2024	60503
AMG7280	276670X001105263	09/10/2024	74550
AMJ3B01	276670X001105581	10/10/2024	74550
AML8628	276670X001105487	10/10/2024	74550
AMM4087	276670X001105566	09/10/2024	74550
AMM5B35	276670X001104590	07/10/2024	74550
AMM6B67	276670X001105545	09/10/2024	74550
AMM9J66	276670X001105216	08/10/2024	74550
AMN4311	276670X001105072	08/10/2024	74550
AMP6F84	276670X001104186	07/10/2024	74630
AMU2H88	276670X001104843	08/10/2024	74550
AMW3D24	276670X001104960	08/10/2024	74550
AMX7J61	276670X001105312	10/10/2024	74550
AMY4J23	276670X001105314	09/10/2024	74550

AMY5134	276670M000187705	09/10/2024	60503
AND5689	276670X001105053	09/10/2024	74550
AND5689	276670X001105180	08/10/2024	74550
AND5689	276670X001104280	07/10/2024	74550
ANE0F28	276670X001104704	07/10/2024	74550
ANE1172	276670M000187625	07/10/2024	60503
ANE1172	276670X001105502	10/10/2024	74550
ANE1172	276670X001105005	08/10/2024	74550
ANE1172	276670X001105204	08/10/2024	74630
ANE1172	276670X001105424	09/10/2024	74630
ANE5917	276670X001105515	10/10/2024	74630
ANE5917	276670X001105285	08/10/2024	74550
ANF6A02	276670X001105888	10/10/2024	74550
ANG0624	276670X001104489	07/10/2024	74550
ANG1H18	276670X001105597	10/10/2024	74550
ANL7E34	276670X001104581	07/10/2024	74550
ANO6J07	276670X001104523	07/10/2024	74550
ANO8B64	276670NIC0237611	28/09/2024	50020
ANP0B32	276670X001105506	10/10/2024	74550
ANQ2C50	276670X001105898	10/10/2024	74550
ANQ7D13	276670M000187695	08/10/2024	60503
ANR6E07	276670X001104717	08/10/2024	74550
ANS1935	276670X001104331	07/10/2024	74630
ANS5A98	276670X001104298	07/10/2024	74550
ANU4F37	276670X001105234	08/10/2024	74630
ANU6A33	276670X001105526	09/10/2024	74630
ANV8165	276670M000187673	09/10/2024	60503
ANW1314	276670X001104765	08/10/2024	74630
ANW4D61	276670X001104457	07/10/2024	74630
ANX7A10	276670X001104215	07/10/2024	74550
ANZ6456	276670X001104271	07/10/2024	74550
AOB0578	276670X001104411	07/10/2024	74550
AOB1978	276670M000187632	07/10/2024	60503
AOC8528	276670X001105181	08/10/2024	74550
AOD3E27	276670X001104587	05/10/2024	74550
AOE9112	276670NIC0237651	28/09/2024	50020
AOF2C01	276670X001104887	08/10/2024	74550
AOF4653	276670X001105319	09/10/2024	74550
AOG0154	276670X001104937	08/10/2024	74550
AOG2C51	276670X001104607	07/10/2024	74630
AOG3610	276670X001104749	08/10/2024	74550
AOH3C02	276670X001105047	08/10/2024	74550
AOH8249	276670X001104698	07/10/2024	74550
AOI6542	276670X001104358	07/10/2024	74550
AOI9276	276670X001104860	08/10/2024	74550
AOK5088	276670X001104832	08/10/2024	74550
AOL3448	276670M000187734	08/10/2024	60503
AOL7219	276670X001104584	07/10/2024	74550
AON1A95	276670X001105881	09/10/2024	74550
AOP1840	276670X001105333	10/10/2024	74550
AOP9G47	276670X001105279	08/10/2024	74630
AOT0148	276670X001104558	07/10/2024	74550
AOU5717	276670X001105425	10/10/2024	74630
AOV8E19	276670X001104530	07/10/2024	74550
AOW2A33	276670X001105260	08/10/2024	74550
AOW3377	276670X001104483	07/10/2024	74630
AOW6C93	276670X001105818	10/10/2024	74550
AOY1J69	276670X001105096	08/10/2024	74550
AOY7039	276670X001105119	08/10/2024	74550
AOZ6684	276670X001104711	07/10/2024	74550
AOZ9984	276670X001105567	09/10/2024	74550
APB9369	276670X001105599	09/10/2024	74630
APC4E85	276670X001104884	08/10/2024	74550
APG1733	276670X001104709	07/10/2024	74550
APG1733	276670X001104247	03/10/2024	74710
APG1733	276670NIC0237628	28/09/2024	50020
APG1733	276670X001105655	10/10/2024	74630
APG6171	276670M000187670	08/10/2024	60503
APG7935	276670X001104222	04/10/2024	74710
APL8204	276670X001104235	07/10/2024	74630
APM6912	276670X001105282	08/10/2024	74550
APO2003	276670X001105426	10/10/2024	74550
APO6I36	276670X001105756	10/10/2024	74550
APO7854	276670M000187838	10/10/2024	60503
APO7854	276670X001105375	10/10/2024	74550
APO8D04	276670X001105622	10/10/2024	74550
APS2G12	276670M000187584	07/10/2024	60503
APT6J46	276670X001104203	07/10/2024	74550
APU1055	276670X001104360	07/10/2024	74550
APV9911	276670X001104441	07/10/2024	74550

APW2A26	276670X001105669	10/10/2024	74550
APW3246	276670X001105091	08/10/2024	74630
AQA6042	276670NIC0237631	28/09/2024	50020
AQA7D26	276670X001104458	07/10/2024	74550
AQB6E03	276670X001105913	10/10/2024	74550
AQB9074	276670X001104384	07/10/2024	74550
AQD4E70	276670X001105154	08/10/2024	74550
AQD4J88	276670X001105673	10/10/2024	74550
AQE1A46	276670X001105790	10/10/2024	74550
AQE1A99	276670X001104145	07/10/2024	74550
AQF0579	276670X001105488	09/10/2024	74550
AQF4659	276670X001104724	08/10/2024	74550
AQG2316	276670X001105121	08/10/2024	74550
AQH7518	276670X001105504	09/10/2024	74550
AQI3373	276670X001105239	08/10/2024	74550
AQI5547	276670M000187572	07/10/2024	60503
AQJ8571	276670X001105763	09/10/2024	74550
AQK0416	276670X001105540	10/10/2024	74550
AQK1373	276670X001104856	08/10/2024	74630
AQK7753	276670M000187816	10/10/2024	60503
AQL4667	276670M000187700	09/10/2024	60503
AQM1265	276670X001104211	07/10/2024	74550
AQM7155	276670M000187612	07/10/2024	60503
AQO9287	276670M000187804	10/10/2024	60503
AQP6G41	276670X001104864	08/10/2024	74630
AQQ4675	276670M000187770	09/10/2024	60503
AQQ6950	276670X001104375	07/10/2024	74550
AQQ8C27	276670M000187818	09/10/2024	60503
AQS6B59	276670M000187806	10/10/2024	60503
AQW3598	276670X001104216	07/10/2024	74630
AQW4209	276670X001105446	10/10/2024	74550
AQW9G70	276670X001104260	07/10/2024	74550
AQX4J28	276670X001104528	03/10/2024	74710
AQX4J28	276670X001105394	10/10/2024	74630
AQX4J28	276670X001105420	10/10/2024	74550
AQY7A76	276670X001104335	07/10/2024	74550
ARA5E19	276670X001104623	07/10/2024	74630
ARB6I23	276670X001104269	07/10/2024	74550
ARC4133	276670X001105225	08/10/2024	74550
ARD9942	276670X001104847	08/10/2024	74550
ARE3G31	276670M000187829	09/10/2024	60503
ARG8G89	276670X001104863	08/10/2024	74550
ARI4A51	276670X001104984	08/10/2024	74550
ARK5920	276670X001104326	07/10/2024	74550
ARK5A70	116100T000285973	10/10/2024	53800
ARL9E59	276670M000187565	07/10/2024	60503
ARM9478	276670X001105586	10/10/2024	74550
ARO9J56	276670X001105776	10/10/2024	74550
ARP2B16	276670X001104408	07/10/2024	74550
ARP4B73	276670X001105078	08/10/2024	74550
ARP9C52	276670X001104234	07/10/2024	74630
ART0E70	276670X001104909	08/10/2024	74550
ARU3A70	276670X001105700	10/10/2024	74550
ARU6446	276670X001105569	10/10/2024	74550
ARU6446	276670X001105616	10/10/2024	74550
ARV7418	276670X001105453	09/10/2024	74550
ARY2B03	276670X001104423	06/10/2024	74710
ARZ5509	276670X001104340	07/10/2024	74550
ARZ5H34	276670X001104598	06/10/2024	74550
ASA3448	276670X001104973	08/10/2024	74550
ASA8452	276670X001105156	09/10/2024	74550
ASB8744	276670M000187707	08/10/2024	60503
ASB8744	276670X001105028	08/10/2024	74550
ASD7773	276670X001104797	09/10/2024	74630
ASE2B98	276670X001105052	09/10/2024	74630
ASE2B98	276670X001105151	08/10/2024	74630
ASF2I54	276670M000187744	08/10/2024	60503
ASI2826	116100T002167664	10/10/2024	54870
ASJ7596	276670X001104921	08/10/2024	74550
ASJ9556	276670M000187759	10/10/2024	60503
ASJ9E71	276670X001105298	09/10/2024	74550
ASM6291	276670X001104700	07/10/2024	74550
ASN8822	276670X001104866	09/10/2024	74630
ASP9114	276670M000187834	10/10/2024	60503
ASQ0076	276670X001105771	09/10/2024	74550
ASQ5A63	276670X001104627	07/10/2024	74550
AST2624	276670X001104919	09/10/2024	74550
AST6H85	276670X001105430	10/10/2024	74550
ASU0178	276670X001104437	07/10/2024	74550
ASU1I57	276670X001104817	09/10/2024	74550

ASU7E64	276670M000187717	09/10/2024	60503
ASU8F34	276670X001104611	07/10/2024	74550
ASW0112	276670X001104494	07/10/2024	74550
ASW0D08	276670X001105858	09/10/2024	74550
ASW4078	276670X001105626	09/10/2024	74550
ASX1B44	276670X001105519	09/10/2024	74550
ASZ4535	276670X001104783	08/10/2024	74630
ATA0308	276670X001104529	07/10/2024	74550
ATA3D22	276670M000187702	08/10/2024	60503
ATA5549	276670X001104561	07/10/2024	74550
ATA7D13	276670X001105876	09/10/2024	74550
ATC6497	276670X001104268	06/10/2024	74550
ATD1E49	276670X001104727	08/10/2024	74550
ATD4293	276670X001105173	09/10/2024	74550
ATE3065	276670M000187582	08/10/2024	60503
ATE3065	276670X001105136	08/10/2024	74550
ATG8277	276670X001104597	07/10/2024	74630
ATI1676	276670X001105410	10/10/2024	74550
ATI8D13	276670X001105083	08/10/2024	74630
ATL3G71	276670X001105044	08/10/2024	74550
ATL7873	276670X001104230	07/10/2024	74550
ATL7B51	276670X001105494	10/10/2024	74550
ATO5J17	276670X001105126	08/10/2024	74630
ATO9I69	276670X001105720	09/10/2024	74550
ATQ6341	276670X001104218	06/10/2024	74550
ATS4F20	276670X001104521	07/10/2024	74550
ATT3603	276670X001105801	10/10/2024	74550
ATU6G88	276670X001104231	07/10/2024	74550
ATW6679	276670X001105731	10/10/2024	74550
ATX4I82	276670X001104838	08/10/2024	74630
ATZ3G75	276670X001105273	09/10/2024	74630
AUA3794	276670X001105728	09/10/2024	74630
AUA6D74	276670X001105132	08/10/2024	74550
AUB7I95	276670X001104515	07/10/2024	74630
AUC1382	276670X001105161	09/10/2024	74550
AUC1382	276670X001105064	09/10/2024	74550
AUC5466	276670X001105088	08/10/2024	74630
AUC5466	276670X001104121	07/10/2024	74630
AUC5466	276670X001104882	08/10/2024	74550
AUC5C18	276670X001105579	10/10/2024	74550
AUC9I45	276670X001104826	09/10/2024	74630
AUJ8F44	276670X001104878	08/10/2024	74550
AUL2262	276670X001105647	09/10/2024	74550
AUL7J63	276670X001104531	07/10/2024	74550
AUN5732	276670X001104162	07/10/2024	74550
AUN9408	276670X001105863	10/10/2024	74550
AUO8H90	276670X001104150	06/10/2024	74710
AUP1822	276670X001105032	08/10/2024	74550
AUP6031	116100T002167661	10/10/2024	54870
AUP7113	276670X001105649	10/10/2024	74550
AUR9965	276670X001105687	09/10/2024	74550
AUS0952	276670X001104890	08/10/2024	74550
AUS6200	276670T000856762	20/04/2024	50100
AUU0703	276670X001105435	10/10/2024	74550
AUU4E32	276670M000187622	07/10/2024	60503
AUU7932	276670X001105046	08/10/2024	74550
AUU8D99	276670X001104219	07/10/2024	74550
AUU8D99	276670M000187617	07/10/2024	60503
AUU8D99	276670X001104434	07/10/2024	74550
AUU8D99	276670X001105908	09/10/2024	74550
AUU8D99	276670X001104945	08/10/2024	74630
AUW4364	276670X001105164	09/10/2024	74550
AUW4507	276670M000187629	07/10/2024	60503
AUY0192	276670X001105267	08/10/2024	74550
AUY0192	276670X001104321	07/10/2024	74550
AUY7732	276670X001104516	07/10/2024	74550
AUZ2532	276670X001104543	07/10/2024	74550
AUZ2532	276670X001104564	07/10/2024	74550
AUZ4591	276670X001104897	08/10/2024	74630
AVB2D94	276670M000187706	09/10/2024	60503
AVB2D94	276670M000187666	08/10/2024	60503
AVC3G25	276670M000187607	07/10/2024	60503
AVD1G08	276670X001105070	08/10/2024	74550
AVD6B87	276670X001104764	08/10/2024	74550
AVE4D15	276670X001104228	07/10/2024	74550
AVE6F16	276670X001104559	07/10/2024	74550
AVE6F66	276670X001105229	08/10/2024	74550
AVE8808	276670X001104225	03/10/2024	74710
AVF0B28	276670X001105748	09/10/2024	74550
AVF4F41	276670X001104359	07/10/2024	74550

AVG1I02	276670X001104759	08/10/2024	74550
AVJ4D70	276670M000187722	08/10/2024	60503
AVK0342	276670M000187761	09/10/2024	60503
AVM3I77	276670M000187591	07/10/2024	60503
AVN5G44	276670X001104696	07/10/2024	74550
AVO7I38	276670X001105139	08/10/2024	74630
AVO7I38	276670M000187751	08/10/2024	60503
AVO8F70	276670M000187786	10/10/2024	60503
AVP4057	276670X001105907	09/10/2024	74550
AVR2I02	276670X001104253	07/10/2024	74550
AVR4A82	276670X001105514	09/10/2024	74550
AVR6H39	276670X001105547	10/10/2024	74550
AVS2287	276670X001105690	09/10/2024	74550
AVT1H16	276670X001104853	09/10/2024	74550
AVT5J93	276670X001105486	10/10/2024	74630
AVV7I53	276670X001105192	08/10/2024	74550
AVZ2A27	276670X001104202	07/10/2024	74550
AVZ7073	276670M000187562	07/10/2024	60503
AVZ8F87	276670X001104824	08/10/2024	74550
AWA6918	276670X001105075	08/10/2024	74550
AWC2J53	276670X001104682	07/10/2024	74550
AWD0J31	276670X001104209	07/10/2024	74550
AWD2E08	276670X001105165	08/10/2024	74550
AWE3E69	276670X001104420	06/10/2024	74710
AWE7E47	276670X001105094	08/10/2024	74550
AWF9C90	276670X001104533	07/10/2024	74550
AWG3C90	276670X001105311	09/10/2024	74550
AWG7E37	276670X001105839	10/10/2024	74550
AWH4978	276670X001104337	07/10/2024	74550
AWJ1G84	276670X001104938	08/10/2024	74550
AWJ6394	276670X001104642	07/10/2024	74550
AWJ9E88	276670X001105820	10/10/2024	74550
AWM0852	276670X001105755	10/10/2024	74550
AWM2309	276670X001105550	09/10/2024	74550
AWM2B48	276670X001105843	09/10/2024	74550
AWQ3E20	276670X001105754	09/10/2024	74550
AWQ3E20	276670X001105097	08/10/2024	74550
AWS7B02	276670X001105758	09/10/2024	74550
AWT6G95	276670X001104913	08/10/2024	74550
AWU4E34	276670X001105536	10/10/2024	74550
AWU5672	276670X001104628	07/10/2024	74550
AWU5672	276670X001104283	07/10/2024	74630
AWU5672	276670X001104416	07/10/2024	74630
AWU5672	276670X001104279	07/10/2024	74550
AWV3B54	276670X001105006	08/10/2024	74550
AWW8075	276670X001104467	07/10/2024	74550
AWX5678	276670X001104979	08/10/2024	74550
AWX5I41	276670X001104701	07/10/2024	74550
AWY2G04	276670X001105170	08/10/2024	74550
AWY3505	276670X001105346	10/10/2024	74550
AXA7697	276670X001105836	10/10/2024	74550
AXA9914	276670X001105619	09/10/2024	74550
AXB1399	276670NIC0237610	28/09/2024	50020
AXB2J91	276670X001105065	09/10/2024	74630
AXB3D03	276670X001105213	08/10/2024	74550
AXC2832	276670M000187680	08/10/2024	60503
AXC3345	276670X001105067	08/10/2024	74550
AXC8236	276670X001104807	08/10/2024	74550
AXC8236	276670X001104731	08/10/2024	74630
AXD2208	276670X001104198	07/10/2024	74550
AXD6551	276670X001104754	08/10/2024	74550
AXE5G95	276670X001104691	07/10/2024	74550
AXE6J06	276670NIC0237664	28/09/2024	50020
AXF1499	276670X001105911	09/10/2024	74550
AXF7F55	276670X001105272	08/10/2024	74550
AXG1C08	276670NIC0237630	28/09/2024	50020
AXG7690	276670X001105167	08/10/2024	74550
AXH0316	276670X001104658	07/10/2024	74550
AXH0316	276670X001105095	08/10/2024	74550
AXH6939	276670X001105261	08/10/2024	74630
AXL5974	276670X001105359	10/10/2024	74550
AXM4A91	276670X001105108	08/10/2024	74550
AXN8B43	276670X001104127	06/10/2024	74630
AXO9225	276670X001104574	07/10/2024	74550
AXR4428	276670X001105150	08/10/2024	74550
AXS1E44	276670X001104380	07/10/2024	74550
AXS2J87	276670X001104569	07/10/2024	74550
AXS3G52	276670X001104502	07/10/2024	74550
AXT3H52	276670X001105256	08/10/2024	74550
AXU6290	276670X001104715	09/10/2024	74550

AXU6698	276670X001104332	07/10/2024	74550
AXU9D40	276670X001104557	06/10/2024	74710
AXV4E08	276670X001105433	09/10/2024	74550
AXV4I90	276670X001104793	09/10/2024	74550
AXW1F50	276670X001105598	09/10/2024	74550
AXW5G78	276670X001105617	09/10/2024	74550
AXW8J40	276670M000187825	09/10/2024	60503
AXX3212	276670X001105440	09/10/2024	74550
AXX3212	276670X001105629	09/10/2024	74550
AXX7E72	276670X001105681	10/10/2024	74550
AXY6852	276670X001105615	09/10/2024	74550
AXY6854	276670X001104507	06/10/2024	74550
AXY8G77	276670M000187809	09/10/2024	60503
AXZ7I60	276670X001105283	08/10/2024	74550
AYA0E54	276670X001105444	09/10/2024	74550
AYA2G16	276670X001105793	10/10/2024	74550
AYB6B74	276670X001104374	07/10/2024	74550
AYC3F09	276670X001104755	08/10/2024	74550
AYC5924	276670X001104371	07/10/2024	74550
AYD4H24	276670X001105779	09/10/2024	74550
AYE0J46	276670X001104262	03/10/2024	74710
AYF4F89	276670X001105670	09/10/2024	74550
AYF7282	276670X001105172	08/10/2024	74630
AYG9872	276670X001104600	07/10/2024	74550
AYI0512	276670X001104686	07/10/2024	74550
AYI4931	276670X001105056	08/10/2024	74550
AYK0F24	276670X001105594	09/10/2024	74550
AYK7440	276670X001105241	09/10/2024	74550
AYL3726	276670M000187827	09/10/2024	60503
AYL8I65	276670X001105796	09/10/2024	74550
AYM0J81	276670X001104987	08/10/2024	74550
AYM8D05	276670X001104527	07/10/2024	74550
AYM8H76	276670X001104368	07/10/2024	74550
AYM9314	276670X001104157	07/10/2024	74550
AYN3D20	276670X001105017	08/10/2024	74550
AYN6414	276670X001104469	07/10/2024	74550
AYO8809	276670X001104512	07/10/2024	74550
AYQ2708	276670M000187792	10/10/2024	60503
AYQ5361	276670X001105580	09/10/2024	74630
AYS4273	276670X001105866	10/10/2024	74550
AYS8H00	276670NIC0237641	28/09/2024	50020
AYT9J78	276670X001105517	10/10/2024	74630
AYU0734	276670X001104143	07/10/2024	74550
AYU7F16	276670X001104935	08/10/2024	74550
AYV0955	276670X001105307	10/10/2024	74550
AYX0H90	276670X001105162	08/10/2024	74550
AYX2G46	276670X001104736	08/10/2024	74550
AYX4A04	276670M000187657	09/10/2024	60503
AYY2238	276670X001104998	08/10/2024	74550
AYZ7363	276670X001105182	09/10/2024	74630
AYZ8A81	276670NIC0237616	28/09/2024	50020
AZB5459	276670X001104138	07/10/2024	74550
AZD2042	276670M000187735	09/10/2024	60503
AZD9483	276670X001105538	09/10/2024	74550
AZF1587	276670X001105810	09/10/2024	74550
AZF5H04	276670X001104357	07/10/2024	74630
AZF5H04	276670M000187549	07/10/2024	60503
AZG4I16	276670X001105248	09/10/2024	74550
AZG7477	276670X001105415	10/10/2024	74550
AZI3D02	276670X001104662	05/10/2024	74710
AZI3D02	276670X001104756	08/10/2024	74550
AZI5A48	276670X001105631	09/10/2024	74630
AZI6E81	276670X001105011	08/10/2024	74550
AZI7987	276670M000187837	09/10/2024	60503
AZI7987	276670X001104606	07/10/2024	74550
AZK0I97	276670X001105634	09/10/2024	74550
AZK2128	276670M000187543	07/10/2024	60503
AZK2128	276670M000187780	10/10/2024	60503
AZK4J03	276670X001104466	04/10/2024	74710
AZK8J68	276670X001104912	08/10/2024	74550
AZM7G68	276670M000187550	07/10/2024	60503
AZM9623	276670X001105512	09/10/2024	74550
AZN0D29	276670X001105337	09/10/2024	74550
AZN4379	276670X001104657	03/10/2024	74710
AZN4565	276670X001105676	09/10/2024	74550
AZO1B39	276670X001104385	07/10/2024	74550
AZO7844	276670X001105641	10/10/2024	74550
AZQ4H48	276670X001105461	10/10/2024	74550
AZS7A53	276670X001104520	07/10/2024	74550
AZT2032	276670X001104160	06/10/2024	74550

AZU2D66	276670M000187544	08/10/2024	60503
AZU3439	276670X001105703	10/10/2024	74550
AZV5B08	276670X001104974	08/10/2024	74550
AZX5A79	276670X001105422	09/10/2024	74550
AZY8738	276670M000187602	07/10/2024	60503
AZZ2H54	276670X001104491	07/10/2024	74550
AZZ4J40	276670X001104981	09/10/2024	74550
BAB0D82	276670X001105759	10/10/2024	74550
BAB0D82	276670X001104535	07/10/2024	74550
BAB4875	276670X001104596	07/10/2024	74550
BAB4G90	276670X001105657	10/10/2024	74550
BAC9605	276670X001104733	09/10/2024	74550
BAE1E19	276670M000187618	07/10/2024	60503
BAF3882	276670X001105163	08/10/2024	74550
BAF6298	276670M000187682	09/10/2024	60503
BAF7B30	276670X001105289	08/10/2024	74550
BAG6796	276670X001104585	07/10/2024	74550
BAJ2341	276670X001105479	10/10/2024	74550
BAJ6953	276670X001105211	08/10/2024	74550
BAJ6J92	276670X001105034	08/10/2024	74630
BAJ6J92	276670X001104475	05/10/2024	74550
BAL4G64	276670NIC0237655	28/09/2024	50020
BAL7625	276670NIC0237615	28/09/2024	50020
BAM0749	276670X001104175	07/10/2024	74550
BAM4D81	276670X001104631	07/10/2024	74550
BAM5879	276670X001105778	09/10/2024	74550
BAM6E22	276670X001105591	09/10/2024	74630
BAP1B04	276670X001105568	10/10/2024	74550
BAP4G29	276670X001105194	08/10/2024	74550
BAQ6I74	276670X001105688	10/10/2024	74550
BAQ7586	276670X001104517	07/10/2024	74630
BAQ7586	276670X001105815	10/10/2024	74550
BAQ9440	276670X001104931	08/10/2024	74550
BAQ9748	276670X001104740	08/10/2024	74550
BAR5E51	276670X001105198	08/10/2024	74550
BAS3J45	276670X001105068	09/10/2024	74550
BAT1021	276670X001105886	10/10/2024	74550
BAV3963	276670X001105737	09/10/2024	74550
BAV6A47	276670X001105041	08/10/2024	74550
BAV7617	276670X001104806	08/10/2024	74550
BAW2705	276670X001105823	10/10/2024	74550
BAW4G67	276670X001104435	07/10/2024	74550
BAW9558	276670X001104201	03/10/2024	74710
BAX2G09	276670X001105782	10/10/2024	74550
BAX4689	276670X001105148	09/10/2024	74630
BAX4E50	276670X001104659	07/10/2024	74550
BAX5743	276670M000187593	07/10/2024	60503
BAX8C48	276670X001105155	08/10/2024	74550
BBC1073	276670X001104480	07/10/2024	74550
BBC4296	276670X001105549	10/10/2024	74550
BBD2364	276670X001105062	08/10/2024	74550
BBD6741	276670X001105644	10/10/2024	74550
BBD8H61	276670X001104232	07/10/2024	74550
BBE3237	276670M000187741	08/10/2024	60503
BBE3F72	276670X001105098	08/10/2024	74630
BBE3F72	276670X001104566	07/10/2024	74550
BBF1G47	276670X001105376	09/10/2024	74630
BBF7482	276670M000187693	08/10/2024	60503
BBF9B16	276670X001105238	08/10/2024	74550
BBG3F39	276670X001105128	08/10/2024	74550
BBG5083	276670X001104540	07/10/2024	74630
BBG7111	276670X001105336	10/10/2024	74550
BBG9F01	276670X001104320	08/10/2024	74550
BBG9F01	276670NIC0237640	28/09/2024	50020
BBG9F01	276670X001104999	09/10/2024	74630
BBH0C26	276670M000187719	08/10/2024	60503
BBH9985	276670X001104165	07/10/2024	74550
BBI1B41	276670X001105235	08/10/2024	74630
BBI2093	276670X001105188	09/10/2024	74550
BBL1336	276670X001104839	08/10/2024	74550
BBL3801	276670X001105696	10/10/2024	74550
BBM0I86	276670X001105695	10/10/2024	74550
BBN2F78	276670X001105701	10/10/2024	74550
BBN2F78	276670X001105611	10/10/2024	74550
BBN2F78	276670X001104723	08/10/2024	74550
BBN2H94	276670X001104983	08/10/2024	74550
BBN3704	276670X001104246	07/10/2024	74550
BBO1A86	276670X001104316	07/10/2024	74550
BBO9220	276670X001105727	10/10/2024	74550
BBP3I50	276670X001104907	08/10/2024	74550

BBP8422	276670X001105384	10/10/2024	74630
BBQ3866	276670X001105455	09/10/2024	74550
BBQ4078	276670X001105386	10/10/2024	74550
BBQ4H62	276670M000187578	07/10/2024	60503
BBQ5117	276670M000187763	09/10/2024	60503
BBQ5117	276670M000187752	09/10/2024	60503
BBQ5117	276670M000187660	08/10/2024	60503
BBQ5117	276670M000187830	09/10/2024	60503
BBR8B78	276670X001104542	07/10/2024	74550
BBS3149	276670X001105837	09/10/2024	74550
BBS5D60	276670X001104366	07/10/2024	74550
BBS6B69	276670X001105471	09/10/2024	74630
BBS7361	276670X001105607	10/10/2024	74550
BBS7361	276670X001104412	07/10/2024	74550
BBT0I66	276670X001104470	07/10/2024	74550
BBT4730	276670NIC0237612	28/09/2024	50020
BBT9961	276670NIC0237634	28/09/2024	50020
BBW4573	276670X001105007	09/10/2024	74550
BBX3709	276670X001104250	07/10/2024	74550
BBX5F33	276670NIC0237633	28/09/2024	50020
BBY4D64	276670X001104524	07/10/2024	74550
BBZ6A45	276670X001105916	10/10/2024	74550
BCA0518	276670X001104845	08/10/2024	74550
BCD1853	276670X001105022	08/10/2024	74550
BCD6J99	276670X001105857	10/10/2024	74550
BCD9826	276670NIC0237619	28/09/2024	50020
BCE3068	276670X001105203	09/10/2024	74550
BCF1345	276670X001104291	07/10/2024	74550
BCF7E54	276670X001104693	07/10/2024	74550
BCG3J45	276670M000187817	10/10/2024	60503
BCI3971	276670X001104415	07/10/2024	74550
BCI7542	276670X001105183	08/10/2024	74630
BCI9712	276670X001104661	07/10/2024	74630
BCJ3G49	276670X001105556	10/10/2024	74550
BCK3F55	276670X001105827	10/10/2024	74550
BCK5B82	276670X001104129	07/10/2024	74550
BCK7G17	276670X001105760	09/10/2024	74550
BCL7D30	276670X001105454	09/10/2024	74550
BCM0F64	276670X001104318	07/10/2024	74550
BCN2592	276670X001104251	07/10/2024	74550
BCO1B39	276670X001105627	09/10/2024	74550
BCO7251	276670X001105367	10/10/2024	74550
BCP3437	276670X001105571	10/10/2024	74550
BCP3437	276670X001104634	07/10/2024	74550
BCP3437	276670X001105291	09/10/2024	74550
BCP3437	276670X001105397	10/10/2024	74550
BCP3437	276670X001105877	09/10/2024	74550
BCP8A96	276670X001105777	10/10/2024	74630
BCP8A96	276670X001105768	09/10/2024	74550
BCP8A96	276670X001105374	09/10/2024	74550
BCP8A96	276670X001105868	10/10/2024	74630
BCP8A96	276670X001105775	09/10/2024	74630
BCP9698	276670X001105085	08/10/2024	74550
BCQ8E19	276670X001105557	10/10/2024	74630
BCS1A40	276670X001105281	08/10/2024	74550
BCS5H90	276670X001105718	09/10/2024	74550
BCS6I56	276670X001104422	07/10/2024	74550
BCV8D48	276670X001105331	10/10/2024	74550
BCW1F68	276670X001105875	10/10/2024	74550
BCW2C04	276670X001104664	08/10/2024	74550
BCX5F47	276670X001105322	10/10/2024	74550
BCX5G04	276670M000187710	08/10/2024	60503
BCZ5H15	276670X001104259	07/10/2024	74550
BCZ6D53	276670X001105419	10/10/2024	74550
BDA6E46	276670X001104865	08/10/2024	74550
BDC2E23	276670X001104433	07/10/2024	74550
BDC6J19	276670X001105653	10/10/2024	74550
BDD9I20	276670M000187609	07/10/2024	60503
BDE8B86	276670X001105531	09/10/2024	74550
BDF1D95	276670X001105694	10/10/2024	74550
BDH1I43	276670X001104404	08/10/2024	74550
BDH7C40	276670X001105013	09/10/2024	74550
BDI1I25	276670X001105747	10/10/2024	74550
BDJ2B49	276670X001104306	07/10/2024	74630
BDK0G90	276670X001104624	07/10/2024	74550
BDK6J85	276670X001104178	07/10/2024	74550
BDK8B07	276670X001105714	09/10/2024	74550
BDL4H65	276670X001104952	08/10/2024	74550
BDL6A36	276670X001105177	08/10/2024	74550
BDN3J04	276670X001104352	07/10/2024	74550

BDO7I64	276670X001105914	10/10/2024	74550
BDO9E62	276670M000187755	09/10/2024	60503
BDP1H78	276670X001105554	09/10/2024	74550
BDP5J80	276670X001105575	10/10/2024	74550
BDP9I38	276670X001104395	07/10/2024	74550
BDQ0A34	276670NIC0237647	28/09/2024	50020
BDQ0A34	276670NIC0237636	28/09/2024	50020
BDQ3G24	276670X001105191	08/10/2024	74550
BDQ9B89	276670X001104562	07/10/2024	74550
BDR2F46	276670X001104555	07/10/2024	74550
BDR7B50	276670X001104549	07/10/2024	74550
BDS7H17	276670X001105187	08/10/2024	74550
BDV3B00	276670M000187789	09/10/2024	60503
BDW0I94	276670M000187671	08/10/2024	60503
BDY2D98	276670X001105073	08/10/2024	74550
BDZ9E88	276670X001104261	07/10/2024	74550
BEA1H39	276670X001105769	10/10/2024	74550
BEA7F07	276670X001104148	07/10/2024	74550
BEB6C57	276670M000187736	09/10/2024	60503
BEB7H12	276670X001105679	10/10/2024	74550
BEF6B18	276670X001105288	08/10/2024	74550
BEF6C73	276670X001104849	08/10/2024	74550
BEG1A89	276670X001104244	07/10/2024	74550
BEG1A89	276670X001104699	07/10/2024	74550
BEG3J29	276670X001105573	10/10/2024	74550
BEG6D19	276670X001104379	07/10/2024	74550
BEH5E09	276670M000187726	09/10/2024	60503
BEI7H16	276670X001105353	09/10/2024	74550
BEI8B12	276670X001105140	08/10/2024	74550
BEJ2D50	276670X001104577	07/10/2024	74550
BEJ4G58	276670M000187739	08/10/2024	60503
BEJ6I72	276670X001105257	08/10/2024	74550
BEN9J51	276670X001105071	08/10/2024	74550
BEO7I16	276670X001104526	07/10/2024	74550
BEO9G92	276670X001104439	07/10/2024	74550
BEO9H02	276670X001104994	08/10/2024	74550
BEO9H06	276670X001104334	07/10/2024	74550
BEO9H10	276670X001104956	08/10/2024	74550
BEO9I09	276670X001105499	10/10/2024	74550
BEP3E42	276670NIC0237652	28/09/2024	50020
BER2F92	276670X001105037	08/10/2024	74630
BES0140	276670X001105511	09/10/2024	74550
BES7I06	276670M000187791	09/10/2024	60503
BES9B30	276670X001104680	07/10/2024	74550
BEU7H23	276670X001104671	07/10/2024	74630
BEW6F82	276670NIC0237644	28/09/2024	50020
BEX1E27	276670X001105277	08/10/2024	74550
BEY0I25	276670X001104617	07/10/2024	74550
BEY6F52	276670X001105915	09/10/2024	74550
BEY7A34	276670X001104672	07/10/2024	74550
BEZ6G13	276670X001105061	08/10/2024	74550
BEZ8I35	276670M000187795	09/10/2024	60503
BHZ0D83	276670X001104152	05/10/2024	74710
BJP7165	276670X001104656	07/10/2024	74550
BLK9102	276670X001104164	07/10/2024	74550
BMR6514	276670M000187697	08/10/2024	60503
BON5352	276670X001105042	09/10/2024	74630
BSZ0C32	276670X001105795	10/10/2024	74550
BTZ3F16	276670X001105855	09/10/2024	74550
BUV6A65	276670X001105470	10/10/2024	74550
BVN1580	276670X001105302	08/10/2024	74550
BYV1308	276670M000187674	08/10/2024	60503
CAF8C99	276670X001104918	08/10/2024	74550
CDP6269	276670X001105117	08/10/2024	74550
CDR7F08	276670M000187541	07/10/2024	60503
CEY4J20	276670M000187807	09/10/2024	60503
CFZ6C22	276670X001105328	10/10/2024	74550
CGH9H07	276670M000187568	07/10/2024	60503
CHS1E27	276670X001104690	07/10/2024	74550
CHT7E68	276670X001105351	10/10/2024	74550
CHT7E68	276670X001105746	10/10/2024	74550
CIB7067	276670X001104285	07/10/2024	74550
CIG9F93	276670X001105660	10/10/2024	74550
CIU5064	276670X001104249	06/10/2024	74630
CIU5813	276670X001105081	08/10/2024	74550
CKO3529	276670X001105589	09/10/2024	74550
CLS4791	276670X001104859	08/10/2024	74550
CLX8880	276670X001104592	03/10/2024	74630
CMB7850	276670X001104392	07/10/2024	74550
CMK3053	276670X001105918	09/10/2024	74630

CMK3053	276670X001105495	09/10/2024	74550
CMW7216	276670X001104791	08/10/2024	74550
CNB3845	276670X001105671	10/10/2024	74550
CNE5470	276670X001104996	08/10/2024	74550
CNT4718	276670X001104324	07/10/2024	74550
COC8546	276670X001104391	07/10/2024	74550
COW7579	276670X001104364	07/10/2024	74550
CPE4477	276670X001104397	07/10/2024	74550
CRI7I53	276670X001104297	07/10/2024	74550
CRI9B36	276670X001105058	08/10/2024	74550
CRO2J06	276670X001104440	07/10/2024	74550
CSX5G58	276670X001105338	09/10/2024	74550
CTU1I57	276670X001105284	08/10/2024	74550
CVQ4218	276670X001105209	09/10/2024	74550
CVQ4218	276670X001104963	08/10/2024	74550
CWB6A54	276670X001104741	08/10/2024	74550
CXH6E27	276670X001105175	08/10/2024	74550
CXM2C50	276670NIC0237627	28/09/2024	50020
CXX6158	276670X001105313	09/10/2024	74550
CXX6158	276670X001104879	08/10/2024	74550
CXX6158	276670X001105723	09/10/2024	74550
CYC2I32	276670M000187553	07/10/2024	60503
CYL3307	276670X001105101	08/10/2024	74550
CZB9H20	276670X001104365	07/10/2024	74550
CZU3742	276670X001104424	07/10/2024	74550
CZU3742	276670X001105223	08/10/2024	74550
CZU3742	276670X001105562	10/10/2024	74550
CZU3742	276670X001105672	10/10/2024	74630
CZU3742	276670X001104900	08/10/2024	74550
CZU3742	276670X001104986	09/10/2024	74550
DAK5A55	276670X001104705	07/10/2024	74550
DBX7I88	276670X001105135	08/10/2024	74550
DCA3355	276670X001104601	07/10/2024	74550
DCC3381	276670X001105588	09/10/2024	74550
DCF0I92	276670X001105856	10/10/2024	74550
DCF3103	276670X001105003	08/10/2024	74630
DCM7C34	276670X001105230	09/10/2024	74550
DCY7J85	276670X001104327	07/10/2024	74550
DDU0C21	276670X001104575	07/10/2024	74550
DEE1D98	276670X001104147	07/10/2024	74550
DES3582	276670M000187713	08/10/2024	60503
DES3582	276670M000187626	07/10/2024	60503
DES3582	276670M000187672	08/10/2024	60503
DFW3748	276670X001104766	08/10/2024	74550
DGK1880	276670X001105618	10/10/2024	74550
DGU8E85	276670M000187815	10/10/2024	60503
DGV6906	276670X001104349	07/10/2024	74550
DHD0880	276670X001104633	05/10/2024	74710
DHD0880	276670X001105221	08/10/2024	74630
DHD0880	276670X001105508	09/10/2024	74630
DIB0D38	276670X001104917	08/10/2024	74550
DID3214	276670X001105661	09/10/2024	74630
DIF2F25	276670X001104789	08/10/2024	74630
DIK0654	276670X001105563	10/10/2024	74550
DIR7436	276670X001104305	07/10/2024	74550
DIS4539	276670M000187769	10/10/2024	60503
DIS5C31	276670X001105324	10/10/2024	74550
DJB1A51	276670X001104142	07/10/2024	74550
DJB1A51	276670M000187839	10/10/2024	60503
DJG4521	276670M000187652	09/10/2024	60503
DKC0204	276670M000187557	07/10/2024	60503
DKY2166	276670X001104308	07/10/2024	74550
DLR3899	276670M000187696	08/10/2024	60503
DNP2A04	276670M000187630	07/10/2024	60503
DNP2A04	276670X001104393	07/10/2024	74550
DNP2A04	276670X001104341	07/10/2024	74550
DOT5J55	116100T002167662	10/10/2024	54870
DPD9503	276670M000187566	07/10/2024	60503
DPF3470	276670X001104194	07/10/2024	74550
DQA1236	276670X001105427	10/10/2024	74550
DQP9423	276670X001105648	10/10/2024	74550
DQZ3C24	276670X001105501	10/10/2024	74550
DRA9C66	276670M000187758	10/10/2024	60503
DRK7568	276670X001105368	10/10/2024	74550
DRS9I26	276670X001105463	09/10/2024	74630
DRU4H24	276670X001104591	07/10/2024	74550
DSE2J52	276670X001105054	09/10/2024	74550
DSO8595	276670X001105865	10/10/2024	74550
DST4587	276670X001105200	08/10/2024	74550
DTE4H74	276670M000187725	09/10/2024	60503

DUG3537	276670X001105381	09/10/2024	74550
DUJ8B21	276670X001104834	08/10/2024	74550
DUO7A61	276670X001105325	09/10/2024	74550
DVB7A47	276670X001105829	09/10/2024	74630
DVM6H20	276670X001104714	07/10/2024	74550
DVQ9308	276670X001104311	07/10/2024	74550
DWB9B77	276670X001104255	07/10/2024	74550
DWL1699	276670M000187595	07/10/2024	60503
DWL1699	276670M000187656	09/10/2024	60503
DWO4C87	276670X001104982	08/10/2024	74630
DWO4C87	276670X001105271	08/10/2024	74550
DXJ4471	276670X001104356	07/10/2024	74550
DXJ4471	276670X001105264	08/10/2024	74550
DXP0511	276670X001105110	09/10/2024	74550
DXY2758	276670M000187802	09/10/2024	60503
DYK1J63	276670X001104504	07/10/2024	74550
EAQ1F81	276670X001105633	09/10/2024	74550
EAS8523	276670X001104166	04/10/2024	74710
EBE7C68	276670X001105218	08/10/2024	74550
EBG6B85	276670X001105743	09/10/2024	74550
EBL6216	276670M000187813	09/10/2024	60503
ECL6992	276670X001104618	06/10/2024	74550
ECV9E58	276670X001105560	09/10/2024	74550
EDF8I75	276670X001105904	10/10/2024	74550
EDJ7A05	276670X001104443	07/10/2024	74550
EDU7072	276670M000187785	09/10/2024	60503
EDW8084	276670X001104300	07/10/2024	74550
EDZ3102	276670X001105730	09/10/2024	74550
EEB6E29	276670X001104953	08/10/2024	74550
EEB6E29	276670X001105496	10/10/2024	74630
EEJ4F17	276670X001105674	10/10/2024	74550
EEL3D81	276670X001105770	10/10/2024	74630
EEL3D81	276670X001105909	10/10/2024	74550
EEW0520	276670X001105400	10/10/2024	74550
EEW2C93	276670X001105726	10/10/2024	74550
EFG0F59	276670NIC0237608	28/09/2024	50020
EGC9I28	276670X001104640	06/10/2024	74710
EGG4895	276670X001105882	09/10/2024	74550
EGP4337	276670X001105276	08/10/2024	74550
EGR4680	276670X001104275	07/10/2024	74550
EHC3J58	276670M000187742	08/10/2024	60503
EHY9588	276670X001105387	09/10/2024	74550
EIH0563	276670X001104370	07/10/2024	74550
EIM9183	276670M000187714	08/10/2024	60503
EJA9278	276670X001105691	09/10/2024	74550
EJA9278	276670X001105532	10/10/2024	74550
EJA9278	276670X001105405	10/10/2024	74550
EJB5H86	276670X001104267	07/10/2024	74550
EJN2C73	276670X001105253	08/10/2024	74550
EJT7033	276670M000187579	08/10/2024	60503
EJU3H09	276670X001104997	08/10/2024	74550
EKA6646	276670X001105329	10/10/2024	74550
EKA6646	276670X001105725	10/10/2024	74550
EKA6646	276670X001104710	06/10/2024	74630
EKA6646	276670X001104648	05/10/2024	74710
EKI6G15	276670X001105109	08/10/2024	74550
EKV2B38	276670X001105884	10/10/2024	74550
EKX8439	276670X001104833	08/10/2024	74550
EKY3E25	276670X001104720	08/10/2024	74550
EKY4J69	276670X001104199	07/10/2024	74550
EKY5162	276670X001104191	05/10/2024	74710
ELH9I34	276670X001104156	07/10/2024	74550
EMZ6B91	276670M000187643	07/10/2024	60503
ENI2F18	276670X001105665	10/10/2024	74550
ENK7E47	276670X001104895	09/10/2024	74630
ENV5J35	276670X001105799	09/10/2024	74630
EOM1F75	276670X001105638	09/10/2024	74630
EPC0156	276670X001105716	10/10/2024	74550
EPM5633	276670X001104497	07/10/2024	74550
EQY1J88	276670X001104508	03/10/2024	74710
ERE6G35	276670NIC0237665	28/09/2024	50020
ERJ7E41	276670X001104137	07/10/2024	74550
ERW4532	276670X001104207	07/10/2024	74550
ERZ4613	276670X001105362	09/10/2024	74550
ESS8F17	276670NIC0237649	28/09/2024	50020
ETN2B11	276670X001105831	10/10/2024	74630
EUL5G52	276670X001105610	10/10/2024	74550
EVK9A23	276670X001105438	10/10/2024	74550
EVL0H16	276670M000187573	07/10/2024	60503
EVS4308	276670X001104281	06/10/2024	74550

EVZ2D94	276670X001104362	07/10/2024	74550
EWK6H62	276670X001105040	09/10/2024	74550
EWL5H53	276670X001105315	10/10/2024	74550
EXU2480	276670NIC0237642	28/09/2024	50020
EYE1J27	276670X001105476	10/10/2024	74550
EYH7B67	276670X001105258	08/10/2024	74550
EYR8C68	276670X001104377	07/10/2024	74550
EZB8B57	276670X001105048	09/10/2024	74550
EZN6030	276670X001105797	10/10/2024	74550
EZR0076	276670X001104399	07/10/2024	74550
EZR0076	276670X001104578	05/10/2024	74550
EZR0076	276670X001104217	06/10/2024	74550
FBD7G71	276670X001104196	07/10/2024	74550
FBH7D02	276670X001104580	07/10/2024	74550
FBW4I74	276670X001105527	09/10/2024	74550
FBW6F43	276670X001105772	09/10/2024	74550
FDV9C74	276670X001104694	07/10/2024	74550
FEU3E36	276670X001105574	09/10/2024	74550
FEV9E75	276670NIC0237623	28/09/2024	50020
FFP8B28	276670X001104161	04/10/2024	74710
FFS1G64	276670NIC0237637	28/09/2024	50020
FGE6C81	276670X001104697	07/10/2024	74550
FGI0D46	276670X001105558	10/10/2024	74550
FGK0B69	276670X001104293	07/10/2024	74550
FGN7C53	276670M000187581	07/10/2024	60503
FGX4H21	276670X001105138	09/10/2024	74630
FGX4H21	276670M000187669	09/10/2024	60503
FHA6H10	276670X001105409	09/10/2024	74550
FHP9E24	276670X001104242	07/10/2024	74550
FHW6C65	276670X001104846	09/10/2024	74630
FIW1111	276670X001104459	07/10/2024	74550
FIZ3D11	276670X001104432	07/10/2024	74550
FKL2458	276670X001105309	10/10/2024	74550
FKX4H82	276670X001104272	07/10/2024	74550
FLA7J12	276670X001105010	08/10/2024	74550
FLO0C93	276670X001104265	07/10/2024	74630
FLU8D92	276670X001105822	10/10/2024	74630
FLV8819	276670X001104905	08/10/2024	74550
FMC9D04	276670X001105646	10/10/2024	74550
FMG1507	276670X001104184	07/10/2024	74550
FNB0C30	276670NIC0237609	28/09/2024	50020
FNC8D26	276670X001105249	09/10/2024	74550
FNE3F82	276670M000187648	09/10/2024	60503
FNE4I17	276670X001104603	07/10/2024	74550
FNH8C27	276670X001104474	03/10/2024	74710
FNH8C27	276670X001104679	03/10/2024	74710
FNR6543	276670M000187627	07/10/2024	60503
FOF5148	276670X001105009	08/10/2024	74550
FOJ8A28	276670M000187812	10/10/2024	60503
FPG6F64	276670X001104645	07/10/2024	74550
FPH0H49	276670M000187555	07/10/2024	60503
FQG9J23	276670X001105632	10/10/2024	74550
FQW1G56	276670X001105077	08/10/2024	74550
FRB0D32	276670X001105294	08/10/2024	74550
FRM4C58	276670X001105090	08/10/2024	74550
FRT0214	276670M000187663	09/10/2024	60503
FSO5G10	276670X001104821	08/10/2024	74550
FSQ6F14	276670X001105145	09/10/2024	74550
FTD9F18	276670X001104925	08/10/2024	74550
FTF6E66	276670X001105608	09/10/2024	74630
FTG5B49	276670M000187586	07/10/2024	60503
FTZ2D69	276670X001104725	08/10/2024	74550
FUA5A84	276670X001105243	09/10/2024	74550
FUA5A84	276670X001104968	09/10/2024	74630
FUI9A76	276670X001104241	07/10/2024	74550
FUM0F65	276670M000187580	07/10/2024	60503
FUT5907	276670M000187563	07/10/2024	60503
FUX1F47	276670X001104537	07/10/2024	74550
FVS2A33	276670NIC0237654	28/09/2024	50020
FVX1E11	276670X001104276	07/10/2024	74550
FWC4134	276670X001105792	10/10/2024	74550
FWI2590	276670X001105024	08/10/2024	74550
FXD0I30	276670X001104455	05/10/2024	74630
FXS3C87	276670X001105049	08/10/2024	74550
FXY3B50	276670M000187679	09/10/2024	60503
FYN2010	276670X001104771	08/10/2024	74550
FYW9H63	276670X001105587	09/10/2024	74550
FZE8C27	276670X001105300	08/10/2024	74550
FZG7E85	276670X001105153	08/10/2024	74630
FZQ1J75	276670X001104647	07/10/2024	74550

FZQ1J75	276670M000187635	07/10/2024	60503
FZX2978	276670X001104346	06/10/2024	74550
FZX2978	276670X001104133	07/10/2024	74550
GAU1I84	276670X001105411	10/10/2024	74550
GCC0A25	276670X001104599	07/10/2024	74550
GCE3A26	276670X001104796	08/10/2024	74550
GDA2D30	276670X001104567	05/10/2024	74710
GEC7J47	276670M000187748	09/10/2024	60503
GES2A67	276670X001104563	07/10/2024	74550
GFT9G63	276670M000187724	08/10/2024	60503
GGU7I93	276670X001104726	09/10/2024	74630
GGU7I93	276670M000187675	09/10/2024	60503
GGU7I93	276670M000187750	09/10/2024	60503
GHA4H66	276670M000187694	09/10/2024	60503
GHJ6G08	276670X001104685	08/10/2024	74630
GHU1D89	276670X001105764	10/10/2024	74550
GHX7H86	276670X001104786	08/10/2024	74550
GHY3C01	276670X001105702	09/10/2024	74550
GIV0J23	276670X001104282	07/10/2024	74550
GJB2345	276670NIC0237606	28/09/2024	50020
GJF5271	276670CND0003788	17/08/2024	50450
GKG2C16	276670X001105692	09/10/2024	74550
GMO7123	276670X001104525	06/10/2024	74550
GMQ6912	276670M000187610	07/10/2024	60503
GTM8408	276670X001104522	07/10/2024	74550
GUA9264	276670X001104877	08/10/2024	74550
GUT5780	276670X001104810	09/10/2024	74550
GUZ4081	276670M000187771	10/10/2024	56732
GYA5C30	276670X001105031	08/10/2024	74630
HCI9220	276670X001104667	07/10/2024	74550
HDT6191	276670M000187684	09/10/2024	60503
HDT6191	276670X001105268	09/10/2024	74550
HEJ5237	276670X001105830	09/10/2024	74550
HFS1407	276670M000187623	07/10/2024	60503
HHG4668	276670X001105854	10/10/2024	74550
HHG4668	276670X001104539	07/10/2024	74550
HHG4668	276670X001104932	08/10/2024	74550
HHG4668	276670X001104769	09/10/2024	74630
HHG4668	276670X001105127	08/10/2024	74630
HHG4668	276670X001104208	05/10/2024	74710
HHG4668	276670X001105255	08/10/2024	74550
HHK6E15	276670X001105398	10/10/2024	74550
HHZ0565	276670X001105733	09/10/2024	74630
HIM5119	276670M000187554	07/10/2024	60503
HKJ1E28	276670X001104608	07/10/2024	74630
HLB0C29	276670X001105038	08/10/2024	74630
HLP9A79	276670X001105637	09/10/2024	74630
HPC7G79	276670X001105847	10/10/2024	74550
HPG2081	276670NIC0237645	28/09/2024	50020
HPI3G14	276670X001105246	08/10/2024	74550
HQH7425	276670NIC0237621	28/09/2024	50020
HRP5961	276670X001104317	07/10/2024	74550
HSS3J50	276670X001104414	07/10/2024	74630
HSW2676	276670X001104477	07/10/2024	74550
HSW9878	276670X001105076	08/10/2024	74630
HSW9878	276670X001104836	08/10/2024	74630
HSW9878	276670X001104342	07/10/2024	74550
HSW9878	276670X001104888	08/10/2024	74550
HSW9878	276670M000187828	10/10/2024	60503
HSW9878	276670M000187712	08/10/2024	60503
HSW9878	276670X001105207	09/10/2024	74550
HTB1A12	276670X001104125	07/10/2024	74550
HTB7519	276670X001104615	07/10/2024	74630
HTS4447	276670X001105280	08/10/2024	74550
HTS4447	276670X001104238	06/10/2024	74550
HUR2G04	276670X001104140	07/10/2024	74550
HWE3C93	276670X001105129	08/10/2024	74550
IAK6F08	276670X001104158	07/10/2024	74550
IJJ2980	276670X001104758	08/10/2024	74550
IJN6A64	276670X001104641	07/10/2024	74550
IOZ5215	276670X001104778	08/10/2024	74550
IQE3B19	276670X001104795	09/10/2024	74550
IRH2C15	276670M000187740	09/10/2024	60503
IVA6F39	276670X001104182	07/10/2024	74550
IWY5580	276670X001104136	07/10/2024	74550
IYY0C27	276670M000187620	07/10/2024	60503
IZH5C39	276670X001104436	07/10/2024	74550
IZV5D46	276670X001104176	07/10/2024	74550
IZW2H91	276670X001105093	08/10/2024	74550
JID7C51	276670X001105327	09/10/2024	74550

JKB0433	276670X001105445	10/10/2024	74550
JLN2516	276670X001105625	09/10/2024	74550
JMN7F71	276670X001105765	09/10/2024	74550
JNP9B89	276670X001104652	07/10/2024	74550
JPE9656	276670X001104844	08/10/2024	74550
JZW4A59	276670X001104149	07/10/2024	74550
KEA6176	276670M000187574	08/10/2024	60503
KGN8595	276670X001104872	08/10/2024	74550
KLR3806	276670X001105152	08/10/2024	74630
KNP2I34	276670X001105710	10/10/2024	74550
KOU3C64	276670M000187611	07/10/2024	60503
KQW5504	276670X001104296	07/10/2024	74550
KWS1H31	276670X001105334	09/10/2024	74550
KXW5839	276670X001105349	09/10/2024	74630
KYL4D76	276670X001105850	09/10/2024	74550
KYW4D34	276670X001104687	05/10/2024	74550
LLX4771	276670X001104799	08/10/2024	74550
LLX4771	276670X001104519	07/10/2024	74550
LML3I94	276670X001105841	10/10/2024	74630
LPZ4B99	276670X001104347	05/10/2024	74710
LQP4D86	276670X001104861	08/10/2024	74550
LQU8J93	276670NIC0237617	28/09/2024	50020
LSP5177	276670X001104378	07/10/2024	74550
LTR7J81	276670X001105413	10/10/2024	74550
LUD3318	276670X001105738	09/10/2024	74550
LUR9J11	276670X001104122	06/10/2024	74550
LXK5G12	276670X001104676	07/10/2024	74550
MAB6497	276670X001104933	08/10/2024	74550
MAK8B30	276670X001105835	10/10/2024	74630
MAK9320	276670X001104773	08/10/2024	74550
MAN0383	276670M000187676	09/10/2024	60503
MAN0383	276670X001105522	09/10/2024	74550
MAN0383	276670X001104722	09/10/2024	74550
MAN0383	276670X001104815	08/10/2024	74550
MAN0383	276670X001104406	07/10/2024	74550
MAN0383	276670X001105157	09/10/2024	74550
MAY2E30	276670X001105436	09/10/2024	74630
MBR5787	276670X001105803	09/10/2024	74630
MCC4G46	276670X001104922	08/10/2024	74550
MCC4G46	276670X001104594	07/10/2024	74550
MCD0703	276670X001104220	07/10/2024	74550
MCD0703	276670X001104499	07/10/2024	74630
MCD0703	276670X001104273	07/10/2024	74550
MCD0703	276670X001104345	07/10/2024	74630
MCX5E43	276670X001105705	10/10/2024	74630
MCY9708	276670X001105659	09/10/2024	74630
MDP6B78	276670X001104881	08/10/2024	74550
MDX1214	276670X001105753	10/10/2024	74550
MEB3607	276670X001105750	09/10/2024	74550
MEF3748	276670X001104428	07/10/2024	74630
MEW8A25	276670X001105232	08/10/2024	74550
MFB0246	276670X001104930	09/10/2024	74550
MFD1C28	276670M000187796	10/10/2024	60503
MFT4D06	276670X001104236	07/10/2024	74550
MFX7F30	276670X001104180	06/10/2024	74710
MFY3218	276670X001104805	08/10/2024	74550
MGF7072	276670X001105781	09/10/2024	74550
MGF7072	276670X001104403	07/10/2024	74550
MGF7072	276670X001104975	08/10/2024	74630
MGF7072	276670M000187546	07/10/2024	60503
MGN3E63	276670X001105383	09/10/2024	74550
MHA3302	276670X001104405	07/10/2024	74550
MHE6410	276670X001104449	07/10/2024	74550
MHY4E61	276670X001104339	07/10/2024	74550
MII0908	276670X001104579	07/10/2024	74550
MIP3151	276670X001105447	09/10/2024	74550
MJP1B41	276670X001104367	07/10/2024	74550
MKI2948	276670X001104277	07/10/2024	74550
MKJ1C36	276670X001104183	06/10/2024	74550
MKK9G04	276670X001105448	09/10/2024	74550
MKM4504	276670X001104418	07/10/2024	74550
MLP9A44	276670X001104604	04/10/2024	74710
MML0H66	276670X001104993	08/10/2024	74550
MML1E99	276670X001105429	10/10/2024	74550
MUZ7C64	276670X001105142	08/10/2024	74550
MVG9I54	276670X001104915	08/10/2024	74550
MWD4427	276670X001104614	07/10/2024	74550
NDB7249	276670X001105491	09/10/2024	74550
NDG6J83	276670X001105341	10/10/2024	74550
NDG6J83	276670M000187653	08/10/2024	60503

NDK5G76	276670X001105867	09/10/2024	74550
NFN2915	276670X001104309	07/10/2024	74550
NFX8I39	276670X001105358	10/10/2024	74550
NGL0B45	276670X001104681	07/10/2024	74550
NGL0B45	276670M000187548	07/10/2024	60503
NJD4J85	276670X001104673	07/10/2024	74550
NJD4J85	276670M000187716	09/10/2024	60503
NJD4J85	276670X001104130	07/10/2024	74550
NJD4J85	276670X001105407	09/10/2024	74550
NJD4J85	276670X001104501	07/10/2024	74630
NJD4J85	276670X001105051	09/10/2024	74550
NJD4J85	276670X001104382	07/10/2024	74630
NJD4J85	276670M000187730	09/10/2024	60503
NJD4J85	276670M000187616	07/10/2024	60503
NJD4J85	276670X001105025	08/10/2024	74630
NJD4J85	276670M000187642	07/10/2024	60503
NJD9441	276670X001105668	10/10/2024	74550
NJD9441	276670X001104605	07/10/2024	74550
NJD9441	276670NIC0237659	28/09/2024	50020
NJP2A85	276670X001104292	07/10/2024	74550
NPB8E86	276670X001104706	07/10/2024	74550
NRG3599	276670X001104703	07/10/2024	74550
NRO2J31	276670X001104751	08/10/2024	74550
NXC0H74	276670X001105510	10/10/2024	74630
NXC0H74	276670X001105715	09/10/2024	74550
NXC0H74	276670X001104719	09/10/2024	74550
NXC0H74	276670X001105614	09/10/2024	74550
NXC0H74	276670X001104565	07/10/2024	74550
OAL0A72	276670M000187723	08/10/2024	60503
OCW2521	276670X001105879	10/10/2024	74550
OFV5B60	276670X001104965	08/10/2024	74550
OJX4J20	276670X001104510	06/10/2024	74550
OJZ4E57	276670M000187731	08/10/2024	60503
OKD7462	276670NIC0237657	28/09/2024	50020
OKF3J98	276670X001104707	07/10/2024	74630
OKH7218	276670X001104966	08/10/2024	74550
OMO0J99	276670X001105651	09/10/2024	74550
ONG3F50	276670X001104425	05/10/2024	74550
OOA9J18	276670X001105481	09/10/2024	74630
OOL7B36	276670X001105761	10/10/2024	74550
OQC1961	276670X001104781	08/10/2024	74550
OQH5541	276670X001105449	10/10/2024	74630
ORB0F60	276670X001104398	07/10/2024	74550
OWI9F39	276670X001104227	07/10/2024	74550
OWS8A40	276670X001105901	10/10/2024	74550
OYD6J88	276670X001105304	08/10/2024	74550
OZQ7779	276670X001105890	09/10/2024	74550
PEA6B72	276670X001104167	07/10/2024	74550
PJX0E26	276670X001104550	07/10/2024	74550
PKK8D70	276670NIC0237650	28/09/2024	50020
POS4C16	276670X001104753	08/10/2024	74630
PQD3H68	276670X001105242	08/10/2024	74550
PQT7A20	276670X001105388	10/10/2024	74550
PRK8630	276670X001104770	08/10/2024	74550
PRT6D54	276670X001104456	07/10/2024	74550
PUL8D95	276670X001105664	10/10/2024	74550
PUW4305	276670M000187634	07/10/2024	60503
PVB1190	276670X001104916	08/10/2024	74550
PVD1869	276670X001105809	10/10/2024	74550
PVE1F65	276670X001105802	10/10/2024	74550
PXR3B55	276670X001105584	09/10/2024	74550
PXU6H78	276670M000187601	06/10/2024	60503
PXU7A38	276670M000187776	10/10/2024	60503
PXX1E68	276670X001105377	10/10/2024	74550
PYN4J00	276670M000187833	10/10/2024	60503
PYO5H78	276670X001105354	09/10/2024	74550
PYU1195	276670X001105548	09/10/2024	74550
PZU1B58	276670X001104471	07/10/2024	74550
QAG7F12	276670X001105899	10/10/2024	74550
QAZ8B08	276670M000187687	09/10/2024	60503
QBE0E48	276670X001104481	07/10/2024	74550
QBQ8D21	276670X001105543	09/10/2024	74550
QHB3036	276670M000187800	10/10/2024	60503
QIJ7D28	276670X001104976	08/10/2024	74550
QNV1G44	276670X001104858	08/10/2024	74550
QNW5I54	276670X001104792	08/10/2024	74550
QNY8A96	276670X001104173	07/10/2024	74550
QOA7H41	276670X001105530	10/10/2024	74630
QOI6I30	276670X001105596	10/10/2024	74550
QOV0C37	276670NIC0237653	28/09/2024	50020

QPM9J39	276670CND0003787	23/09/2024	50291
QQC6E55	276670X001104675	06/10/2024	74550
QQK4I41	276670X001105378	10/10/2024	74550
QQX9I09	276670X001104571	07/10/2024	74550
QUE6C26	276670X001105849	10/10/2024	74550
QUF3G33	276670X001104688	07/10/2024	74550
QUP4H95	276670X001104962	08/10/2024	74550
QUT1H21	276670X001104464	07/10/2024	74550
QVE1F99	276670NIC0237620	28/09/2024	50020
QWT8A04	276670X001104450	07/10/2024	74550
QXB1B16	276670X001105018	08/10/2024	74550
QXH0B89	276670NIC0237625	28/09/2024	50020
QXN2C03	276670X001104514	07/10/2024	74630
QXN2C03	276670X001105112	08/10/2024	74550
QXQ8F10	276670X001105043	08/10/2024	74550
QXR4F27	276670NIC0237661	28/09/2024	50020
QXR5H87	276670X001105179	08/10/2024	74550
RAA9H11	276670NIC0237622	28/09/2024	50020
RBN9F50	276670NIC0237639	28/09/2024	50020
RCH3J10	276670X001105752	09/10/2024	74550
REY6A05	276670X001104387	07/10/2024	74550
RFA9C48	276670X001104248	07/10/2024	74550
RFE4A97	276670NIC0237643	28/09/2024	50020
RFK2I11	276670X001104752	08/10/2024	74550
RFL8J17	276670X001105912	10/10/2024	74550
RFM9J23	276670NIC0237607	28/09/2024	50020
RFZ0B73	276670X001105621	09/10/2024	74550
RGH2F49	276670X001105878	10/10/2024	74550
RGL4D38	276670NIC0237658	28/09/2024	50020
RHA5H77	276670X001105226	08/10/2024	74550
RHA7C98	276670X001104181	07/10/2024	74550
RHB7J50	276670X001104660	07/10/2024	74550
RHB7J50	276670X001105332	10/10/2024	74550
RHC3I71	276670X001105542	09/10/2024	74550
RHC5I83	276670X001104413	07/10/2024	74550
RHD1J25	276670X001105305	08/10/2024	74550
RHD1J25	276670X001105900	09/10/2024	74550
RHD4E54	276670X001104876	08/10/2024	74550
RHD7F46	276670X001104560	07/10/2024	74550
RHE0J31	276670X001105869	09/10/2024	74630
RHE1C89	276670X001105105	08/10/2024	74550
RHE7G55	276670NIC0237648	28/09/2024	50020
RHE8D47	276670X001105402	10/10/2024	74550
RHG1C29	276670NIC0237626	28/09/2024	50020
RHH7C84	276670X001105800	10/10/2024	74550
RHH7J41	276670X001105846	09/10/2024	74550
RHJ1G86	276670X001105741	10/10/2024	74550
RHJ1H31	276670X001105891	10/10/2024	74550
RHJ1H31	276670X001104429	07/10/2024	74550
RHK4C80	276670X001105509	10/10/2024	74550
RHK6B43	276670X001104187	07/10/2024	74550
RHL3J00	276670X001104954	08/10/2024	74550
RHL5I87	276670X001104718	08/10/2024	74550
RHL5I87	276670X001105146	09/10/2024	74630
RHL5I87	276670X001105247	08/10/2024	74550
RHL5J64	276670X001104419	07/10/2024	74550
RHM5C29	276670X001104257	07/10/2024	74630
RHN3B36	276670X001104465	07/10/2024	74550
RHN7G92	276670X001104322	07/10/2024	74550
RHN9B97	276670X001104350	07/10/2024	74550
RHP2D80	276670X001104906	08/10/2024	74550
RHP4F00	276670X001105186	08/10/2024	74550
RHQ1G47	276670X001105472	10/10/2024	74550
RHQ6G15	276670X001104665	07/10/2024	74550
RHR8C45	276670X001104373	07/10/2024	74550
RHS9G36	276670X001105347	10/10/2024	74550
RHT6D03	276670X001105227	08/10/2024	74550
RHV2J26	276670M000187746	08/10/2024	56732
RHV3B84	276670M000187665	08/10/2024	60503
RHV3B86	276670M000187613	07/10/2024	60503
RHV6A57	276670X001105057	08/10/2024	74550
RHW2H50	276670M000187803	10/10/2024	60503
RHW2H50	276670M000187782	10/10/2024	60503
RHW4A06	276670X001104924	08/10/2024	74550
RHX1F89	276670X001104131	07/10/2024	74550
RHX2J72	276670X001105697	09/10/2024	74630
RHY1I94	276670X001105503	10/10/2024	74630
RHY3H56	276670X001104139	07/10/2024	74630
RHY3J71	276670M000187753	10/10/2024	60503
RHZ2D99	276670X001104185	07/10/2024	74550

RHZ9I12	276670X001104544	07/10/2024	74550
RLA3C30	276670X001105838	09/10/2024	74630
RME5I66	276670X001104315	07/10/2024	74550
RMF6F73	276670X001105762	09/10/2024	74550
RNB1B63	276670X001105366	10/10/2024	74550
RND3H16	276670X001105357	10/10/2024	74550
RNT9J57	276670X001104612	07/10/2024	74550
RPJ1F00	276670X001104430	07/10/2024	74550
RQS5H04	276670NIC0237605	28/09/2024	50020
RTE5F28	276670X001105001	08/10/2024	74550
RTH0B47	276670X001105343	10/10/2024	74550
RTL4A76	276670M000187836	10/10/2024	60503
RTQ2F11	276670X001105585	10/10/2024	74550
RTS7G90	276670X001105451	09/10/2024	74550
RTW2H37	276670X001105390	09/10/2024	74630
RTW2H37	276670X001105439	09/10/2024	74630
RUC5D47	276670NIC0237618	28/09/2024	50020
RVW6J86	276670X001104498	07/10/2024	74550
RVW6J86	276670X001104943	08/10/2024	74550
SCT9F53	276670X001104762	09/10/2024	74550
SDP1E30	276670NIC0237629	28/09/2024	50020
SDQ5C28	276670X001105524	10/10/2024	74630
SDQ8E08	276670X001105852	09/10/2024	74550
SDQ9D80	276670X001105910	10/10/2024	74550
SDR2D75	276670X001105662	10/10/2024	74550
SDR7C57	276670X001105484	09/10/2024	74550
SDS7G37	276670X001105475	10/10/2024	74550
SDT1A91	276670X001105310	09/10/2024	74630
SDT6D89	276670X001104485	07/10/2024	74550
SDU0E67	276670X001105370	09/10/2024	74550
SDU0E67	276670X001104120	07/10/2024	74550
SDU4I35	276670X001104426	07/10/2024	74550
SDU5J38	276670X001104653	07/10/2024	74550
SDU8D59	276670X001105069	08/10/2024	74630
SDV3B35	276670NIC0237632	28/09/2024	50020
SDV7A34	276670NIC0237613	28/09/2024	50020
SDV7A34	276670NIC0237646	28/09/2024	50020
SDV7B27	276670X001105806	09/10/2024	74550
SDY6J89	276670X001104509	07/10/2024	74550
SEA3I38	276670X001104355	07/10/2024	74550
SEA4C20	276670M000187608	07/10/2024	60503
SEA7F38	276670X001104928	09/10/2024	74550
SEB1I86	276670X001104991	08/10/2024	74550
SEB7G41	276670X001104743	08/10/2024	74550
SEB7G41	276670X001104278	07/10/2024	74550
SEB7G41	276670X001104990	08/10/2024	74550
SEC2B57	276670X001105541	10/10/2024	74550
SED2F56	276670X001105416	09/10/2024	74550
SED2F60	276670X001105739	10/10/2024	74550
SED9E47	276670X001104589	07/10/2024	74550
SEE3E12	276670X001105275	08/10/2024	74550
SEE5I96	276670X001105561	10/10/2024	74550
SEE6I94	276670X001104168	07/10/2024	74550
SEE6I94	276670M000187569	07/10/2024	60503
SEF6F50	276670X001105029	08/10/2024	74550
SEF7F26	276670X001105240	08/10/2024	74550
SEG4E43	276670M000187594	07/10/2024	60503
SEH3I02	276670M000187773	10/10/2024	60503
SEH3J28	276670X001105708	10/10/2024	74550
SEH5H01	276670X001105245	09/10/2024	74550
SEH5H01	276670X001105214	09/10/2024	74550
SEI7D42	276670X001104927	08/10/2024	74550
SEJ0H34	276670X001104742	08/10/2024	74550
SEJ2C50	276670X001105215	08/10/2024	74550
SEJ3B97	276670X001105074	08/10/2024	74550
SEJ3B97	276670X001104487	07/10/2024	74550
SEJ3B97	276670X001105118	08/10/2024	74550
SEJ8A16	276670X001105513	09/10/2024	74550
SEJ9E07	276670X001105518	10/10/2024	74550
SEJ9E59	276670M000187745	08/10/2024	60503
SEJ9E59	276670X001104972	08/10/2024	74550
SEK5A46	276670X001104940	08/10/2024	74550
SEL4J35	276670X001104447	03/10/2024	74710
SEL5B56	276670X001105352	09/10/2024	74550
SEN0E17	276670X001105185	08/10/2024	74550
SEN6E80	276670X001104776	08/10/2024	74550
SEN7J40	276670X001105774	10/10/2024	74550
SEO9G15	276670X001105323	09/10/2024	74550
SEP1J32	276670X001105144	08/10/2024	74550
SEP2I53	276670X001104898	08/10/2024	74550

SEP8H76	276670X001105466	10/10/2024	74550
SEQ0C69	276670M000187585	07/10/2024	60503
SER0C53	276670X001105317	09/10/2024	74550
SER0J62	276670X001105252	08/10/2024	74550
SER3D85	276670X001104389	07/10/2024	74550
SER7H83	276670X001105220	09/10/2024	74550
SES2E91	276670NIC0237614	28/09/2024	50020
SES2F98	276670NIC0237635	28/09/2024	50020
SES3F94	276670X001104939	08/10/2024	74550
SES3F94	276670X001105385	09/10/2024	74550
SET7I50	276670X001104745	08/10/2024	74550
SEV3I12	276670X001104646	07/10/2024	74550
SEV9F77	276670X001105401	10/10/2024	74550
SEW1H94	276670X001104780	08/10/2024	74550
SEW1H94	276670M000187678	08/10/2024	60503
SEW1H94	276670X001104473	03/10/2024	74710
SEW1H94	276670X001105036	08/10/2024	74550
SEW1H94	276670X001104552	04/10/2024	74710
SEW1H94	276670X001105131	08/10/2024	74630
SEW1H94	276670X001104812	08/10/2024	74630
SEW7D78	276670X001104835	08/10/2024	74550
SEY4C65	276670NIC0237662	28/09/2024	50020
SEY4C81	276670X001105222	08/10/2024	74550
SEZ0G98	276670X001105290	08/10/2024	74550
SEZ1F61	276670X001104289	07/10/2024	74630
SEZ5B78	276670X001105292	09/10/2024	74550
SEZ9D16	276670X001105767	10/10/2024	74550
SFB3H46	276670X001105478	09/10/2024	74550
SFC8C34	276670X001104639	07/10/2024	74550
SFD0H08	276670X001104830	08/10/2024	74630
SFD2D93	276670X001105845	10/10/2024	74550
SFD8D02	276670X001105667	10/10/2024	74550
SFE1C03	276670X001105525	09/10/2024	74550
SFE3J52	276670X001105382	10/10/2024	74550
SFE5B01	276670X001105894	09/10/2024	74550
SFG7E18	276670NIC0237663	28/09/2024	50020
SFH3H80	276670X001105021	08/10/2024	74550
SFH7G02	276670X001105016	09/10/2024	74630
SFJ2D35	276670X001105019	08/10/2024	74550
SFJ4I50	276670X001105520	09/10/2024	74550
SFK7B20	276670X001104649	07/10/2024	74550
SFL0E75	276670NIC0237624	28/09/2024	50020
SFL2I53	276670X001104553	07/10/2024	74550
SFM8D80	276670M000187649	09/10/2024	60503
SFN8J56	276670X001105816	10/10/2024	74630
SFN9F54	276670X001104848	08/10/2024	74630
SFN9J38	276670X001104421	07/10/2024	74550
SFO1A66	276670X001105356	09/10/2024	74550
SFO1H21	276670X001104354	07/10/2024	74550
SFO2D16	276670M000187811	10/10/2024	60503
SFO7A52	276670NIC0237638	28/09/2024	50020
SSX8J25	276670X001105507	10/10/2024	74630
STW3C22	276670X001105389	10/10/2024	74550
SWP2E59	276670X001105100	08/10/2024	74550
SXC3H23	276670X001105231	09/10/2024	74550
SYX0A78	276670X001105804	10/10/2024	74630
TAI1G11	276670X001105553	09/10/2024	74550
TAI4C84	276670M000187692	09/10/2024	60503
TAI5H27	276670X001104616	07/10/2024	74550
TAI5J73	276670X001104992	08/10/2024	74550
TAI9A98	276670X001105742	10/10/2024	74550
TAJ6H04	276670M000187701	09/10/2024	60503
TAK1E36	276670X001104875	08/10/2024	74550
TAK3F68	276670X001104402	07/10/2024	74550
TAK9F61	276670X001104438	07/10/2024	74630
TAL4I09	276670X001105872	10/10/2024	74550
TAL4J39	276670X001104536	07/10/2024	74630
TAM3G30	276670X001104124	07/10/2024	74550
TAN3A19	276670M000187604	07/10/2024	60503
TAN5B31	276670X001105826	10/10/2024	74550
TAO0E42	276670X001105201	09/10/2024	74550
TAO0H42	276670X001104264	07/10/2024	74550
TAO0H42	276670X001105254	08/10/2024	74550
TAO6B82	276670X001105326	10/10/2024	74550
TAP0G47	276670X001105210	08/10/2024	74550
TAP2C37	276670X001105712	09/10/2024	74550
TAP2C37	276670M000187709	08/10/2024	60503
TAP2I18	276670M000187587	07/10/2024	60503
TAP6E83	276670X001105160	08/10/2024	74550
TAQ2H38	276670X001104651	07/10/2024	74630

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 10/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFW0547	276670X001049174	07/07/2024	74550	R$ 130.16
AKR6B59	276670X001049926	08/07/2024	74550	R$ 130.16
ALL6446	276670X001048125	06/07/2024	74550	R$ 130.16
APA7E06	276670X001050055	08/07/2024	74550	R$ 130.16
AQT2F41	276670X001047826	05/07/2024	74550	R$ 130.16
ARI8F65	276670X001048133	06/07/2024	74550	R$ 130.16
ARR2242	276670X001047731	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AST0G44	276670X001048339	06/07/2024	74550	R$ 130.16
ATW0E60	276670X001048808	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AVW9D34	276670X001047864	05/07/2024	74550	R$ 130.16
AWI2C46	276670X001046973	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AWO2337	276670X001047426	04/07/2024	74550	R$ 130.16
AYL1765	276670X001048474	07/07/2024	74550	R$ 130.16
AYT4479	276670X001048984	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AZK0I97	276670X001049708	08/07/2024	74550	R$ 130.16
BAI8854	276670X001047323	05/07/2024	74550	R$ 130.16
BAR1B28	276670T000834873	05/07/2024	55500	R$ 130.16
BAZ9E47	276670X001049518	08/07/2024	74550	R$ 130.16
BCO2G23	276670X001048793	06/07/2024	74550	R$ 130.16
BDW4H16	276670X001047246	04/07/2024	74550	R$ 130.16
BEJ2G46	276670X001048492	06/07/2024	74550	R$ 130.16
CMK3053	276670X001049491	07/07/2024	74550	R$ 130.16
CMK3053	276670X001049383	07/07/2024	74550	R$ 130.16
CMK3053	276670X001047223	03/07/2024	74550	R$ 130.16
CMK3053	276670X001049475	07/07/2024	74550	R$ 130.16
CMK3053	276670X001049676	08/07/2024	74550	R$ 130.16
CSC8B72	276670T000873164	07/07/2024	55500	R$ 130.16
DIF4F95	276670X001047682	05/07/2024	74550	R$ 130.16
EGD2H91	276670X001048825	06/07/2024	74550	R$ 130.16
EHT3J33	276670X001047814	04/07/2024	74550	R$ 130.16
EVP8C93	276670X001047486	05/07/2024	74550	R$ 130.16
EZZ5E11	276670X001047434	04/07/2024	74550	R$ 130.16
FNH8C27	276670X001047288	04/07/2024	74550	R$ 130.16
FVN5G06	276670X001049061	07/07/2024	74550	R$ 130.16
GHG5A90	276670T000834909	07/07/2024	55500	R$ 130.16
KJK0990	276670X001048162	06/07/2024	74550	R$ 130.16
NLL5354	276670X001048214	05/07/2024	74550	R$ 130.16
PYF0H48	276670X001047388	04/07/2024	74550	R$ 130.16
QPD2J28	276670X001049190	07/07/2024	74550	R$ 130.16
QPS0F92	276670X001049670	08/07/2024	74550	R$ 130.16
QSG3G39	276670X001047598	05/07/2024	74550	R$ 130.16
RHG3G99	276670X001048411	06/07/2024	74550	R$ 130.16
SEJ9E52	276670T000621987	06/07/2024	56222	R$ 88.38
SFE6A78	276670X001048004	06/07/2024	74550	R$ 130.16
SFL7F21	276670X001048879	06/07/2024	74550	R$ 130.16

EXTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n° 037/2024-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024-FUL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas à base de resina acrílica para utilização da Diretoria de Trânsito da Cia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD.

Vencedora: LV Indústria e Comércio Ltda – CNPJ 55.836.281/0001-09

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Tinta viária amarela - embalagem de 18 litros; - à base de resina acrílica; - NBR 11862:2012 Ampla Concorrência	1178	Balde	Manort	R$ 213,50	R$ 251.503,00
2	Tinta viária amarela - embalagem de 18 litros; - à base de resina acrílica; - NBR 11862:2012 Cota de até 25% reservada para ME/EPP	392	Balde	Manort	R$ 213,50	R$ 83.692,00
3	Tinta viária azul - embalagem de 18 litros; - à base de resina acrílica;	200	Balde	Manort	R$ 258,00	R$ 51.600,00

	- NBR 11862:2012 Exclusivo para ME/EPP					
4	Tinta viária branca - embalagem de 18 litros; - à base de resina acrílica; - NBR 11862:2012 Cota de até 25% reservada para ME/EPP	692	Balde	Manort	R$ 213,50	R$ 147.742,00
5	Tinta viária branca - embalagem de 18 litros; - à base de resina acrílica; - NBR 11862:2012 Ampla Concorrência	2078	Balde	Manort	R$ 213,50	R$ 443.653,00
6	Tinta viária preta - embalagem de 18 litros; - à base de resina acrílica; - NBR 11862:2012 Exclusivo para ME/EPP	200	Balde	Manort	R$ 225,00	R$ 45.000,00
7	Tinta viária vermelha - embalagem de 18 litros; - à base de resina acrílica; - NBR 11862:2012 Cota de até 25% reservada para ME/EPP	325	Balde	Manort	R$ 213,50	R$ 69.387,50
8	Tinta viária vermelha - embalagem de 18 litros; - à base de resina acrílica; - NBR 11862:2012 Ampla Concorrência	975	Balde	Manort	R$ 213,50	R$ 208.162,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 1.300.740,00**

Londrina, 30 de outubro de 2024. Gentil Franco de Almeida Neto – Diretor Presidente – CMTU-LD.

LONDRINA ILUMINAÇÃO
RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 176/2024

O Diretor Presidente da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Exclusão da empregada Sra. Nara Hitomi Lodi Daikuhara – RE 169 e a nomeação do empregado João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178 para junto ao Sr. Guilherme Akio Hayasaka - RE 0027, acompanharem e fiscalizarem a execução da ARP 023/2023 firmado junto à Realluz Comércio de Materiais Elétricos LTDA., que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de postes e cruzetas de concreto armado.
2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3- Revogar as disposições em contrário;
4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de outubro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi - Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 177/2024

O Diretor Presidente da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Exclusão da empregada Sra. Nara Hitomi Lodi Daikuhara – RE 169 e a nomeação do empregado João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178 para junto ao Sr. Wagner Yoshihito Nishi – RE 0025, acompanharem e fiscalizarem a execução da ARP 008/2024 firmado junto à Global Drives Solution Imports LTDA que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Cabos de Alumínio e Cobre.
2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3- Revogar as disposições em contrário;
4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de outubro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi - Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 178/2024

O Diretor Presidente da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Exclusão da empregada Sra. Nara Hitomi Lodi Daikuhara – RE 169 e a nomeação do empregado João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178 para junto ao Sr. Guilherme Akio Hayasaka - RE 0027, acompanharem e fiscalizarem a execução da ARP 001/2024 firmado junto à Eletro Suprimat Norte do Paraná LTDA., que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Chaves Fusíveis e Para-Raios.
2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3- Revogar as disposições em contrário;
4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de outubro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi - Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 179/2024

O Diretor Presidente da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Exclusão da empregada Sra. Nara Hitomi Lodi Daikuhara – RE 169 e a nomeação do empregado João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178 para junto ao Sr. Guilherme Akio Hayasaka - RE 0027, acompanharem e fiscalizarem a execução da ARP ARP 003/2024 firmado junto à Force Distribuidora de Materiais Elétricos LTDA., que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Cabos de Alumínio e Cobre.
2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3- Revogar as disposições em contrário;
4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de outubro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi - Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 180/2024

O Diretor Presidente da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Exclusão da empregada Sra. Nara Hitomi Lodi Daikuhara – RE 169 e a nomeação do empregado João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178 para junto ao Sr. Artur Adolfo Falkovski – RE 0168, acompanharem e fiscalizarem a execução da ARP 007/2024 firmado junto à Elo Técnico Comercial LTDA que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Cabos de Alumínio e Cobre.
2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3- Revogar as disposições em contrário;
4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de outubro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi - Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 181/2024

O Diretor Presidente da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Exclusão da empregada Sra. Nara Hitomi Lodi Daikuhara – RE 169 e a nomeação do empregado João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178 para junto ao Sr. Augusto Cesar de Campos Soares – RE 073, acompanharem e fiscalizarem a execução da ARP 009/2024 firmado junto à Cabos de Aço Brasil Comércio e Indústria LTDA., que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Cabos de Alumínio e Cobre.
2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3- Revogar as disposições em contrário;
4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de outubro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi - Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 182/2024

O Diretor Presidente da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Exclusão da empregada Sra. Nara Hitomi Lodi Daikuhara – RE 169 e a nomeação do empregado João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178 para junto ao Guilherme Akio Hayasaka – RE 027, acompanharem e fiscalizarem a execução da ARP 004/2024 firmado junto à Minas Brazil Distribuidora EIRELI., que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Cabos de Alumínio e Cobre.
2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3- Revogar as disposições em contrário;
4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de outubro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi - Diretor Presidente.

CÂMARA
PORTARIAS

PORTARIA Nº XXX, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

I. Servidor(a): Luiz Fernando Moraes Marendaz
a) Matrícula: 2811
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
d) Período aquisitivo: 21/02/2022 a 20/02/2023
e) Primeiro período de gozo de 15 dias:
e.1) 05 dias, usufruto de 04/11/2024 a 08/11/2024
e.2) 10 dias de pecúnia
f) Segundo período de gozo de 15 dias: usufruto conforme art. 133 do Estatuto dos Servidores (Lei municipal nº 4.928/1992)
g) Requisição: 3394, de 06/09/2024

II. Servidor(a): Márcio Assaoka Hayashi
a) Matrícula: 4413
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Departamento Redação de Ofício
d) Período aquisitivo: 01/03/2022 a 28/02/2023
e) Primeiro período de gozo de 15 dias:
e.1) 05 dias, usufruto de 04/11/2024 a 08/11/2024
e.2) 10 dias de pecúnia
f) Segundo período de gozo de 15 dias: usufruto conforme art. 133 do Estatuto dos Servidores (Lei municipal nº 4.928/1992)
g) Requisição: 3438, de 03/10/2024

III. Servidor(a): Leila Sayuri Shimamoto
a) Matrícula: 99972
b) Cargo/Função: Contador
c) Lotação: Controladoria
d) Período aquisitivo: 20/11/2021 a 19/11/2022
e) Primeiro período de gozo de 15 dias:
e.1) 05 dias, usufruto de 04/11/2024 a 08/11/2024
e.2) 10 dias de pecúnia
f) Segundo período de gozo de 15 dias: usufruto conforme art. 133 do Estatuto dos Servidores (Lei municipal nº 4.928/1992)
g) Requisição: 3440, de 03/10/2024

IV. Servidor(a): Esequias Santana da Silva
a) Matrícula: 9997154
b) Cargo/Função: Chefe de Gabinete Opção D: CCL 05
c) Lotação: Gabinete da Vereadora Sônia Gimenez
d) Período aquisitivo: 06/01/2023 a 05/01/2024
e) Período de gozo de 20 dias: 11/11/2024 a 30/11/2024
f)10 dias de pecúnia
g) Requisição: 3459, de 15/10/2024

V. Servidor(a): Poliana Thaissa Soares Santana
a) Matrícula: 100017
b) Cargo/Função: Assessor de Gabinete Opção A: CCL 11
c) Lotação: Gabinete da Vereadora Sônia Gimenez
d) Período aquisitivo: 06/01/2023 a 05/01/2024
e) Período de gozo de 20 dias: 11/11/2024 a 30/11/2024
f)10 dias de pecúnia
g) Requisição: 3345, de 16/08/2024

VI. Servidor(a): Juliana Gonçalves Ribas
a) Matrícula: 9997149
b) Cargo/Função: Chefe de Gabinete Opção D: CCL 05
c) Lotação: Gabinete do Vereador Ailton Nantes
d) Período aquisitivo: 06/01/2023 a 05/01/2024
e) Período de gozo de 20 dias: 04/11/2024 a 23/11/2024
f)10 dias de pecúnia
g) Requisição: 3482, de 21/10/2024

VII. Servidor(a): Antônio Luis Pereira Pinho
a) Matrícula: 9997216
b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar Opção C: CCL 09
c) Lotação: Gabinete do Vereador Ailton Nantes
d) Período aquisitivo: 01/09/2023 a 31/08/2024
e) Período de gozo de 20 dias: 11/11/2024 a 30/11/2024
f)10 dias de pecúnia
g) Requisição: 3480, de 21/10/2024

VIII. Servidor(a): Nelson Gavetti Elias
a) Matrícula: 100042
b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar Opção D: CCL 10
c) Lotação: Gabinete da Vereadora Jessicão
d) Período aquisitivo: 13/01/2023 a 12/01/2024
e) Período de gozo de 20 dias: 04/11/2024 a 23/11/2024
f)10 dias de pecúnia
g) Requisição: 3488, de 23/10/2024

IX. Servidor(a): João Marco Custódio Fernandes
a) Matrícula: 100074
b) Cargo/Função: Assessor de Gabinete Opção D: CCL 14
c) Lotação: Gabinete do Vereador Mestre Madureira
d) Período aquisitivo: 02/08/2023 a 01/08/2024
e) Período de gozo de 20 dias: 04/11/2024 a 23/11/2024
f)10 dias de pecúnia
g) Requisição: 3490, de 23/10/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, assinado e datado eletronicamente. Emanoel Edson de Oliveira Gomes – Presidente.

PORTARIA Nº 265, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 264, de 25 de outubro de 2024, no seguinte trecho:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº XXX, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 264, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, assinado e datado eletronicamente. Emanoel Edson de Oliveira Gomes – Presidente.

PORTARIA Nº 266, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2024, Judite Godim de Macedo Ribeiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Opção C: CCL 13, exonerável “ad nutum”, no Gabinete do Vereador Ailton Nantes.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2024, Paulo Junior de Miranda, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo Opção J: CCL 10, exonerável “ad nutum”, nas Comissões Legislativas.

Art. 3º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2024, Cláudio Sérgio Faion, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Presidencia Opção B: CCL 10, exonerável “ad nutum”, no Gabinete da Presidencia.

Art. 4º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2024, Igor Sene Ferreira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Opção C: CCL 13, exonerável “ad nutum”, no Gabinete do Vereador Matheus Thum.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Emanoel Edson de Oliveira Gomes – Presidente.

PORTARIA Nº 267, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a pedido, a partir de 30 de outubro de 2024, Priscila Aparecida Inocêncio Moitinho, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - opção D - símbolo CCL - 14 , exonerável “ad nutum”, no gabinete da vereadora Mara Boaca Aberta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Emanoel Edson de Oliveira Gomes – Presidente.

ENTIDADES
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE SALA SENSORIAL

O Instituto Roberto Miranda torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e instalação de nova Sala Sensorial conforme informações a seguir:
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Sala Sensorial
MODALIDADE: Aquisição de Produtos e Materiais
TERMO de REFERÊNCIA: Fomento 25007/2024 – SMAS/SME
FORMA DE PAGAMENTO: Boleto com Nota Fiscal. (30% de Entrada e o restante na entrega dos produtos).
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/11/2024 a 05/11/2024.

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO
1-Sala Sensorial Completa com Instalação e Frete: - 8 Tatames; - Almofadão Tamanho G; - Manta Siliconada; - Banco com rodinhas; - Barril com suporte; - Benu Donut; - Casulão 4 camadas; - Cavalo suspenso com apoio; - Cilindrão 4 pontos; - Circuito circular; - Cunha; - Disco de flexão; - Escadinha 3 degraus; - Escorregador para piscina; - Estrutura Dupla advance; - Jogo de bancos; - Kit bola ao cesto; - Kit câmara; - Kit joy, Kit tijolões; - Mini rampa de equilíbrio; - Piscina de bolinhas com led; - Plataforma quadrada instável; - Primor; - Rolo de 20cm; - Rolo de 30cm; - Skate longboard; - Suporte mil recursos; - Tapete AVD's; - Tetris; - Tirolesa com 2 barras de aço;		

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico através do nosso e-mail financeiro@institutorobertomiranda.org.br, com as seguintes especificações:
Identificação completa do fornecedor com endereço, telefone e CNPJ;
Descrição completa dos produtos/ materiais;
Preço unitário, valor total do item e descontos se for o caso;
Data da emissão;
Validade da proposta;
Condições de Pagamento: Entrada de 30% para envio das peças e restante no recebimento total dos itens;
Prazos e condições de entrega;
O orçamento deverá vir identificado a marca dos produtos;
Não serão aceitos produtos tipo imitação e replica;
Assinatura e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento (sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail).

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 92002-6497 – Ligação e WhatsApp (Luciellen Rachid)

Londrina, 30 de outubro de 2024. Joel Ribeiro Lagos - Presidente.

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – Ronaldo Deber Siena

Jornalista Responsável – Célia Aparecida Salustiano Baroni

Editoração: Vivian Francielle Honorato – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br